

2021

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES



MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

Prezados Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores,

Apresentamos o Relatório Anual de Informações (RAI) de 2021, elaborado de acordo com as exigências regulatórias vigentes. O documento traz as informações relevantes dos planos administrados pela FIPECq Previdência, bem como as iniciativas promovidas pela Diretoria Executiva, alinhadas com a estratégia desenhada pelo Conselho Deliberativo, buscando tornar a Fundação mais eficiente e eficaz em relação aos seus processos e controles de risco, de forma a mantê-la perene e reconhecida no mercado brasileiro de previdência privada por sua excelência.

O ano de 2021 foi mais um ano de grandes desafios para a Governança da FIPECq na gestão dos planos de benefícios, porquanto o prolongamento da pandemia causada pela Covid-19 e seus desdobramentos que impactaram fortemente a economia e o mercado financeiro. O otimismo vigente no início do ano – que previa forte crescimento econômico conjugado com uma inflação controlada – foi gradativamente se transformando em um quadro adverso, de baixo crescimento econômico, de significativa elevação da inflação e de grande instabilidade no mercado financeiro. O ano também foi marcado pela continuidade do trabalho remoto na FIPECq Previdência, trazendo novos desafios para os colaboradores, para a Diretoria Executiva e para os Conselhos Deliberativo e Fiscal da Entidade.

O comprometimento dos colaboradores da Fundação e o apoio dos Conselhos permitiram à Diretoria Executiva dar continuidade à racionalização de processos, redução de custos e defesa da Entidade e dos planos de benefícios. Assim, foi possível realizar a reorganização da área de previdência, a reestruturação do processo de comunicação, a introdução de novas tecnologias para o cadastramento de Assistidos e a busca de novos Patrocinadores e Instituidores.

O Plano de Previdência Complementar (PPC) fechou o ano mantendo-se ainda superavitário em R\$ 8,93 milhões, não obstante ter apresentado déficit de R\$ 22,78 milhões no exercício de 2021. O Plano foi diretamente impactado pelo crescimento dos benefícios, pelo aumento da constituição das provisões matemáticas e pela rentabilidade da sua carteira de investimentos, que, mesmo acima da mediana de outros planos de benefício definido, ficou abaixo da meta atuarial de INPC + 4,25% a.a. (14,80% no ano). A Carteira de investimentos do PPC apresentou rentabilidade de 11,07% em 2021, enquanto a mediana dos planos de Benefício Definido (BD), de uma amostra de 119 planos da Consultoria Aditus, foi de 9,42% no mesmo período.

O Plano FIPECqPREV, em 2021, apresentou superávit acumulado de R\$ 8,71 milhões, não obstante o déficit, no exercício, de R\$ 726 mil. A rentabilidade da carteira de investimentos do Plano foi de 7,33%, ou seja, quase três vezes superior à mediana de 2,71% apresentada pelos

demais planos CD da amostra da Consultoria Aditus. Quando comparado aos planos PGBL da amostra da Anbima, cuja rentabilidade ficou em 0,73% no ano, a rentabilidade do FIPECqPREV foi dez vezes superior.

Outro fato marcante no FIPECqPREV foi o lançamento, no mês de novembro, da carteira de empréstimos, o que aumenta a sua atratividade e contribui para o planejamento e a realização dos "sonhos" e projetos de vida dos Participantes e Assistidos do Plano.

Importante registrar que, com o apoio decisivo da FIPECq Vida, o FIPECqPREV vem ganhando novos Participantes e, até mesmo, instituidor da FIPECq Vida como contribuinte do Plano para seus colaboradores.

A campanha de recadastramento dos Assistidos dos Planos de Benefícios PPC e FIPECqPREV, utilizando aplicativo com reconhecimento facial, foi um sucesso. Entre 1º de setembro e 30 de outubro, de um total de 506 Assistidos da FIPECq Previdência, 469 - 92,70% do público-alvo - se recadastraram utilizando esta inovadora ferramenta, que, além de simplificar o procedimento, melhorou a qualidade do processo.

A defesa do PPC – em ações judiciais e administrativas que buscam retirar recursos do Plano e, conseqüentemente, capazes de gerar grave desequilíbrio atuarial – vem sendo realizada de forma vigorosa. Neste ponto, registramos o apoio decisivo da Associação dos Empregados da Finep (AFIN), que está trabalhando ao lado da FIPECq Previdência – e à qual agradecemos – com claro objetivo de proteger as reservas financeiras dos Participantes e Assistidos do Plano PPC.

Foi enfrentando os desafios de mais um difícil ano para todo o segmento de previdência privada do País – dados os reflexos da pandemia da Covid-19 na economia, no mercado financeiro, no emprego e na renda – que registramos nossa visão para o futuro: sempre buscar os melhores resultados para os planos administrados pela FIPECq Previdência, conjugando economicidade, controle de riscos, rentabilidade, modernidade e segurança.

Para o ano de 2022, projetamos que, com a superação gradual dos efeitos da pandemia, será possível apostar em um melhor cenário econômico e financeiro para o País e, conseqüentemente, para os resultados dos planos de benefícios administrados pela Fundação.

FIPECq Previdência – Com você para realizar os seus projetos de vida.

Diretoria Executiva

GOVERNANÇA

CONSELHO DELIBERATIVO

Titulares Eleitos

Ada Cristina Vianna Gonçalves
Finep
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Carlos Roberto Marton da Silva
Inpe
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Leonardo de Menezes Graziottin
Finep
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Titulares Indicados

Antonio Semeraro Rito Cardoso
Presidente do Conselho
FIPECq Vida
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Carlos Eduardo Gutierrez Freire
Finep
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Ruben Silveira Mello Filho
FIPECq Vida
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Suplentes Eleitos

Claudia Maria Perasso Lourenço
Finep
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Silvio Jardim de Oliveira Silva
Inpa
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Gleide Rosa dos Santos Chaves
FIPECq Vida
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Suplentes Indicados

Beatriz Helena de Nascimento Alves
Finep
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Gustavo da Cruz Barcelos Souza
Finep
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Alvaro Albuquerque Junior
FIPECq Vida
Mandato de 12/2020 a 12/2024

CONSELHO FISCAL

Titulares Eleitos

Carlos Roberto Silveira Silva
Presidente do Conselho
CNPq
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Marcelo José Braga Nonnemberg
Ipea
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Titulares Indicados

Daniel da Silva Selis
FIPECq Vida
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Vanessa Zoghaib Tanure
Finep
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Suplentes Eleitos

Andrea Agostini de Sousa
FIPECq Vida
Mandato de 12/2018 a 12/2022

Paulo Cesar Oliveira D'almeida
Finep
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Suplentes Indicados

Anna Katarina Gondim de Sousa
FIPECq Vida
Mandato de 12/2020 a 12/2024

Antonio Ramos Abib
Finep
Mandato de 12/2018 a 12/2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor-Presidente
Claudio Salgueiro Garcia Munhoz

Diretor de Previdência, Produtos
e Relacionamento

Leonardo Bosco Mattar Altoé

Diretor de Investimentos
Claudinei Rolim Perez



SUMÁRIO



**FIPECq
PREVIDÊNCIA
EM NÚMEROS**

01

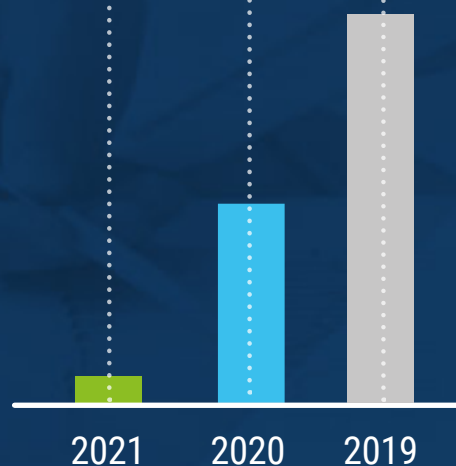
PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO – BD

SUPERÁVIT DO PLANO – PPC

R\$ **55,54** (SUPERÁVIT ACUMULADO)
MILHÕES

R\$ **31,71** (SUPERÁVIT ACUMULADO)
MILHÕES

R\$ **8,93** (SUPERÁVIT ACUMULADO)
MILHÕES




TOTAL DE PARTICIPANTES, ASSISTIDOS E AUTOPATROCINADOS – PPC

▶ **2021**


485
ATIVOS


491^(*)
ASSISTIDOS


9
AUTOPATROCINADOS


985

(*) Aposentados e Pensionistas

▶ TOTAL DE PARTICIPANTES

RENTABILIDADE – PPC



RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – PPC

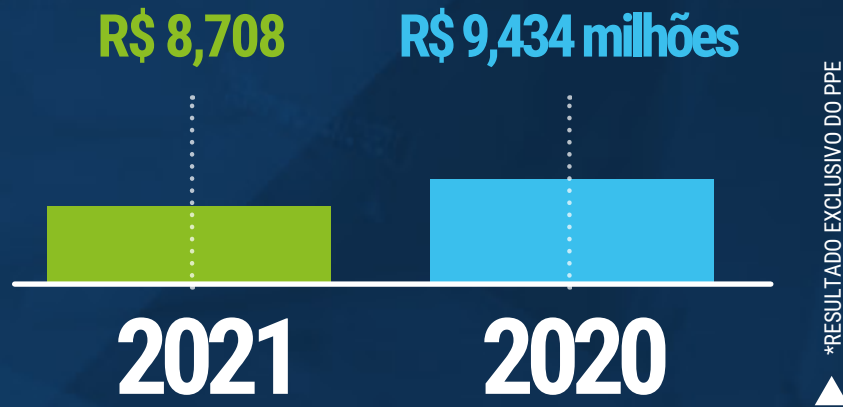
11,07%

META ATUARIAL: INPC + 4,25% a.a.

14,80%

FIPECqPREV PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD

SUPERÁVIT ACUMULADO – FIPECqPREV*

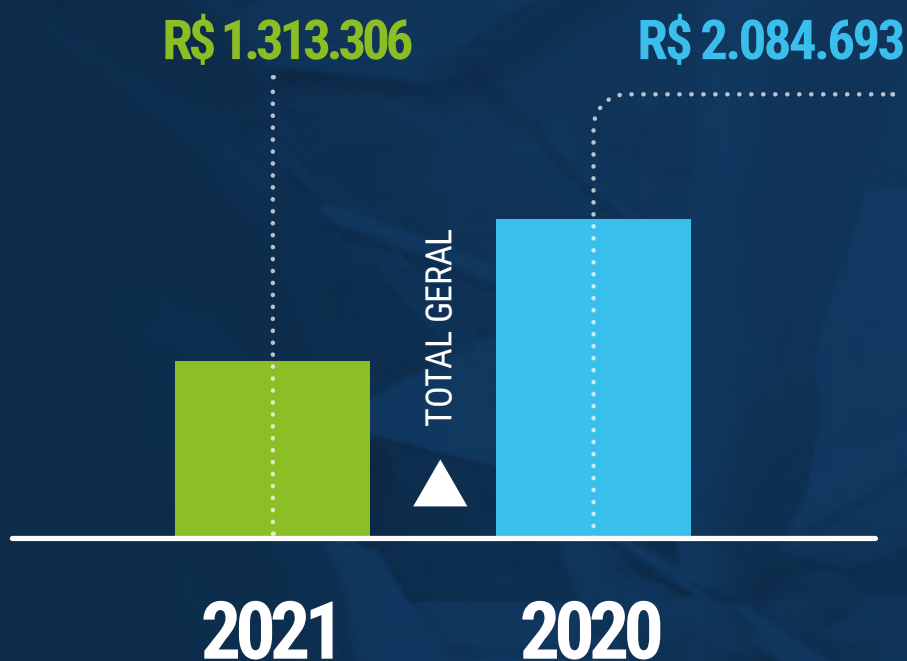


TOTAL DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS – FIPECqPREV

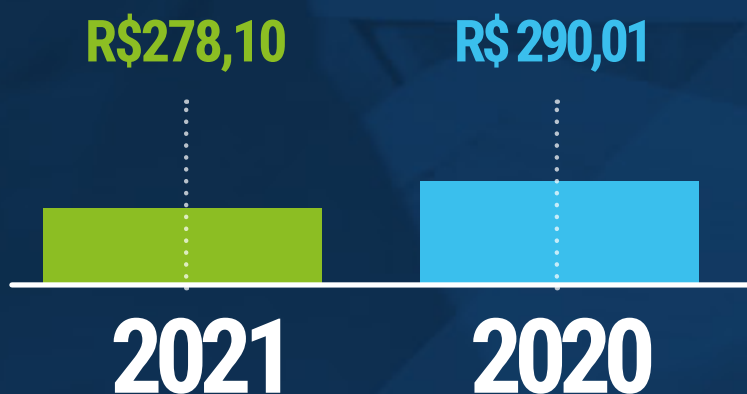


FIPECqPREV PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – CD

VALOR DE PORTABILIDADE PARA O FIPECqPREV



VALOR DE CONTRIBUIÇÃO MÉDIA PARA O PLANO – FIPECqPREV

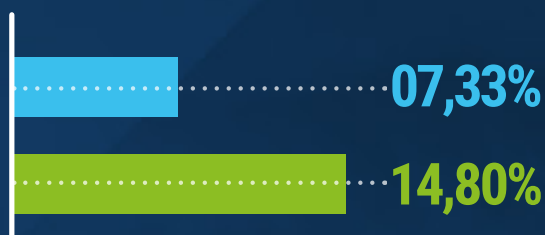


RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS – FIPECqPREV



RENTABILIDADE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – FIPECqPREV

ÍNDICE DE REFERÊNCIA
INPC + 4,25% a.a.





AÇÕES GERAIS

02



2.1. APROXIMA VIRTUAL 2021

No dia 7 de dezembro, aconteceu o APROXIMA 2021, em um formato totalmente virtual, diferente das últimas edições, mas sem perder o objetivo do evento, que é levar os principais acontecimentos e ações realizadas pela Fundação aos seus Aposentados e Pensionistas.

O evento foi transmitido ao vivo e contou com a participação do médico Marcos Cabreira, que falou sobre saúde física e mental, bem-estar e cuidados fundamentais para ter uma vida saudável e feliz na aposentadoria. Além dele, a Diretoria Executiva da FIPECq encerrou a transmissão apresentando ações e medidas realizadas nos últimos anos, e aquelas previstas para o ano de 2022.

Para deixar o evento mais divertido, tivemos um momento de interações, em que quem participou do evento pôde mandar perguntas e participar de sorteios de brindes.

Agradecemos a todos os Aposentados e Pensionistas pela participação!

2.2. NOVIDADE! PARTICIPANTES E ASSISTIDOS DO FIPECqPREV PODEM REALIZAR EMPRÉSTIMOS

Em novembro de 2021, foi lançada a nova modalidade de empréstimos para os Participantes e Assistidos do Plano FIPECqPREV.

A nova linha de crédito contempla vantagens exclusivas para quem contrata, tais como:

- Taxa de juros mais baixa que as existentes em bancos e nas financeiras;
- Prazo para quitação de 6 a 60 meses;
- Valor do empréstimo pode chegar a 40% do saldo do Participante no plano, incluindo os valores de aportes e portabilidade.
- Margem consignável de 30% do salário para os Participantes com vínculo empregatício com a FIPECq Previdência ou FIPECq Vida, ou do valor do benefício para os Assistidos do FIPECqPREV.

2.3. AUDITORIA INTERNA, COMITÊ DE AUDITORIA (“COAUD”) E OUVIDORIA DA FIPECq

Para 2022, o Conselho Deliberativo aprovou a implantação de novas áreas na FIPECq: Auditoria Interna, Comitê de Auditoria (COAUD) e Ouvidoria com Canal de Denúncias.

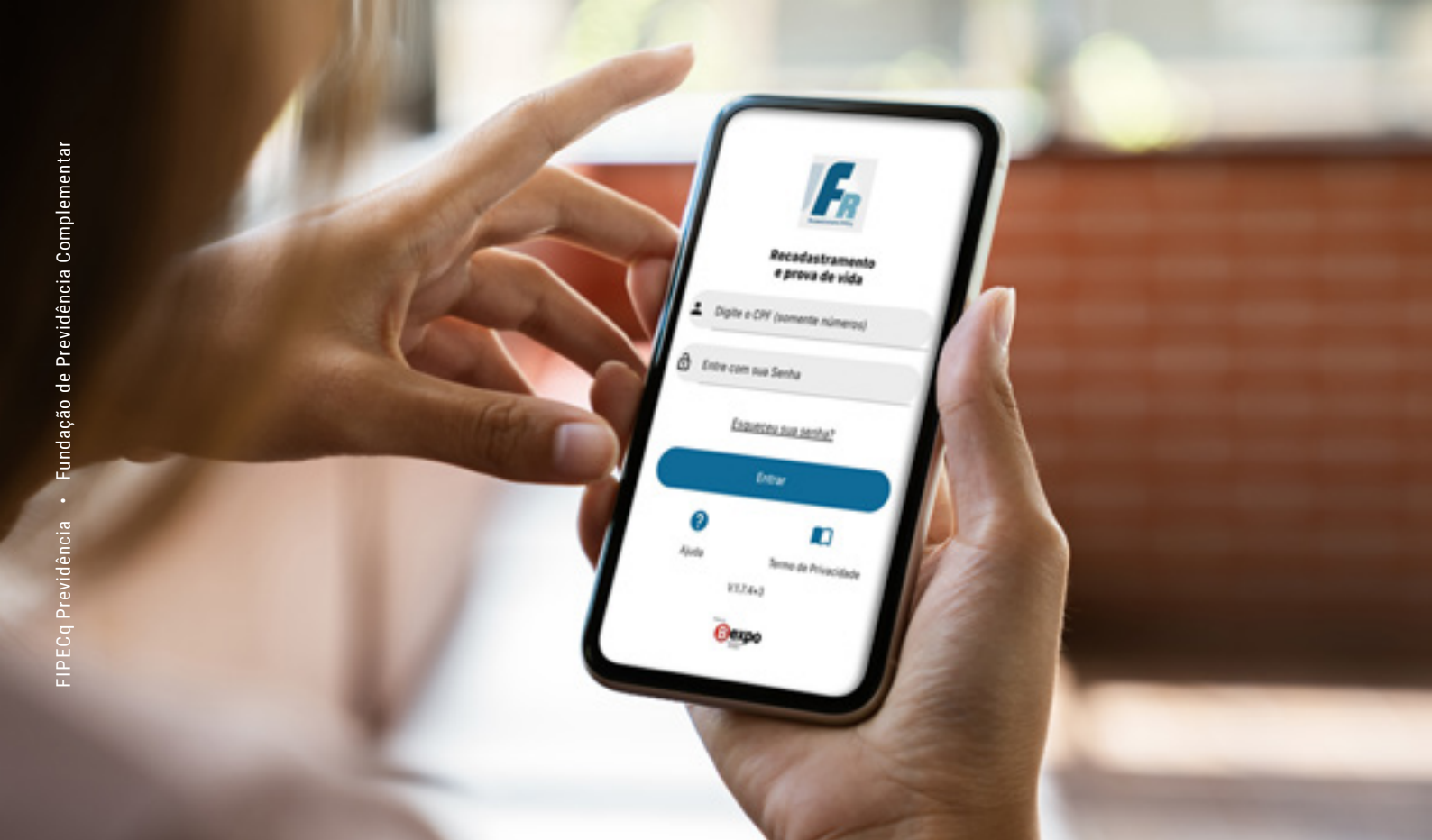
A criação da Ouvidoria tem como objetivo ampliar o relacionamento com Participantes, Assistidos, Patrocinadoras, Instituidores, colaboradores, entidades representativas e fornecedores, por meio do acolhimento de reclamações de segunda instância e de denúncias, de forma imparcial e independente. A partir da busca de soluções para as reclamações de segunda instância administrativa, esse elemento procura identificar oportunidades de melhoria dos processos internos da Entidade, além de proporcionar maior transparência e incorporação constante de boas práticas de governança.

Dentro da Ouvidoria, haverá o Canal de Denúncias, que, por sua vez, é o serviço especializado no recebimento de informações ou na captação de evidências de práticas como desvio de conduta, fraude, quebra de sigilo e violação ou descumprimento de leis e de normas internas.



“Embora a legislação de previdência complementar não obrigue as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) do porte e complexidade da FIPECq a terem Auditoria Interna e Comitê de Auditoria, a implantação desses processos na FIPECq Previdência contribuirá para o aprimoramento dos mecanismos de controles internos, de modo a auxiliar as áreas e colegiados no aprimoramento de processos internos e na identificação proativa e minimização de riscos”, afirmou o Diretor-Presidente, **Claudio Munhoz**.





2.4. FIPECq INOVA COM RECADASTRAMENTO DE ASSISTIDOS COM RECONHECIMENTO FACIAL PELO CELULAR

A FIPECq Previdência inovou em 2021 na campanha do recadastramento obrigatório dos Assistidos da Entidade. Dessa vez, a atualização cadastral foi feita totalmente pelo celular. Por meio de um aplicativo, com reconhecimento facial, os Assistidos usaram a câmera do próprio aparelho para tirar fotos suas e de seus documentos, que serviram como prova de vida anual. Essa inovação colocou a FIPECq como pioneira no ramo em que atua.

No Plano de Previdência Complementar (PPC), de um total de 491 Assistidos, 464 pessoas se recadastraram com sucesso por meio do aplicativo. Isso representa 94% dos Assistidos recadastrados. No Plano FIPECqPREV, 100% dos Assistidos tiveram seus dados atualizados.

Como ação de incentivo para que esse público participasse do Recadastramento 2021, a FIPECq sorteou prêmios aos Assistidos que realizaram o recadastramento entre 1º e 30 de setembro. Foram três Kindles sorteados, contemplando três Assistidos.

2.5. PLANO DE RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO MODELO HÍBRIDO

Com o intuito de proteger a saúde de seus Colaboradores, Participantes e Assistidos dos efeitos decorrentes da pandemia da Covid-19, a FIPECq adotou, em março de 2020, um Plano de Contingência, com o prosseguimento de suas atividades em regime de teletrabalho, sem atendimento presencial.

Com a extensão do Plano de Contingência e a manutenção das atividades durante o período emergencial, a FIPECq buscou soluções para aprimorar a forma de trabalho adotada. Para tanto, foi estudado um novo modelo de trabalho que considerasse processos, atividades, necessidade de reestruturação física e demais fatores que pudessem ter influência sobre a metodologia de trabalho da FIPECq, de modo a melhorar o desempenho da Entidade, com a preservação da saúde de todos os envolvidos.

Elaborado por uma consultoria especializada, o estudo foi iniciado em fevereiro de 2021, com o objetivo de analisar os impactos causados pela adoção do regime de teletrabalho, identificando soluções e buscando aproveitar as experiências vividas no período do isolamento social, observadas as práticas do mercado e a evolução da legislação vigente.

Como resultado, foram apresentadas para a Diretoria várias alternativas de retorno definitivo ao trabalho. Dos cenários apresentados, a FIPECq optou pelo modelo híbrido, isto é, presencial e home office.

Com segmentação por dia, áreas ou atividades, de acordo com as melhores práticas, ficou definido que as equipes trabalhariam em dias alternados, respeitando o distanciamento entre as estações de trabalho e com especial atenção à limpeza do ambiente.

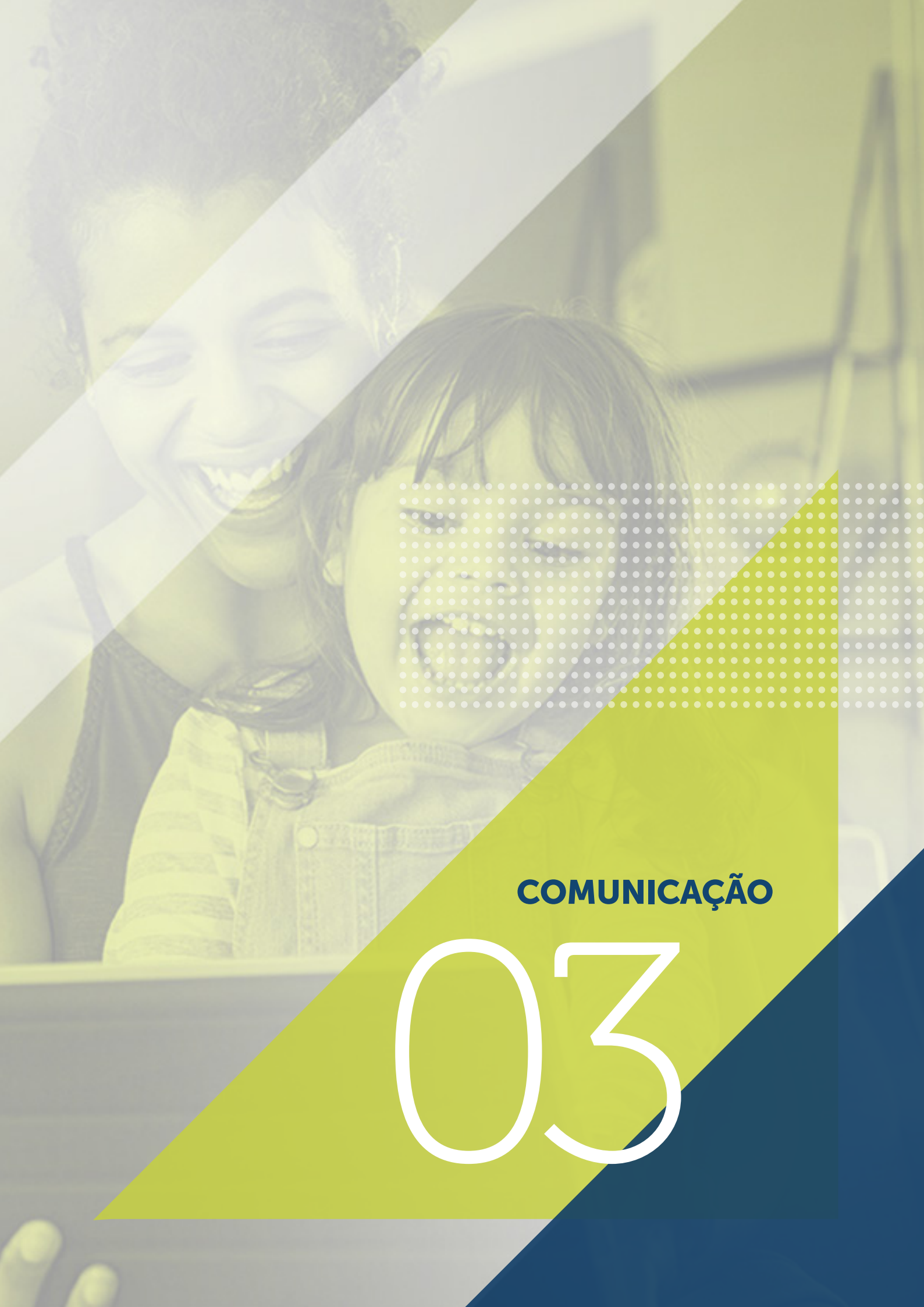
O modelo foi implementado experimentalmente em novembro, porém foi suspenso, tendo em vista o agravamento da crise da Covid-19, a partir de dezembro/2021. Em decorrência do aumento de casos, colaboradores e dirigentes da FIPECq voltaram a trabalhar no sistema home office, que deverá prevalecer até que haja um quadro sanitário seguro para o trabalho presencial.

2.6. MUDANÇAS NO BPO – TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS

Em 2021, a FIPECq, com o objetivo de aprimorar a qualificação de seus processos operacionais, melhorar a agilidade de seu atendimento e aumentar a produtividade da Entidade, realizou a troca do seu *Business Process Outsourcing (BPO)*, que executa as atividades operacionais de previdência, arrecadação de contribuições e empréstimos; do seu portal; e do seu 0800.

O BPO contratado pela FIPECq Previdência é composto por equipes multidisciplinares, que executam as demandas operacionais, com a supervisão estratégica dos gestores da Entidade. Com o *Business Process Outsourcing*, a FIPECq mantém o foco na parte estratégica do negócio, enquanto um time de especialistas executa as atividades de suporte.

A título de conhecimento, os serviços prestados são: administração de contas (cadastro, arrecadação); folha de benefícios; administração de empréstimos; central de atendimento (0800); portal de relacionamento (site); tesouraria e obrigações legais de benefícios. Além da gestão contábil e tributária, da execução orçamentária, das obrigações legais e tributárias e da folha de pagamento institucional.



COMUNICAÇÃO

03

A FIPECq reestruturou a sua área de comunicação com foco em aperfeiçoar os processos em seus canais digitais, com o objetivo de se relacionar de forma mais efetiva com os seus Participantes e com os Assistidos.

Uma das etapas da reestruturação foi mapear e diagnosticar a presença da Entidade em seus canais de comunicação. Por meio de pesquisa, com o levantamento da quantidade de acessos de usuários e da avaliação dos formatos visuais e, do conteúdo, foi possível avaliar, de forma contínua, cada canal (site, e-mail e redes sociais) e, conseqüentemente, analisar os principais pontos de melhoria.

Para 2022, com uma coordenação exclusiva, a FIPECq incluiu em seu Planejamento os objetivos estratégicos, que serão realizados a partir da execução de projetos voltados para aprimorar a sua presença institucional, o marketing de produtos e a experiência do usuário nos meios de comunicação e relacionamento, promovendo maior visibilidade e alcance de seu público.

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA FIPECq PREVIDÊNCIA

- **Ser reconhecida como gestora especializada em previdência complementar** com foco na experiência do usuário com a Fundação;
- **Conquistar mais visibilidade e ganhar mais relevância** com os Participantes, Assistidos, Patrocinadores e Instituidores;
- **Ser uma importante opção de investimento** para os projetos de vida dos Participantes, Assistidos e público-alvo vinculado aos Instituidores;
- **Ser referência no segmento de previdência privada.**

3.2. OBJETIVO ESTRATÉGICO DA COMUNICAÇÃO

- **Firmar conexão.** Aprimorar o relacionamento com os Participantes, Assistidos, Potenciais Clientes, Patrocinadores e Instituidores.



CONHEÇA OS NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- www.fipecq.org.br
- E-mail: fipecq@fipecq.org.br
- Instagram: [@fipecqprevidencia](https://www.instagram.com/fipecqprevidencia)
- LinkedIn: [/company/fipecq-previdencia/](https://www.linkedin.com/company/fipecq-previdencia/)
- Facebook: [@FIPECq](https://www.facebook.com/FIPECq)
- Central de Atendimento: 0800 729 2094





**RESULTADOS
DOS PLANOS**

04

4.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

Em 2021, o Plano PPC apresentou superávit acumulado de R\$ 8,93 milhões. O resultado operacional do exercício foi deficitário em R\$ 22,78 milhões. A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC no ano foi de 11,07%, sendo a Meta Atuarial 14,80% (INPC + 4,25% a.a.). Dessa forma, a rentabilidade da carteira de investimentos ficou 3,25% abaixo da Meta Atuarial.

(R\$ MIL)					
ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Disponível	13	17	Exigível Operacional	6.049	3.783
Realizável	1.739.452	1.617.324	Gestão Previdencial	2.681	3.783
Gestão Previdencial	179	2.781	Investimentos	3.368	0
Gestão Administrativa	45.193	42.333	Exigível Contingencial	1.345	1.111
Investimentos	1.694.081	1.572.210	Gestão Previdencial	1.345	1.111
Títulos Públicos	1.231.230	1.068.006	Patrimônio Social	1.732.073	1.612.447
Créditos Privados e Depósitos	38.571	34.947	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.629.796	1.512.507
Fundos de Investimentos	393.444	435.253	Provisões Matemáticas	1.620.863	1.480.796
Investimentos Imobiliários	3.717	6.019	Benefícios Concedidos	890.602	819.489
Empréstimos	27.119	27.985	Benefícios a Conceder	730.261	661.307
			Equilíbrio Técnico	8.934	31.712
			Superávit Acumulado	8.934	31.712
			Fundos	102.276	100.444
			Fundos Previdenciais	50.050	50.050
			Fundos Administrativos	45.193	42.333
			Fundo de Garantia das Op. Participantes	7.033	7.557
TOTAL DO ATIVO	1.739.466	1.617.341	TOTAL DO PASSIVO	1.739.466	1.617.341

4.2. PLANO FIPECqPREV

O Patrimônio Social do FIPECqPREV cresceu 7,55%, passando de R\$ 42,94 milhões, em 2020, para R\$ 46,18 milhões, em 2021. A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV, em 2021, foi de 7,33%, enquanto a meta de rentabilidade (INPC + 4,25% a.a.) fechou o ano em 14,80%. Em decorrência disso, a rentabilidade da carteira de investimentos foi 6,51% inferior à meta. O FIPECqPREV, em 2021, apresentou superávit acumulado de R\$ 8,71 milhões. O resultado operacional do exercício foi deficitário em R\$ 726 mil. O referido superávit pertence exclusivamente ao Plano de Previdência Especial (PPE), que foi incorporado ao Plano por determinação da PREVIC.

(R\$ MIL)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Disponível	141	173	Exigível Operacional	231	61
Realizável	46.275	42.827	Gestão Previdencial	84	61
Gestão Previdencial	38	362	Investimentos	147	
Gestão Administrativa	582	504	Patrimônio Social	46.185	42.939
Investimentos	45.655	41.961	Patrimônio de Cobertura do Plano	45.603	42.435
Títulos Públicos	27.238	25.443	Provisões Matemáticas	36.895	33.000
Créditos Privados e Depósitos	1.236	1.064	Benefícios Concedidos	6.140	6.460
Fundos de Investimentos	17.179	15.429	Benefícios a Conceder	30.755	26.540
Empréstimos	2	0	Equilíbrio Técnico	8.708	9.435
Outros Realizáveis		25	Superávit Acumulado	8.708	9.435
			Fundos	582	504
			Fundos Administrativos	582	504
TOTAL DO ATIVO	46.416	43.000	TOTAL DO PASSIVO	46.416	43.000

4.3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O Patrimônio Social do PGA cresceu 6,84%, passando de R\$ 42,84 milhões, em 2020, para R\$ 45,77 milhões, em 2021. A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA, em 2021 foi de 7,35%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 4,40%. Dessa forma, a rentabilidade superou o índice em 2,82%.

(R\$ MIL)

ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Disponível	8	28	Exigível Operacional	841	1.694
Realizável	59.168	56.779	Gestão Previdencial	838	1.691
Gestão Administrativa	16.667	14.580	Investimentos	4	3
Investimentos	42.501	42.199	Exigível Contingencial	13.023	12.861
Títulos Públicos	32.912	32.206	Gestão Administrativa	13.023	12.861
Créditos Privados e Depósitos	1.236	1.064	Patrimônio Social	45.775	42.837
Fundos de Investimentos	8.336	8.929	Fundos	45.775	42.837
Outros Realizáveis	17		Fundos Administrativos	45.775	42.837
Imobilizado e Intangível	464	584			
Imobilizado	246	154			
Intangível	218	430			
TOTAL DO ATIVO	59.640	57.391	TOTAL DO PASSIVO	59.640	57.391



PREVIDÊNCIA

05

5.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)

PARTICIPANTES DO PPC	2021	2020
Participantes Ativos (*)	494	504
Assistidos (**)	491	477
TOTAL	985	981

(*) Esse valor contempla os 485 Ativos e 9 Autopatrocinados.

(**) Aposentados e Pensionistas.

5.1.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – PPC

Em 2021, o Plano PPC concedeu um total de 35 benefícios, sendo 8 auxílios-doença, 5 aposentadorias, 7 pensões e 15 pecúlios por morte.

PPC	2021	2020
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	5	49
Aposentadoria por Idade	0	-
Aposentadoria Invalidez	0	1
Aposentadoria Especial	0	-
Benefício Decorrente do BPD	0	-
Pensão por Morte	7	3
Auxílio-Doença	8	7
Pecúlio por Morte	15	3
TOTAL	35	63

5.1.2. POPULAÇÃO DE PARTICIPANTES E ASSISTIDOS POR VÍNCULO PATRONAL NA INSCRIÇÃO – PPC

	PARTICIPANTES	ASSISTIDOS
FINEP	471	385
IPEA	-	26
CNPq	3	30
INPE	-	10
FIPECq	20	23
TOTAL	494	474

5.1.3. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

A tabela demonstra o valor das despesas previdenciárias em 2021. Tais despesas cresceram 22,65%.

ESPÉCIE	2021 (R\$)	2020 (R\$)	VARIAÇÃO %
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	51.965.926	41.230.075	26,04
Aposentadoria por Idade	2.865.507	3.003.988	(4,61)
Aposentadoria por Invalidez	2.800.705	2.993.441	(6,44)
Aposentadoria Especial	-	-	
Pensão por Morte	7.250.691	5.862.769	23,67
Benefício Decorrente do BPD	363.057	394.639	(8,00)
Auxílio-Doença	669.498	1.157.131	(42,14)
Pecúlio por Morte	1.292.128	135.179	855,86
Resgate	293.739	260.103	12,93
TOTAL	67.501.251	55.037.325	22,65

5.1.4. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – PPC

Em 2021, foram pagos 8 resgates, que somaram R\$ 293.739.

INSTITUTOS	2021 (R\$)	2020 (R\$)	VARIAÇÃO %
Resgate de Reserva – PPC	293.739	260.103	12,93
TOTAL	293.739	260.103	12,93

5.1.5. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – PPC

As receitas previdenciárias do PPC em 2021, decresceram 2,96% em relação ao ano anterior.

CONTRIBUIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO %
Patrocinadoras	9.481.754	10.176.400	(6,83)
Participantes (Ativos)	9.978.101	10.743.617	(7,13)
Assistidos	3.779.203	3.107.192	21,63
Autopatrocinados	312.991	243.924	28,31
TOTAL	23.552.050	24.271.133	(2,96)

5.1.6. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO PLANO PPC

No exercício de 2021, todas as hipóteses e premissas atuariais do Plano de Benefícios foram reavaliadas, na forma da legislação vigente. Tais premissas foram determinadas observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Consultoria Atuarial Rodarte Nogueira. Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a aprovação das hipóteses atuariais pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, a tábua de mortalidade geral foi alterada de AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo para AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo, sendo mantidas as demais hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 2020, consideradas válidas e adequadas para o exercício de 2021.

Quanto ao Regime Financeiro e ao Método de Financiamento, importantes modelos matemáticos na obtenção dos Resultados Atuariais, ambos não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), que foram avaliados pelo regime de Repartição Simples. O Benefício decorrente de Recursos Portados e Afins foi avaliado pelo método de Capitalização Individual.

Conforme se pode verificar na Tabela abaixo, as Provisões Matemáticas reavaliadas em 31.12.2021 cresceram em R\$ 140,07 milhões sendo impactadas pela variação de R\$ 180,94 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo - correção monetária e juros de INPC + 4,25% a.a, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições – além das demais variações cadastrais e alteração da tábua de mortalidade.

Abaixo, descritivo dos principais impactos do cálculo atuarial e da alteração da hipótese/premissa atuarial no Plano PPC.

PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC)					
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31.12.2020		PMBAC (R\$)	PMBC (R\$)	PMAC (R\$)	PM TOTAL (R\$)
Nº do Estudo	PM Balancete de 31.12.2020	661.306.608	819.488.599	-	1.480.795.207
0	Crescimento Inerente às Provisões Matemáticas e Ajuste de Experiência ⁽¹⁾	105.503.064	68.963.532	-	174.466.596
	PM Projetada para 31.12.2021	766.809.672	888.452.131	-	1.655.261.803
1	Variações Cadastrais ⁽²⁾	(32.090.824)	7.649.403	-	(24.441.421)
2	Alteração da Tábua de Mortalidade Geral: de AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 para AT - 2012 IAM Basic	(4.458.133)	(5.499.655)	-	(9.957.788)
-	Variação Total	(36.548.957)	2.149.748	-	(34.399.209)
-	PM Reavaliada Após as Alterações em 31.12.2021	730.260.715	890.601.879	-	1.620.862.594

(1) Recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para a população no período, entre outros.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios, alteração no valor das suplementações, saídas de participantes, entre outras.

5.2. PLANO FIPECqPREV

O FIPECqPREV é um Plano de benefícios na modalidade de Contribuição Definida (CD). Não obstante, por determinação da PREVIC, o plano FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de Aposentados e Pensionistas, dada a incorporação do Plano de Previdência Especial (PPE), da FIPECq. Em decorrência disso, existe no Plano o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, na modalidade Benefício Definido.

PARTICIPANTES DO FIPECqPREV	2021	2020
Participantes Ativos	10.082	10.147
Assistidos	15	7
TOTAL	10.097	10.154

5.2.1. CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – FIPECqPREV

Em 2021, o Plano FIPECqPREV concedeu um total de 85 benefícios, sendo 61 aposentadorias e 24 pensões por morte.

FIPECqPREV	2021	2020
Aposentadoria Programada – parcela única	55	30
Aposentadoria Programada – prazo determinado	6	3
Invalidez – pagamento único	0	0
Pensão por Morte – parcela única	23	14
Pensão por Morte – prazo determinado	1	1
TOTAL	85	48

5.2.2. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As despesas previdenciárias no FIPECqPREV, em 2021, apresentaram um crescimento de 58,55%, quando comparadas ao ano de 2020.

ESPÉCIE	2021	2020	VARIAÇÃO %
Benefício Programado – parcela única	1.320.503	363.327	263,45
Benefício Programado – prazo determinado	802.198	1.038.886	(22,78)
Pensão por Morte – parcela única	240.076	0	-
Pensão por Morte – prazo determinado	29.761	106.769	(72,13)
TOTAL	2.392.540	1.508.982	58,55
Capital Segurado – Vertido em Pensão	-	377.153	0

5.2.3. EVOLUÇÃO DOS INSTITUTOS PREVIDENCIÁRIOS – FIPECqPREV

Em 2021, o valor das portabilidades de recursos de outros planos para o FIPECqPREV foi 34,47% inferior àquelas realizadas no ano anterior. Por outro lado, os valores de resgates de reservas no Plano apresentaram redução de 27,56%.

INSTITUTOS	2021	2020	VARIAÇÃO %
Portabilidade FIPECqPREV – Originário	156.576	-	-
Portabilidade FIPECqPREV – Receptor	1.313.306	2.004.172	(34,47)
Resgate de Reserva	616.530	851.056	(27,56)

5.2.4. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – FIPECqPREV

As contribuições de 2021 para o Plano FIPECqPREV apresentaram decréscimo de 9% em relação a 2020.

PARTICIPANTES	2021	2020	VARIAÇÃO %
	4.607.215*	5.062.966*	(9,00)

*Com recurso de Portabilidade (sem considerar os aportes de risco, repasse de sinistro e auxílio funeral).

5.2.5. VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DO FIPECqPREV

Considerando que o FIPECqPREV é um Plano em que os benefícios são concedidos na modalidade de Contribuição Definida (CD) e são financiados pelo regime financeiro de Capitalização Individual, não existe Superávit ou Déficit nesse Plano referente à parte CD. As variações das provisões matemáticas estão restritas às variações dos saldos de conta e às obrigações referentes ao Plano de Previdência Especial (PPE).

PLANO FIPECqPREV		
EFEITO DAS ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO BALANCETE DE 31.12.2020		PMBC BD (R\$)
Nº do Estudo	PM Balancete de 31.12.2020	5.186.697
0	Crescimento inerente às Provisões Matemáticas e Ajuste de Experiência ⁽¹⁾	459.701
	PM Projetada para 31.12.2021	5.646.398
1	Variações Cadastrais ⁽²⁾	-
2	Alteração da Tábua de Mortalidade Geral: de AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 para AT - 2012 IAM Basic	(11.761)
-	Variação Total	(11.761)
-	PM Reavaliada após as Alterações em 31.12.2021	5.634.637

(1) Recebimento de contribuições, pagamento de benefícios, provisionamento de juros e correção monetária, postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC), sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para a população no período, dentre outros.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios, alteração no valor das suplementações, saídas de participantes, entre outras.



INVERSIONES

06

6.1. CONJUNTURA ECONÔMICA 2021

O ano de 2021 ficou marcado pela quebra de expectativas dos agentes de mercado, que esperavam uma retomada robusta da economia brasileira, tendo em vista que o cenário econômico do início do ano apresentava inflação parcialmente controlada, juros na mínima histórica e pacotes de injeção de liquidez na economia pelo Governo Federal. Cenário este que, aliado à aceleração da vacinação, levou o mercado a projetar que 2021 traria uma forte recuperação aos ativos financeiros.

No entanto, a combinação dessas variáveis trouxe consigo uma aceleração da inflação muito além do esperado. Assim, observou-se uma forte alta do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), motivada pelo crescimento acentuado da demanda e pela baixa oferta de insumos na economia global, notadamente em razão das diversas restrições que alguns países enfrentaram ao longo do ano em suas linhas de produção.

Além disso, a alta das *commodities*, em especial petróleo e insumos alimentícios, pressionaram a inflação (IPCA) a encerrar o ano com alta de 10,06%, contra 3,75% da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e 3,34% do esperado pelo mercado no início do ano, conforme boletim Focus de 8/1/2021.

Somada a essa assimetria, a aversão ao risco dos investidores foi perene por todo o ano, tendo em vista a disseminação de variantes do coronavírus, gerando forte volatilidade nos mercados por todo o mundo. Como resultado, houve um forte aumento do fluxo de saída de capital estrangeiro do país, ocasionando uma forte desvalorização do real, levando o câmbio real-dólar a encerrar o ano no patamar de R\$ 5,57, um aumento de 7,36% se comparado a 2020, sendo este o quinto ano consecutivo de valorização da moeda norte-americana.

Como decorrência de todo esse cenário e do ambiente político conturbado, sendo a política fiscal um ponto central de atenção observado pelos investidores ao longo do ano, os ativos de risco no Brasil apresentaram forte desvalorização. O Ibovespa, principal índice de ações do Brasil, apresentou forte volatilidade por todo o ano, com sucessivas quedas na maioria dos meses, especialmente no segundo semestre, e encerrou o ano com uma queda de 11,93%.

Por fim, analisando o desempenho de forma global, a combinação de regras fiscais mais rígidas com a continuidade de pacotes de estímulos à economia, anunciada por diversos países desenvolvidos, levou os ativos no exterior a apresentarem rentabilidades positivas. Desse modo, o S&P 500 (índice composto pelas 500 maiores empresas listadas em Wall Street) somou rentabilidade de 26,89%, enquanto o MSCI World, principal índice acionário global, rentabilizou 20,14%.



Nos ativos de renda fixa, o CDI encerrou o ano tendo acumulado alta de 4,40%, e o IMA-B (índice que mede as variações das Notas do Tesouro Nacional indexadas à inflação) apresentou queda de 1,26%, com fortes estresses ao longo do ano.





6.2. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Estabelece as diretrizes a serem adotadas na aplicação dos recursos garantidores dos Planos de Benefícios, do Plano de Previdência Complementar (PPC) e do FIPECqPREV, bem como dos recursos do Plano de Gestão Administrativa (PGA), para o horizonte dos próximos cinco anos. Os parâmetros e as estratégias estabelecidos estão fundamentados nos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, adequação aos objetivos dos planos e transparência na administração dos recursos, contemplando as regras definidas pela legislação aplicável às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Os parâmetros e as estratégias da Política de Investimentos dos planos de benefícios foram estabelecidos com base em estudo de *Asset Liability Management* (ALM), que visa compatibilizar os fluxos de pagamentos do ativo e passivo dos planos, realizados pela ADITUS Consultoria Financeira, empresa credenciada à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e contratada pela FIPECq, bem como nos estudos de macroalocação realizada pela consultoria especializada I9 Advisory, também credenciada à CVM.

Em relação às Políticas de Investimentos de 2022-2026 dos planos de benefícios, aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 6/12/2021, merece destaque a definição da meta de rentabilidade para o plano PPC em INPC + 6,65% a.a., e para o FIPECqPREV em INPC + 6,95% a.a., contra INPC + 4,25% a.a. da meta atuarial/rentabilidade estabelecida para o ano.

6.3. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

A FIPECq deu continuidade, ao longo de 2021, às medidas adotadas objetivando otimizar os processos de investimentos, com a consolidação dos padrões de governança e transparência na gestão dos recursos, considerando principalmente a busca de uma rentabilidade adequada, com minimização dos riscos de investimentos das carteiras dos planos. Entre tais ações, se destacam:

- **Renda Fixa:** investimento em Títulos Públicos Federais (NTN-B) com taxas acima do mínimo atuarial, visando à otimização da relação risco/retorno. Desse modo, foram adquiridos R\$ 49,9 milhões em NTN-B para o plano PPC e R\$ 1,2 milhão para o FIPECqPREV;
- **Segmento de Renda Variável (Fundos de Ações) e Fundos Multimercados:** aperfeiçoamento da estratégia de alocação, via Fundo Exclusivo, com vistas à diversificação da parcela da carteira alocada no segmento;
- **Segmento de Investimentos Estruturados:** fundos de Investimentos em Participações (FIP): Ao longo de 2021 a Diretoria Executiva da FIPECq deu continuidade às diversas medidas de acompanhamento e monitoramento dos FIPs Biotec e Triscorp, com o devido reporte dos fatos aos órgãos de governança: Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo;
- **Operações com Participantes:** disponibilização de empréstimos aos Participantes do plano FIPECqPREV;
- **Exterior:** alocação no segmento na carteira do Fundo Exclusivo Bússola, visando à otimização da rentabilidade e à busca de diversificação dos investimentos.

6.4. CARTEIRAS DE INVESTIMENTOS DOS PLANOS

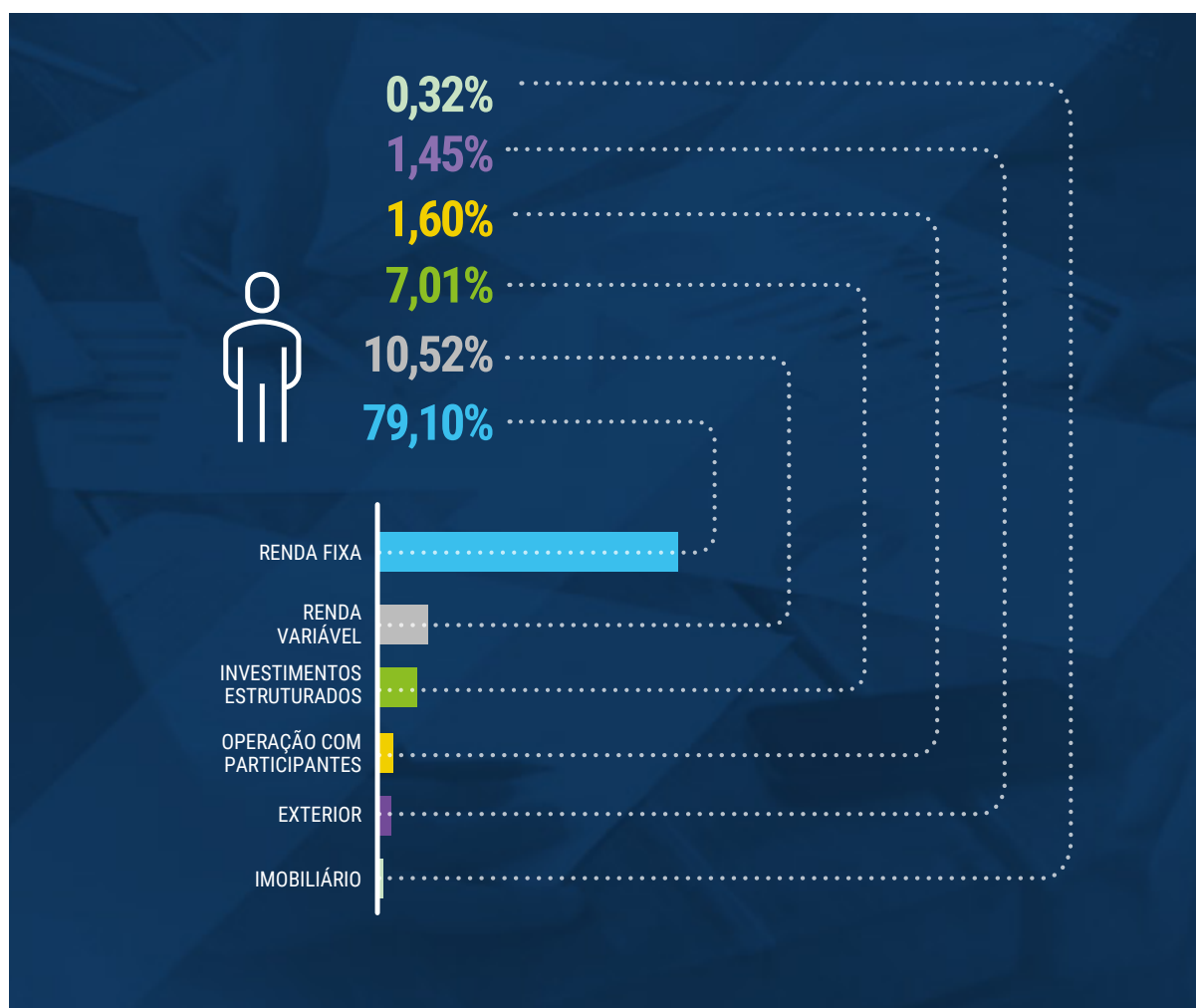
Os investimentos dos Planos PPC, FIPECqPREV e PGA estão em conformidade com os normativos vigentes, especialmente em relação à Resolução CMN nº 4.661/2018 e às respectivas Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da FIPECq. Os limites apresentados pelos Planos, no encerramento de 2021, estavam enquadrados nos limites de alocação indicados nos normativos vigentes. A seguir, apresentamos os investimentos dos planos por segmentos e rentabilidades auferidas em 2021.

6.4.1. PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PPC

6.4.1.1. Distribuição dos recursos por segmentos

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2021 representando 79,10% do total da carteira dos investimentos do Plano PPC, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano, conforme a seguir:

Figura 1 – Alocação de Recursos por Segmento de Aplicação – Res. CMN 4.661/2018



Fonte: Custódia e balancete.

ALOCÇÃO DE RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PPC				
RECURSOS DO PLANO	DEZ./2021		DEZ./2020	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	1.694.080.635,70	100,00%	1.572.210.024,98	100,00
Renda Fixa	1.340.015.079,94	79,10%	1.181.409.892,96	75,14
Renda Variável	178.283.565,59	10,52%	212.870.368,28	13,54
Investimentos Estruturados	118.757.888,13	7,01%	142.183.693,66	9,04
Operações com Participantes	27.118.923,02	1,60%	27.985.354,77	1,78
Exterior	24.510.955,78	1,45%	-	-
Imobiliário	5.394.223,24	0,32%	7.760.715,31	0,49

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

6.4.1.2. Rentabilidade dos Investimentos – PPC

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PPC, no ano de 2021, foi de 11,07%, tendo a Meta Atuarial (INPC + 4,25% a.a.) fechado em 14,80%, resultando, portanto, em um retorno de 3,25% abaixo da meta atuarial, conforme evidenciado a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PPC				
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2021		2020	
	Nominal	Real Atuarial*	Nominal	Real Atuarial*
Retorno da Carteira – segmentos	11,07	(3,25)	8,11	(1,87)
Renda Fixa	16,16	1,18	10,37	0,18
Renda Variável	(13,69)	(24,82)	1,52	(7,85)
Invest. Estruturados	6,54	(7,20)	14,85	4,25
Imobiliário	(27,59)	(36,93)	(6,90)	(15,50)
Operações com participantes	15,46	0,57	11,31	1,03
Invest. Exterior**	13,70	4,12	-	-
Meta Atuarial	14,80		10,17	
Ibovespa	(11,93)		2,93	
CDI	4,40		2,75	

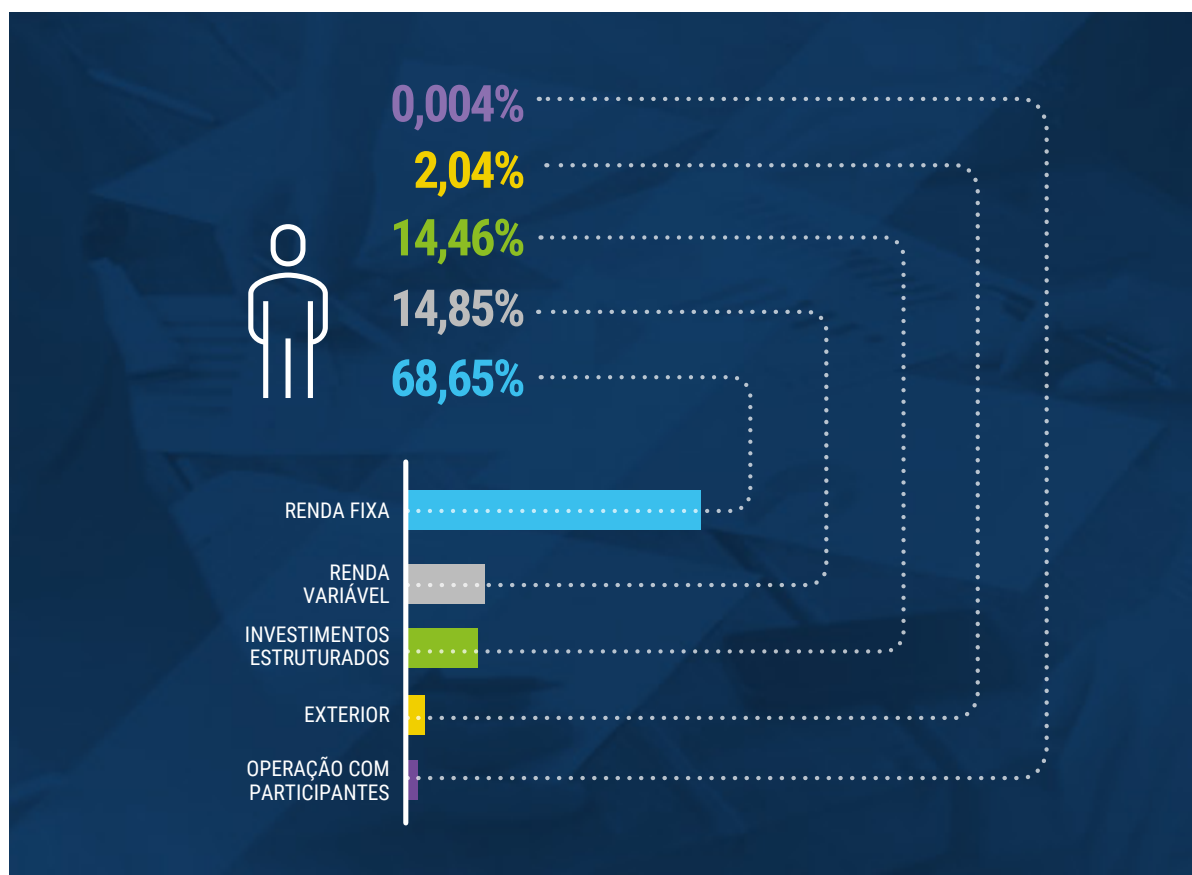
*Rentabilidade Real Atuarial: descontada pela meta atuarial.

** Alocação a partir de junho/2021.

6.4.2. PLANO FIPECqPREV

6.4.2.1. Distribuição dos Recursos por Segmentos

O segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2021 representando 68,65% do total da carteira de investimentos do Plano FIPECqPREV, com a distribuição dos demais segmentos de investimentos da carteira do Plano conforme dados a seguir:

Figura 2 – Alocação por Segmento – FIPECqPREV


Fonte: Custódia e balancete.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – FIPECqPREV				
RECURSOS DO PLANO	DEZ./2021		DEZ./2020	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	45.655.379,31	100,00%	41.960.764,92	100,00
Renda Fixa	31.342.556,36	68,65%	29.868.715,76	71,18
Renda Variável	6.778.841,02	14,85%	8.093.928,15	19,29
Investimentos Estruturados	6.600.171,72	14,46%	3.998.121,01	9,53
Exterior	931.975,26	2,04%	-	-
Operações com Participantes	1.834,95	0,004%	-	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

6.4.2.2. Rentabilidade dos Investimentos – FIPECqPREV

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do FIPECqPREV no ano de 2021 foi de 7,33%, sendo a meta de rentabilidade no ano (INPC + 4,25% a.a.) igual a 14,80%, resultando, portanto, em um retorno de 6,51% abaixo da meta de rentabilidade, conforme evidenciado na tabela a seguir:

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – FIPECqPREV

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2021		2020	
	Nominal	Real*	Nominal	Real*
Retorno da Carteira – Segmentos	7,33	(6,51)	7,47	(2,45)
Renda Fixa	13,37	(1,25)	9,00	(1,06)
Renda Variável	(13,69)	(24,82)	1,52	(7,85)
Invest. Estruturados	8,51	(5,48)	5,62	(4,13)
Operações com Participantes**	1,61	0,53	-	-
Invest. Exterior***	13,70	4,12	-	-
Meta de Rentabilidade	14,80		10,17	
Ibovespa	(11,93)		2,93	
CDI	4,40		2,75	

*Rentabilidade Real: descontada pela meta de rentabilidade (INPC+4,25% a.a.).

**Alocação a partir de novembro/2021.

***Alocação a partir de junho/2021.

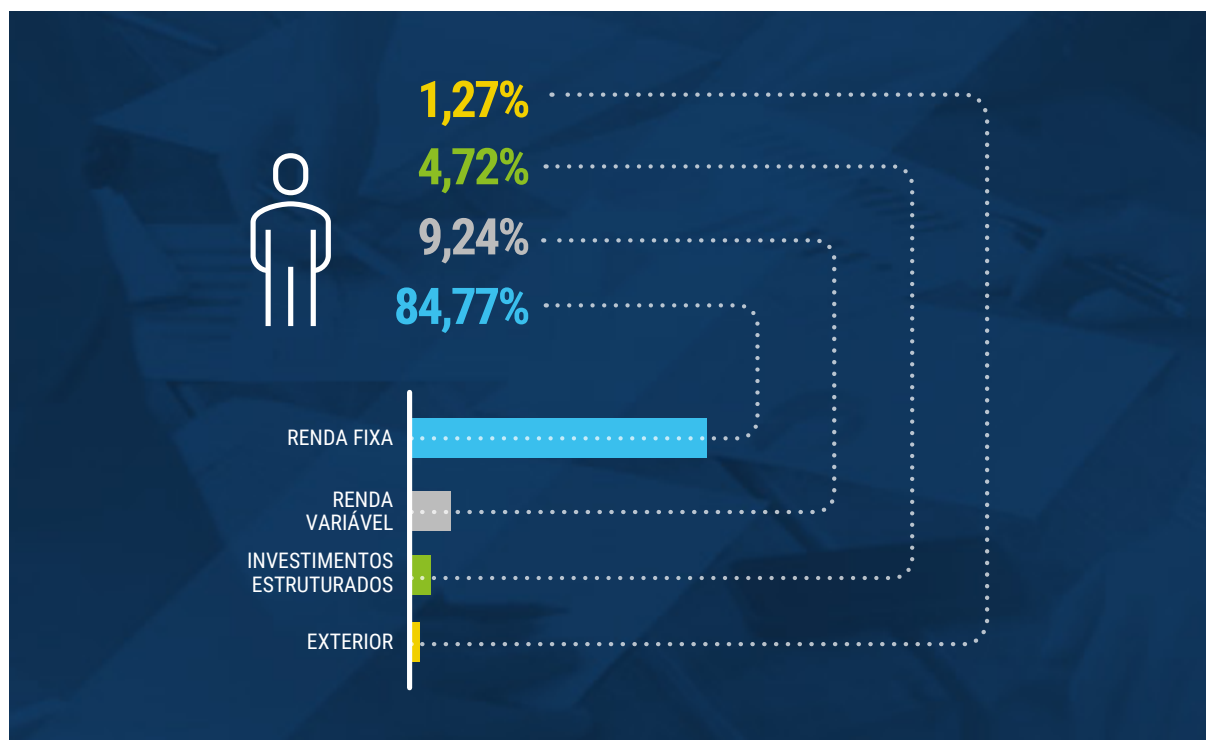
6.4.3. PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – PGA

6.4.3.1. Distribuição dos Recursos por Segmentos

O Segmento de Renda Fixa encerrou o ano de 2021 concentrando 84,77% do total da carteira dos investimentos do PGA. O volume remanescente foi alocado em renda variável, investimentos estruturados e exterior, conforme gráfico a seguir:



Figura 3 – PGA – Alocação por Segmentos (Res. CMN 4.661/2018)



Fonte: Custódia e balancete.

ALOCÇÃO DE RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO – PGA				
RECURSOS DO PLANO	DEZ./2021		DEZ./2020	
	R\$	%	R\$	%
Investimento por Segmento	42.484.261,32	100,00%	42.199.944,12	100,00
Renda Fixa	36.015.223,51	84,77%	34.897.458,92	82,70
Renda Variável	3.925.970,09	9,24%	5.021.092,63	11,90
Investimentos Estruturados	2.003.313,65	4,72%	2.280.492,57	5,40
Exterior	539.754,06	1,27%	-	-

Fonte: Custódia, balancetes e relatórios gerenciais.

6.4.3.2. Rentabilidade dos Investimentos - PGA

A rentabilidade nominal da carteira de investimentos do PGA no ano de 2021 foi de 7,35%, enquanto o Índice de Referência do Plano (CDI) foi de 4,40%. Dessa forma, a rentabilidade real, acima do referido Índice, foi de 2,82%, conforme evidenciado na tabela a seguir.

RENTABILIDADE POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO - PGA

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	2021		2020	
	Nominal	Real*	Nominal	Real*
Retorno da Carteira – Segmentos	7,35	2,82	9,50	6,56
Renda Fixa	10,46	5,80	8,65	5,74
Renda Variável	(13,69)	(17,33)	2,23	(0,51)
Invest. Estruturados	2,24	(2,07)	2,67	(0,08)
Invest. Exterior**	13,70	9,95	-	-
Índice de Referência do Plano (CDI)	4,40		2,75	
Ibovespa	(11,93)		2,93	

*Rentabilidade Real: descontada pelo índice de referência (CDI).

**Alocação a partir de junho/2021.

6.5. INFORMAÇÕES REQUERIDAS PELA RESOLUÇÃO CNPC Nº 32/2019

Apresentamos, a seguir, as informações em conformidade com a Resolução CNPC nº 32/2019, art. 5º, itens V, VI e VII.

6.5.1. LIMITES APROVADOS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PI) DE 2022-2026

Os limites por segmentos (inferiores e superiores) da Política de Investimentos da FIPECq são, em sua maioria, mais restritivos que aqueles apresentados na Resolução CMN nº 4.661. Os demais limites e a concentração de investimentos, inclusive por modalidade de investimento, respeitarão aqueles estabelecidos na referida Resolução.

LIMITES DA PI 2022-2026 DO PLANO PPC						
SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ATUAL (*)	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES		
				INFERIOR	SUPERIOR	
Renda Fixa	100%	78,09%	78,30%	0%	100%	
Renda Variável	70%	11,35%	11,35%	0%	20%	
Estruturado	20%	6,69%	6,69%	0%	20%	
Imobiliário	20%	0,68%	0,47%	0%	10%	
Operações com Participantes	15%	1,65%	1,65%	0%	15%	
Exterior	10%	1,54%	1,54%	0%	5%	

Fonte: Política de Investimentos PPC 2022-2026.

*Posição em agosto/2021 – data-base de aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2022-2026 DO PLANO FIPECqPREV

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ATUAL (*)	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	68,71%	67,71%	0%	100%
Renda Variável	70%	16,18%	16,18%	0%	40%
Estruturado	20%	12,90%	12,90%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0%	10%
Operações com Participantes	15%	0,00%	1,00%	0%	15%
Exterior	10%	2,21%	2,21%	0%	5%

Fonte: Política de Investimentos FIPECqPREV 2022-2026.

*Posição em agosto/2021 – data-base de aprovação da PI.

LIMITES DA PI 2022-2026 DO PLANO PGA

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	ALOCAÇÃO ATUAL (*)	ALOCAÇÃO OBJETIVO	LIMITES	
				INFERIOR	SUPERIOR
Renda Fixa	100%	84,25%	84,25%	0%	100%
Renda Variável	70%	9,79%	9,79%	0%	40%
Estruturado	20%	4,62%	4,62%	0%	20%
Imobiliário	20%	0,00%	0,00%	0%	10%
Exterior	10%	1,34%	1,34%	0%	5%

Fonte: Política de Investimentos PGA 2022-2026.

*Posição em agosto/2021 – data-base de aprovação da PI.

6.5.2. ATIVOS EM DEFAULT (PROVISIONADOS)

Encontrava-se registrado no Balanço do Plano PPC, em 31/12/2021, o valor de R\$ 152 milhões em provisões para perdas. Esse valor, que foi baixado para prejuízo entre os anos de 2002 a 2014, estava assim distribuído:

DESCRIÇÃO	(R\$ MIL)
Instituições Financeiras – CDB	6.090
Debêntures	67.819
Ativos de Créditos Privados	78.319
Ações	69
Empréstimos	114
TOTAL	152.411

Fonte: Contabilidade.

6.6. CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS

A Resolução CNPC nº 29, de 13/4/2018 (alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020) estabelece os critérios para registro e classificação dos títulos e valores mobiliários nas categorias “títulos para negociação” e “títulos mantidos até o vencimento”. Nesse contexto, apresentamos na tabela a seguir a distribuição dessas classificações.

CATEGORIAS DE CLASSIFICAÇÃO DOS ATIVOS DOS PLANOS			
CARTEIRA	PPC %	FIPECqPREV %	PGA %
Vencimento	73,26	51,05	33,05
Negociação	26,74	48,95	66,95

Fonte: Custódia.

Observa-se que o PPC e o FIPECqPREV possuem maior exposição em ativos classificados como “títulos mantidos até o vencimento”, enquanto o PGA, em “Títulos para negociação”, que traz maior volatilidade ao Plano. Porém, é a opção que melhor se alinha com o gerenciamento de liquidez de um plano de gestão administrativa.

6.7. SEGREGAÇÃO POR INDEXADOR

Os Planos apresentam uma maior exposição ao IPCA, uma vez que esse indexador é o que mais se aproxima da variação do INPC, que, por sua vez, é utilizado para o reajuste de benefícios no PPC, a Meta Atuarial, o Índice de Referência/Meta de Rentabilidade dos planos, conforme detalhamento a seguir.

SEGREGAÇÃO POR INDEXADOR – PLANOS			
CARTEIRA	PPC %	FIPECqPREV %	PGA %
IPCA	78,68	69,27	78,78
CDI	7,84	14,41	8,04
IBOVESPA	11,57	16,32	11,66
INPC	1,60	0,00	1,52
IGPM	0,32	-	-
Total	100	100	100

Fonte: Custódia e balancetes.

6.7.1. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS FIPECq		PPC	FIPECqPREV	PGA	CONSOLIDADO	PARTICIPAÇÃO % (CONSOLIDADO)
Total dos Investimentos		1.694.081	45.655	42.484	1.782.220	100,00
Títulos Públicos Federais (NTN-B)		1.231.230	27.238	32.912	1.291.380	72,46
Créditos Privados		38.571	1.236	1.236	41.044	2,30
Letras Financeiras – LF (Itaú Unibanco)		28.682			28.682	1,61
Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE (Paraná Banco)		9.889	1.236	1.236	12.361	0,69
Fundos de Investimentos		391.767	17.179	8.336	417.282	23,41
Fundos de Investimentos Referenciados		27.221	2.566	1.675	31.463	1,77
BNP Paribas Match DI FIRF Ref. - Cp		27.221	2.566	1.675	31.463	1,77
Fundos de Investimentos Renda Fixa		35.284	9	22	35.315	1,98
Fidc Vinci Energia Sustentável		18.182			18.182	1,02
Vinci Fi Rf Imobiliário CP		16.604			16.604	0,93
Profix Inst. Fim Crédito Privado		481	9	22	513	0,03
Fidc Multisetorial Master II		17			17	0,001
Fundo de Invest. Exclusivo		301.477	11.463	6.639	319.579	17,93
Fundos de Investimentos em Ações		178.188	6.775	3.924	188.887	10,60
Guepardo Institucional FIC Ações		33.734	1.283	743	35.760	2,01
Constância Fundamento FI Ações		28.070	1.067	618	29.755	1,67
Bogari Value FIC Ações		19.247	732	424	20.402	1,14
Constellation Institucional FIC Ações		17.816	677	392	18.886	1,06
Moat Capital FIC Ações		17.683	672	389	18.744	1,05
Vinci Mosaico Institucional FI Ações		16.143	614	355	17.113	0,96
Brasil Capital 30 Institucional FIC Ações		10.392	395	229	11.016	0,62
Equitas Selection Institucional FIC Ações		6.422	244	141	6.807	0,38
Versa Long Biased FI Multimercado		5.472	208	121	5.801	0,33
Lis Value Fia		5.270	200	116	5.586	0,31
Stk Long Only FI Ações		3.873	147	85	4.106	0,23
Runner Pipe FI Ações		3.201	122	70	3.394	0,19
Inove FI Ações		3.490	133	77	3.700	0,21
Vokin Gbv Aconçagua FIC Ações		6.522	248	144	6.914	0,39
Versa Fit Long Biased FI Multimercado		851	32	19	903	0,05
Fundos de Investimentos Multimercado		90.924	3.457	2.002	96.384	5,41
Canvas Vector FIC Multimercado		9.534	363	210	10.106	0,57
Claritas Long Short FIC Multimercado		9.379	357	207	9.942	0,56
Absolute Vertex II FIC Multimercado		9.109	346	201	9.656	0,54
Vinci Valorem FI Multimercado		7.525	286	166	7.977	0,45
Bracco FI Multimercado		6.372	242	140	6.755	0,38
Giant Sigma FIC Multimercado		6.122	233	135	6.490	0,36
Vinland Macro FIC Multimercado		5.659	215	125	5.999	0,34
Sparta Dinâmico FIC Multimercado		5.483	208	121	5.813	0,33
Occam Retorno Absoluto FIC Multimercado		4.960	189	109	5.258	0,30
Kapitalo K10 FIC Multimercado		5.025	191	111	5.327	0,30
Safra Kepler Equity Hedge FI Multimercado		4.579	174	101	4.854	0,27
Itaú Global Dinâmico Plus FIC Multimercado		3.692	140	81	3.914	0,22
Giant Zarathustra II FIC Multimercado		3.755	143	83	3.981	0,22
Itaú Hedge Plus FIC Multimercado		2.965	113	65	3.143	0,18
Vista Multiestratégia FIC Multimercado		2.976	113	66	3.155	0,18
A1 Hedge FIC Multimercado		2.009	76	44	2.129	0,12
Apex Equity Hedge FI Multimercado		1.779	68	39	1.886	0,11
Fundos de Investimentos no Exterior		24.498	931	539	25.969	1,46
Fof Multi Global Equities Invest. No Exterior FIC Multi		4.740	180	104	5.025	0,28
Bb Nordea Global Climate And Envr Invest. Exterior Fia		5.046	192	111	5.349	0,30
Bv Allianzgi Europe Equity Growth Invest. Exterior Fim		4.845	184	107	5.136	0,29
Jp Morgan Global Macro Opportunities Master Invest. Exterior Fim		2.487	95	55	2.636	0,15
Pimco Income Invest. No Exterior Fim		2.467	94	54	2.615	0,15
Safra Consumo Americano Reais FIC Ações Bdr Nível I		4.912	187	108	5.207	0,29
Fundos de Investimentos Renda Fixa		7.867	299	173	8.340	0,47
Santander Institucional Premium FIC Renda Fixa Referenciado Di		7.705	293	170	8.168	0,46
Itaú Custódia Caixa FI Renda Fixa Curto Prazo		162	6	4	172	0,01
Fundo de Investimento Multimercado		14.357	2.145	-	16.502	0,93
Vinci Cred Multi		14.357	2.145		16.502	0,93
Fundos de Invest. em Participações		13.428	996	-	14.424	0,81
Triscorp Ativos Florestais Fip		6.457			6.457	0,36
Stratus SCP III FIP		6.971	996		7.967	0,45
Imobiliário		5.394	-	-	5.394	0,30
Imóveis Diretos		3.717	-	-	3.717	0,21
Centro Empresarial Varig, SCN - Bloco B, Sala 404-Brasília/Df		3.717			3.717	0,21
Fundo de Investimento Imobiliário		1.677	-	-	1.677	0,09
FII Memorial Office		1.677			1.677	0,09
Operações com Participantes		27.119	1,83	-	27.121	1,52

Fonte: FIPECq Balanete/Custódia.

ADMINISTRAÇÃO

07



A FIPECq realiza o controle das despesas administrativas na gestão previdencial e de investimentos, considerando as despesas consolidadas, na forma prevista na legislação, e compartilhadas entre os Planos.

As despesas da administração dos planos são consolidadas no Plano de Gestão Administrativa e aprovadas anualmente no orçamento geral da Entidade, inclusive os indicadores de gestão.

Os critérios para identificação das despesas relevantes utilizados pela FIPECq, conforme os indicadores de desempenho, foram: maior participação nas despesas totais; maior participação nas despesas na rubrica que estão registradas (Pessoal e Encargos e Serviços de Terceiros); maior importância na gestão da entidade; despesa necessária para atendimento à legislação; e comparação com o benchmark apresentado pela PREVIC em seu estudo de despesas administrativas, que engloba as EFPCs com perfil próximo ao da FIPECq e de outros grupos.

As despesas mais relevantes, conforme apresentado na tabela a seguir, consideram: a) os custos com pessoal técnico e governança, que contemplam os executores e controladores dos processos de gestão da entidade, para funcionamento e continuidade da FIPECq; b) os custos com prestadores de serviços, que são exigidos pela legislação, tais como auditoria independente, consultoria atuarial e gestão de riscos, entre outros; c) prestadores de serviços de execução dos processos internos (*Business Process Outsourcing [BPO]* – terceirização de processos operacionais); d) custos relacionados às despesas gerais, tais como contribuição anual para associações de classe (ABRAPP, SINDAPP e ICSS), aluguel, condomínio, energia elétrica, água e telecomunicações, entre outras; e e) despesas relacionadas a tributos, PIS/COFINS e TAFIC (taxa de fiscalização da PREVIC). As participações das despesas relevantes nas despesas totais

estão alinhadas à média de mercado das EFPCs, conforme avaliamos na indicação do estudo das despesas administrativas publicada pela PREVIC¹.

Nº	INDICADORES	2021	2020	INDICADOR ESTUDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIC DE 2019 GRUPO C*	INDICADOR ESTUDO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA PREVIC DE 2019 EFPC SIMILARES
1	Despesa Pessoal e Encargos/Despesa Administrativa Total	58,38%	54,59%	48,50%	63,59%
2	Despesa de Serviços de Terceiros/Despesa Administrativa Total	27,05%	21,15%	30,90%	17,13%
3	Demais Despesas/Despesa Administrativa Total	14,56%	24,27%	20,60%	19,28%
4	Despesa Administrativa/Ativo Total	0,62%	0,76%	0,57%	0,67%
5	Despesa Administrativa/Receita Administrativa	1,00 ⁽¹⁾ 0,79 ⁽²⁾	1,34	1,01	1,58
6	Despesa Administrativa	R\$ 1.011,11	R\$ 1.136,05	R\$ 1.798,00	R\$ 4.067,69

Grupo C*: EFPC com ativos entre R\$ 500 milhões a R\$ 2 bilhões.

(¹) A metodologia da PREVIC não contempla os recursos dos resultados financeiros do PGA como fontes de receitas administrativas.

(²) A FIPECq também utiliza para cálculo desse indicador, como fonte de receitas administrativas, os resultados financeiros do PGA.

Conforme podemos observar, os indicadores das despesas administrativas de 2021 se mostraram aderentes aos indicadores da PREVIC, inclusive com melhor performance em alguns indicadores do que a média do Grupo C e, sobretudo, das entidades similares, entre as quais a FIPECq está inserida, com mais outras 84 Entidades Fechadas de Previdência Complementar do mesmo porte (ativo total e população média). Não obstante, existem importantes características diferentes entre as entidades existentes no Grupo C, tais como número de planos administrados, pessoal próprio ou não, estrutura administrativa independente de patrocinadores ou não e despesas em geral pagas pela entidade ou assumidas por patrocinadores, em parte ou no todo, entre outros pontos, que são próprios de entidades patrocinadas por entes privados.

As entidades patrocinadas por empresas estatais, como é o caso da FIPECq, assumem o custeio de todas as despesas, não sendo permitido às patrocinadoras o subsídio ou o pagamento de despesas administrativas. Em decorrência disso, dada a existência de patrocinadoras privadas e estatais no Grupo C dos estudos realizados pela PREVIC, o próprio órgão fiscalizador sinaliza que se deve ter cautela no exame de tais indicadores. Apresentamos a seguir os custos administrativos, segregados por rubricas, além dos percentuais de participação de cada rubrica principal sobre as despesas administrativas totais, com destaque para as despesas relevantes. Ressalta-se que as Despesas Administrativas de 2021 foram menores que aquelas de 2020, em 11,42%, redução superior à inflação do período medida pelo IPCA, de 10,06%.

1 Estudo realizado anualmente pela PREVIC, que abrange uma amostra de 255 entidades, que consolidam 1.027 planos de benefícios do Sistema de Previdência Complementar Fechado brasileiro e divulgam as despesas administrativas de 2019 como fonte de comparação da qualidade e da alocação dos gastos administrativos, visando estimular a eficiência na gestão dos planos de benefícios e aproximar os participantes no acompanhamento de seus fundos de pensão.

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	TOTAL	PARTICIPAÇÃO %
	11.205.077,37	100,00
Pessoal e Encargos	6.541.949,71	58,38
Treinamentos/Congressos/Certificações (Inscrições)	54.545,00	0,49
Viagens e Estadias	63.732,42	0,57
Serviços de Terceiros	3.031.210,34	27,05
Terceirização dos Serviços Operacionais	1.857.519,00	0
Consultoria Jurídica	105.502,02	0
Informática	106.192,75	0
Consultoria Atuarial	144.750,77	0
Auditoria Independente	85.500,00	0
Demais Despesas de Serviços de Terceiros	731.745,80	0
Despesas Gerais	559.138,60	4,99
Deprec./Amortização	145.251,35	1,30
Tributos	809.249,95	7,22
Outras Despesas	0	0

GESTÃO EXTERNA E DE INVESTIMENTO

GESTÃO EXTERNA – FUNDOS

Taxa de Administração, Gestão e Performance	6.364.283,27
Custódia	87.518,42
Demais Taxas*	745.906,85
TOTAL	7.197.708,54

Fonte: Contabilidade e Fundo (Administradores).

*Demais taxas, tais como CETIP, SELIC, CVM, Anbima, auditorias etc.



**TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO, DE GESTÃO
E DE PERFORMANCE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

FUNDOS	1 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		2 - TAXA DE PERFORMANCE	
	% A.A. S/ PL	MÍNIMO - MÁXIMO	(%) E LIMITES	
Fundos de Investimentos Referenciados		CNPJ		
BNP Match DI FI RF Ref. Cred. Privado ⁽¹⁾	09.636.393/0001-07	0,35%	-	-
Fundos de Crédito Privado				
Profix Inst. Fim Crédito Privado ⁽²⁾	02.143.193/0001-65	2,00%	0,50% – 1,00%	-
Vinci FI RF Imobiliário Cp ⁽³⁾	17.136.970/0001-11	1,15%	R\$ 2.500,00 ao Administrador e R\$ 2.500,00 ao Custodiante	20% sobre a rentabilidade que exceder o benchmark - 100% do IPCA + 7.785%a.a.
Fidc Vinci Energia Sustentável ⁽⁶⁾	28.492.719/0001-06	0,80%	R\$ 5.000,00 mínimo mensal	20% sobre o valor da rentabilidade das Cotas que exceder em 100% a variação positiva do Índice
Fidc Multis. BVA Master li ⁽⁷⁾	11.989.256/0001-90	0,20%	R\$15.000,00 mínimo mensal	a) 3% (três por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo em decorrência de acordo extrajudicial. b) 2,5% (dois e meio por cento) em caso de recebimento de recursos pelo Fundo a partir da esfera judicial
Fundo de Invest. Exclusivo				
Bússola FIC FI Multimercado Crédito Privado ⁽⁵⁾	35.491.278/0001-93	0,18% gestão e 0,07% custódia	-	-
Fundo de Investimento Multimercado				
Vinci Cred Multi ⁽⁴⁾	37.099.037/0001-29	0,10% sobre ativos de liquidez e 0,80% sobre ativos-alvo	R\$ 3.093,00	20% Sobre o que exeder 100% do IPCA + 5,00% a.a.
Fundos de Investimento em Participações - FIP				
Triscorp Ativos Florestais FIP ⁽⁸⁾	11.249.598/0001-73	0,65%	"R\$ 20.000,00 mínimo mensal para o administrador e R\$ 35.000,00 mínimo mensal para o gestor"	-
STRATUS SCP III FIP ⁽⁹⁾	28.686.463/0001-78			
Durante o Período de Investimento: 2% a.a. sobre o Capital Comprometido. Após o Período de Investimento: 2% (a.a. sobre o custo de aquisição das participações em Empresas Investidas)				
Fundo de Investimento Imobiliário – FII				
FII Memorial Office ⁽¹⁰⁾	01.633.741/0001-72	5% (Calculados sobre a totalidade das receitas brutas auferidas)	-	-

Observações:

- (1) Bnpp Match DI , aplicação em fevereiro/2015.
- (2) Profix Inst FIM aplicação em dezembro/2011.
- (3) Vinci FI RF Imobiliário aplicação em outubro/2014.
- (4) VINCI CRED MULTI aplicação em novembro/2020.
- (5) BÚSSOLA FIC FI MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO aplicação em março/2020.
- (6) FIDC Vinci Energia Sustentável aplicação em setembro/2018.
- (7) FIDC Multis. Bva Master II , aplicação em agosto/2010.
- (8) TRISCORP FIP, aplicação em novembro/2012.
- (9) STRATUS SCP III FIP, aplicação dezembro/2020.
- (10) Memorial Office, aplicação em dezembro/1998.





**EVOLUÇÃO DAS
AÇÕES JUDICIAIS**

08



Em 2021, com o prosseguimento da situação de emergência provocada pela pandemia da Covid-19, verificou-se a contínua redução do ritmo de tramitação das ações judiciais já observada desde 2020, repercutindo no pequeno número de processos iniciados e encerrados.

ÁREA	2021			2020
	INICIADOS	ENCERRADOS	EM ANDAMENTO	EM ANDAMENTO
Justiça Comum Cível	1	1	85	85
Juizado Especial Cível	0	0	1	1
Justiça Federal	0	0	20	20
Justiça do Trabalho	0	1	4	5
TOTAL GERAL	1	2	110	111



**DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS**

09

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

(R\$ MIL)

QUADRO I – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO EM 31/12/2021					
ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
Disponível (NE.3)	163	218	Exigível Operacional (NE.8)	3.631	3.724
Realizável	1.795.629	1.672.279	Gestão Previdencial	2.765	2.372
Gestão Previdencial (NE.4)	216	2.786	Gestão Administrativa	838	1.333
Gestão Administrativa (NE.5)	13.193	13.148	Investimentos	28	19
Investimentos (NE.6)	1.782.220	1.656.345	Exigível Contingente (NE.9)	14.368	13.972
Títulos Públicos	1.291.379	1.125.655	Gestão Previdencial	1.345	1.111
Ativos Financeiros Crédito Privado(*)	41.044	37.075	Gestão Administrativa	13.023	12.861
Fundos de Investimento	418.959	459.611	Patrimônio Social	1.778.257	1.655.385
Investimentos em Imóveis	3.717	6.019	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.675.399	1.554.941
Operações com Participantes (*)	27.121	27.985	Provisões Matemáticas (NE.10)	1.657.757	1.513.795
Imobilizado e Intangível (*) (NE.7)	464	584	Benefícios Concedidos	896.742	825.948
Imobilizado	246	154	Benefícios a Conceder	761.015	687.847
Intangível	218	430	Equilíbrio Técnico (NE.11)	17.642	41.146
			Resultados Realizados	17.642	41.146
			Superávit Técnico Acumulado	17.642	41.146
			Fundos (NE.12)	102.858	100.444
			Fundo Previdencial	50.050	50.050
			Fundo Administrativo	45.775	42.837
			Fundos para Garantia das Operações com Participantes (*)	7.033	7.557
TOTAL DO ATIVO	1.796.256	1.673.081	TOTAL DO PASSIVO	1.796.256	1.673.081

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Novas nomenclaturas das IN/PREVIC nº 31/2020 e 44/2021.

(R\$ MIL)

QUADRO II – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO	2021	2020*	VARIAÇÃO %
a) Patrimônio Social – Início do Exercício	1.655.385	1.567.897	5,58
1. Adições	212.442	257.302	(17,43)
Contribuições Previdenciais	23.411	23.669	(1,09)
Portabilidade	1.313	2.004	(34,48)
Indenização de Riscos Terceirizados	9	0	100,00
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	19	0	100,00
Outras Adições Previdenciais	53	377	(85,94)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	173.022	216.068	(19,92)
Receitas Administrativas	11.171	9.464	18,04
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	3.444	4.981	(30,86)
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	0	129	(100,00)
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0	610	(100,00)
2. Destinações	(89.570)	(169.814)	(47,25)
Benefícios	(70.453)	(56.412)	24,89
Resgates	(1.023)	(1.111)	(7,92)
Portabilidade	(157)	0	100,00
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(493)	0	100,00
Outras Deduções	(131)	(1.708)	(92,33)
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	(4.947)	(95.581)	(94,82)
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(165)	(522)	(68,39)
Despesas Administrativas	(11.205)	(12.650)	(11,42)
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	(472)	(1.830)	(74,21)
Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(524)	0	100,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1 + 2)	122.872	87.488	40,44
Provisões Matemáticas	143.962	108.577	32,59
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(23.504)	(14.394)	63,29
Fundos Previdenciais	0	(7.399)	(100,00)
Fundos Administrativos	2.938	95	2.992,63
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(524)	609	(186,04)
b) PATRIMÔNIO SOCIAL NO FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	1.778.257	1.655.385	7,42

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Ajuste e reclassificação em 2020 as INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021, para fins de comparabilidade.NE 2.3.1.

(R\$ MIL)

QUADRO III – DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (CONSOLIDADA) EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO	2021	2020*	VARIAÇÃO %
a) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	42.837	42.742	0,22
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE.13)	14.615	14.446	1,17
1.1. Receitas	14.615	14.446	1,17
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.545	3.661	(3,17)
Custeio Administrativo dos Investimentos	7.311	5.557	31,56
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	109	134	(18,66)
Receitas Diretas	27	18	50,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.444	4.981	(30,86)
Outras Receitas	179	95	88,42
2. Despesas Administrativas (NE.13)	11.205	12.650	(11,42)
2.1. Administração dos Planos Previdenciais (*)	11.205	12.650	(11,42)
Pessoal e Encargos	6.542	6.905	(5,26)
Treinamentos/Congressos e Seminários	55	100	(45,00)
Viagens e Estadias	64	124	(48,39)
Serviços de Terceiros	3.031	2.675	13,31
Despesas Gerais	559	1.545	(63,82)
Depreciações e Amortizações	145	97	49,48
Tributos	809	845	(4,26)
Outras Despesas	0	359	(100,00)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	(129)	(100,00)
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	472	1.830	(74,21)
6. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 – 2 – 3)	2.938	95	2.992,63
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2.938	95	2.992,63
b) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 7)	45.775	42.837	6,86

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Ajuste e reclassificação em 2020 as INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021, para fins de comparabilidade.NE 2.3.1.



**QUADRO IV – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO
PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO %
1. Ativos	1.739.466	1.617.341	7,55
Disponível	13	17	(23,53)
Recebível Previdencial (*)	45.372	45.114	0,57
Investimento	1.694.081	1.572.210	7,75
Títulos Públicos	1.231.230	1.068.006	15,28
Ativos Financeiros de Crédito Privados (**)	38.571	34.947	10,37
Fundos de Investimento	393.444	435.253	(9,61)
Investimentos em Imóveis	3.717	6.019	(38,25)
Operações com Participantes (**)	27.119	27.985	(3,09)
2. Obrigações	7.394	4.894	51,08
Operacional	6.049	3.783	59,90
Contingencial	1.345	1.111	21,06
3. Fundos não Previdenciais	52.226	49.890	4,68
Fundos Administrativos	45.193	42.333	6,76
Fundos para Garantia de Operações com Participantes	7.033	7.557	-6,93
5. Ativo Líquido (1 - 2 - 3)	1.679.846	1.562.557	7,51
Provisões Matemáticas	1.620.862	1.480.795	9,46
Superávit/Déficit Técnico	8.933	31.712	(71,83)
Fundos Previdenciais	50.050	50.050	0,00
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	8.933	31.712	(71,83)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	253.947	228.434	11,17
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a+ b)	262.880	260.146	1,05

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Nova nomenclatura das INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021 inclui a participação no Fundo Administrativo.

(**) Novas nomenclaturas das INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021.



(R\$ MIL)

QUADRO V – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO	2021	2020*	VARIAÇÃO %
a) Ativo Líquido – Início do Exercício	1.562.557	1.481.378	5,48
1. Adições	192.873	234.726	(17,83)
Contribuições	23.512	24.271	(3,13)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	169.307	210.455	(19,55)
Atualização Depósitos Judiciais	19	0	100,00
Outras Adições	35	0	100,00
2. Destinações	(75.584)	(153.547)	(50,77)
Benefícios	(67.383)	(54.777)	23,01
Resgates	(398)	(260)	53,08
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	(3.989)	(92.803)	(95,70)
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(165)	(522)	(68,39)
Custeio Administrativo	(3.524)	(3.641)	(3,21)
Outras Deduções	(125)	(1.544)	(91,90)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	117.289	81.179	44,48
Provisões Matemáticas	140.067	103.947	34,75
Fundos Previdenciais	0	1.061	(100,00)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(22.778)	(23.829)	(4,41)
b) Ativo Líquido – Final do Exercício (A + 3)	1.679.846	1.562.557	7,51
c) Fundos não Previdenciais	2.337	655	256,79
Fundos Administrativos	2.861	45	6.257,78
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	(524)	610	(185,90)

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Ajuste e reclassificação em 2020 as INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021, para fins de comparabilidade.NE 2.3.1.



**QUADRO VI – DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2022**

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO %
Provisões Técnicas (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	1.694.272	1.575.008	7,57
1. Provisões Matemáticas	1.620.862	1.480.795	9,46
1.1. Benefícios Concedidos	890.602	819.489	8,68
Benefício Definido	890.602	819.489	8,68
1.2. Benefício a Conceder	730.260	661.306	10,43
Saldo de contas – Parcela Participantes	565	501	12,77
Benefício Definido	729.695	660.805	10,43
2. Equilíbrio Técnico	8.933	31.711	(71,83)
2.1. Resultados Realizados	8.933	31.711	(71,83)
Superávit Técnico Acumulado	8.933	31.711	(71,83)
Reserva de Contingência	8.933	31.711	(71,83)
3. Fundos	57.083	57.608	(0,91)
3.1. Fundos Previdenciais	50.050	50.050	0,00
3.2. Fundos para Garantia das Operações com Participantes – Gestão Previdencial(*)	7.033	7.558	(6,95)
4. Exigível Operacional	6.049	3.783	59,90
4.1. Gestão Previdencial	2.681	2.804	(4,39)
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	3.368	979	244,02
5. Exigível Contingencial	1.345	1.111	21,06
5.1. Gestão Previdencial	1.345	1.111	21,06

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Ajuste e reclassificação em 2020 as INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021.



(R\$ MIL)

QUADRO VII – DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO %
1. Ativos	46.416	43.000	7,94
Disponível	141	173	(18,50)
Recebível Previdencial (*)	620	866	(28,41)
Investimento	45.655	41.961	8,80
Títulos Públicos	27.238	25.443	7,05
Ativos Financeiros de Crédito Privados (**)	1.236	1.064	16,17
Fundos de Investimento	17.179	15.429	11,34
Operações com Participantes (**)	2	0	100,00
Outros Realizáveis	0	25	(100,00)
2. Obrigações	231	61	278,69
Operacional	231	61	278,69
3. Fundos não Previdenciais	582	504	15,48
Fundos Administrativos	582	504	15,48
5. Ativo Líquido (1 – 2 – 3)	45.603	42.435	7,47
Provisões Matemáticas	36.895	33.000	11,80
Superávit/Déficit Técnico	8.708	9.435	(7,71)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	8.708	9.435	(7,71)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	175	194	(9,79)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	8.883	9.629	(7,75)

As notas explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Nova nomenclatura das INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021 inclui a participação no Fundo Administrativo.

(**) Novas nomenclaturas das INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021.



**QUADRO VIII – DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2021**

DESCRIÇÃO	2021	2020*	VARIAÇÃO %
a) Ativo Líquido – Início do Exercício	42.435	36.830	15,22
1. Adições	8.500	11.053	(23,10)
Contribuições	3.444	3.060	12,55
Portabilidade	1.313	2.004	(34,48)
Indenização de Riscos Terceirizados	9	0	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	3.716	5.612	(33,78)
Outras adições	18	377	(95,23)
2. Destinações	(5.332)	(5.448)	(2,13)
Benefícios	(3.070)	(1.635)	87,77
Resgates	(625)	(851)	(26,56)
Portabilidade	(157)	0	100,00
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	(493)	0	100,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	(959)	(2.777)	(65,47)
Custeio Administrativo	(21)	(21)	0,00
Outras Deduções	(7)	(164)	(95,73)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	3.168	5.605	(43,48)
Provisões Matemáticas	3.894	4.631	(15,91)
Fundos Previdenciais	0	(8.461)	(100,00)
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(726)	9.435	(107,69)
b) Ativo Líquido – Final do Exercício (A + 3)	45.603	42.435	7,47
c) Fundos não Previdenciais	78	50	56,00
Fundos Administrativos	78	50	56,00

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.

(*) Ajuste e reclassificação em 2020 as INs PREVIC nº 31/2020 e nº 44/2021, para fins de comparabilidade.NE 2.3.1.



(R\$ MIL)

QUADRO IX - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV EM 31/12/2021

DESCRIÇÃO	2021	2020	VARIAÇÃO %
Provisões Técnicas (1 + 2 + 4)	45.834	42.496	7,85
1. Provisões Matemáticas	36.895	33.000	11,80
1.1. Benefícios Concedidos	6.140	6.460	(4,95)
Contribuição Definida	505	1.273	(60,33)
Benefício Definido	5.635	5.187	8,64
1.2. Benefício a Conceder	30.755	26.540	15,88
Contribuição Definida	30.755	26.540	15,88
Saldo de Contas – Parcela Participantes	30.755	26.540	15,88
2. Equilíbrio Técnico	8.708	9.435	(7,71)
2.1. Resultados Realizados	8.708	9.435	(7,71)
Superávit Técnico Acumulado	8.708	9.435	(7,71)
Reserva de Contingência	1.090	1.016	7,28
Reserva Especial para Revisão de Plano	7.618	8.419	(9,51)
4. Exigível Operacional	231	61	278,69
4.1. Gestão Previdencial	84	53	58,49
4.2. Investimentos – Gestão Previdencial	147	8	1.737,50

As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis.



9.1. NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas às Demonstrações
Contábeis para os Exercícios Findos
em 31 de Dezembro de 2021 e de 2020



9.1.1. CONTEXTO OPERACIONAL

A FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (“FIPECq” ou “Fundação”) – é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, multipatrocinada, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Fundação, conforme Portaria MPAS nº 1566 de 18/05/1977, publicada no Diário Oficial da União em 31/05/1979. A Fundação iniciou suas atividades em 1979, e tem por objetivo administrar e executar planos de benefícios previdenciários, acessíveis aos servidores e/ou empregados das Patrocinadoras e/ou Instituidoras e aos do seu próprio quadro de empregados. É regida pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29/05/2001, e por Decretos e Normas regulamentadores aplicáveis.

A FIPECq administra dois planos de benefícios, sendo:

PPC – Plano de Previdência Complementar, multipatrocinado na modalidade de Benefício Definido (BD), inscrito no Cadastro Nacional de Plano de Benefícios (CNPB) sob o nº 1979001618, que tem como Patrocinadoras:

- FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos;
- IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;
- CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico;
- INPE - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais;
- INPA - Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia;
- FIPECq - Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA.

FIPECqPREV – Estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) e inscrito no CNPB sob o nº 2006002929, foi originariamente instituído pela Caixa de Assistência Social da FIPECq (FIPECq Vida). A partir de 2020, também passou a ter como instituidor o Conselho Federal de Administração (CFA), mediante aprovação do convênio de adesão celebrado entre esse conselho profissional e a FIPECq, com aprovação pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) por meio da Portaria PREVIC/DILIC nº 395, de 08/06/2020, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção I, pág. 19, de 16/06/2020.

Os recursos administrados pela FIPECq são oriundos das contribuições das Patrocinadoras, dos Instituidores, dos Participantes (Ativos e Assistidos), dos Autopatrocinados e dos rendimentos das aplicações desses recursos, conforme estabelece a legislação vigente.

A FIPECq possuía, em 31 de dezembro de 2021, a seguinte população nos Planos Previdenciais:

DESCRIÇÃO	31/12/2021			21/12/2020		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Ativos	485	10.082	10.567	491	10.147	10.638
Autopatrocinados	9	–	9	13	–	13
Assistidos(*)	491	15	506	447	7	484
TOTAL	985	10.097	11.082	981	10.154	11.135

(*) Aposentados e Pensionistas.

9.1.2. DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Os registros e as demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, em conformidade com as diretrizes contábeis editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e com as normas específicas para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Instruções Normativas nº 31, de 2020 e nº 44, de 2021.

Os registros dos eventos são efetuados de forma segregada para cada plano de benefícios e para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) e a planificação contábil está estruturada em 3 (três) tipos de gestão (grupos), compostos por um conjunto de informações que correspondem aos processos de administração de uma EFPC, quais sejam:

Gestão Previdencial: é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao plano de benefícios, previstos em seu regulamento, tais como recebimento de contribuições, pagamento de benefícios e aqueles relativos a Provisões Matemáticas, Fundos Previdenciais e Equilíbrio Técnico (resultado do plano), como segue:

- **Provisões Matemáticas:** representam o valor atual dos compromissos futuros líquidos, calculados pelo atuário responsável pelo plano, sendo consideradas as projeções de benefícios e de contribuições e estando segregadas em provisões de benefícios concedidos, que representam os compromissos com Assistidos e Beneficiários, e provisões de benefícios a conceder, que correspondem aos compromissos com os participantes ativos, que não se encontram em gozo de benefícios de prestação continuada (aposentadorias e pensões);
- **Fundos Previdenciais:** constituídos com a finalidade de reduzir os efeitos de eventuais oscilações das variáveis atuariais, proporcionando mais estabilidade ao plano de benefícios, calculados pelo atuário responsável pelo plano a quem cabe a indicação da fonte de custeio e finalidade e do evento relacionado; e
- **Equilíbrio Técnico:** representa o resultado do plano de benefícios, apurado ao final do exercício, correspondendo o superávit ao excedente de cobertura patrimonial, contabilizado em reserva de contingência, conforme limites fixados pela Resolução CNPC nº 30, de 2018, e em reserva especial para revisão do plano de benefícios, e o déficit à insuficiência de cobertura patrimonial. Para fins de destinação do superávit ou de equacionamento do déficit, o equilíbrio técnico deve estar ajustado à precificação dos títulos públicos federais atrelados a índices de preço, constante na Demonstração do Ativo Líquido do plano (DAL), de acordo com a Instrução PREVIC nº 31, de 2020.

Gestão Administrativa: é o ambiente contábil onde são registrados os eventos diretamente relacionados ao PGA, previstos em seu regulamento, tais como, receitas e despesas administrativas, movimentações do ativo permanente e resultado dos investimentos do próprio PGA, resultando na constituição ou reversão do Fundo Administrativo, além de outros eventos diretamente relacionados à administração da Entidade e dos Planos Previdenciais. Ao final de cada mês registra-se a participação dos planos de benefícios no Fundo Administrativo contabilizado no PGA. Conforme a Instrução PREVIC nº 31, de 2020, o PGA pode ser consolidado (obrigatório) ou por plano de benefícios (facultativo).

O Ativo Permanente é registrado pelo custo de aquisição, deduzindo-se mensalmente as depreciações do Imobilizado e as amortizações do Intangível, conforme vida útil definida para os bens.

Custeio Administrativo: a Resolução CGPC nº 29, de 2009, dispõe sobre os critérios e limites para o custeio das despesas administrativas das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), onde constam as fontes (receitas) para custeio das despesas administrativas da Entidade, na administração e operacionalização dos planos previdenciários, considerando, também, as despesas com a gestão dos investimentos dos planos.

Investimentos: é o ambiente contábil de registro de aplicações no mercado financeiro e de capitais, operações com participantes (empréstimos e financiamentos imobiliários) e investimentos imobiliários, decorrentes das Políticas de Investimentos, em atendimento à Resolução CMN nº 4.661, de 2018. Para a precificação dos ativos que compõem este grupo são adotados os seguintes procedimentos, por segmento de aplicação, previstos na Resolução CNPC nº 43, de 2021.

- **Renda Fixa:** os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, acrescidos dos rendimentos auferidos, calculados *pró-rata temporis* pela taxa intrínseca pactuada (marcação na curva), para aqueles classificados na categoria mantidos até o vencimento (que têm prazo mínimo a decorrer de 12 meses), classificados como de baixo risco de crédito, baseada em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, e para os quais haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento), ou atualizados a valor de mercado (marcação a mercado - MtM), para aqueles classificados na categoria títulos para negociação (que não atendem aos requisitos descritos para a categoria anterior, independentemente do prazo a decorrer), em consonância com as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a Resolução CNPC nº 43, de 2021.
- **Renda Variável:** os papéis, principalmente as Ações, desse segmento são atualizados pelo valor de fechamento do último dia útil de cada mês divulgado pela bolsa de valores em que ocorreram os maiores volumes de negociações;
- **Fundos de Investimentos:** atualizados pelo valor da cota líquida de fechamento, sendo que sua apuração segue os procedimentos estabelecidos pelo BACEN e pela CVM quanto à precificação dos títulos e dos valores mobiliários que compõem suas carteiras, além da Resolução CMN nº 4.661, de 2018;
- **Investimentos Imobiliários:** reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou construção, incluindo honorários, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes sobre a operação, têm seu valor reavaliado anualmente, por meio de laudos de avaliação elaborados por empresa ou profissional legalmente habilitado. A depreciação é calculada à taxa linear de acordo com o período de vida útil determinada nos laudos de avaliação;
- **Operações com Participantes:** registrados, de acordo com os contratos pactuados com os participantes dos planos de benefícios, pelo valor histórico dos empréstimos, e atualizados monetariamente pelas taxas acordadas e deduzidos, quando for o caso, de eventuais provisões para perdas; e

- **Outros Realizáveis:** eventos contábeis de outros direitos cuja origem decorra de investimentos realizados, atualizados de acordo com suas características próprias.

9.1.2.1. DA PROVISÃO PARA PERDAS DE ATIVOS E DAS DEMANDAS JUDICIAIS (EXIGÍVEL CONTINGENCIAL)

Os provisionamentos para perdas dos ativos decorrentes de créditos de liquidação duvidosa seguem a regra estabelecida pelo art.19 da Instrução PREVIC nº 31, de 2020, para créditos vencidos e vincendos:

- I. Provisão mínima de 1% para atraso entre 31 e 60 dias;
- II. Provisão mínima de 5% para atraso entre 61 e 90 dias;
- III. Provisão mínima de 10% para atraso entre 91 e 120 dias;
- IV. Provisão mínima de 25% para atraso entre 121 e 180 dias;
- V. Provisão mínima de 50% para atraso entre 181 e 240 dias;
- VI. Provisão mínima de 75% para atraso entre 241 e 360 dias; e
- VII. Provisão mínima de 100% para atraso superior a 360 dias.

Para o registro no Exigível Contingencial das demandas judiciais onde a Entidade figure como ré, considera-se a avaliação da ação como de perda provável, devidamente atestada pelo advogado da Entidade, atendendo ao art.23 da Instrução PREVIC nº 31, de 2020, assim como à Resolução CFC nº 1.180, de 2009 (CPC 25).

9.1.2.2. DAS ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As estimativas contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, de acordo com o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado e provisões para perdas em geral e para passivos contingenciais.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

9.1.2.3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são padronizadas pela Resolução CNPC nº 43, de 2021, e pelas Instruções Normativas PREVIC nº 31, de 2020, e nº 44, de 2021, e compostas pelos seguintes demonstrativos contábeis, elaborados de forma comparativa com o ano anterior e com valores em 31 de dezembro de cada ano, em moeda corrente do país (**Reais Mil**):

- a) **Balço Patrimonial Consolidado:** este demonstrativo apresenta a situação patrimonial da Entidade, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA;
- b) **Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS (consolidada):** neste demonstrativo são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do PGA;
- c) **Demonstração da Mutação do Ativo Líquido - DMAL (por plano de benefícios):** neste demonstrativo são apresentadas as mutações do ativo líquido por plano de benefícios ocorridas no exercício;
- d) **Demonstração do Ativo Líquido - DAL (por plano de benefícios):** nesta demonstração são apresentadas a composição dos direitos e das obrigações de cada plano de benefícios e a demonstração da situação líquida de cobertura dos compromissos.

Neste demonstrativo é apresentado, quando aplicado aos planos de benefícios, o valor do equilíbrio técnico ajustado que considera o ajuste de precificação dos títulos públicos federais, correspondente à diferença apurada entre o valor apurado desses títulos com base na taxa de juros real utilizada na avaliação atuarial e seu valor contábil. Conforme Instrução Normativa PREVIC nº 44/2021, ressalta-se que o valor do ajuste apurado não é registrado contabilmente, por ausência normativa.

A definição de ativo líquido, intrínseco no DAL, pode ser representada pela seguinte equação:

$$\text{Ativo líquido} = (1 \text{ "Ativo"} - 2.1 \text{ "Exigível operacional"} - 2.2 \text{ "Exigível contingencial"} - 2.3.2.2 \text{ "Fundo administrativo"} - 2.3.2.3 \text{ "Fundos de investimentos"});$$

- e) **Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA (consolidada):** nesta demonstração são detalhadas as operações realizadas no plano de gestão administrativa, como: custeio, despesas, resultados dos investimentos e constituições/reversões do fundo administrativo; e
- f) **Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios DPT (por plano de benefícios):** neste caso é apresentada a composição dos compromissos e das obrigações atuariais dos planos de benefícios.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) foi instituído em 2010 com a finalidade de segregar os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrados em balancete próprio, não mais havendo registro de eventos administrativos nos balancetes dos planos de benefícios e sendo criada a DPGA, com regras definidas nas Resoluções CGPC nº 29, de 2009, e CNPC nº 43, de 2021, e pela Instrução PEVIC nº 31, de 2020.

Adicionalmente, as Entidades subordinadas à Lei Complementar nº 108/2001 têm limite máximo de transferência de recursos (fontes) dos Planos Previdenciais para o PGA consoante ao art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 2009, ficando a cargo do Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso da FIPECq o limite adotado é o da Taxa de Administração de 0,63% sobre os Recursos Garantidores Totais dos Planos de Benefícios.

9.1.2.3.1. Demonstrações Contábeis de 2020 Ajustadas e Reclassificadas

As Demonstrações Contábeis de 2020 foram ajustadas e reclassificadas em função da Instrução Normativa da PREVIC nº 44, de 2021, para fins de comparabilidade, como segue:

(R\$ MIL)			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM 31/12/2020			
DESCRIÇÃO	2020	2020 RECLASSIFICADO	VARIÇÃO %
a) Patrimônio Social – Início do Exercício	1.567.897	1.567.897	0,00
1. Adições	159.892	257.302	(37,86)
Contribuições Previdenciais	26.050	23.669	10,06
Portabilidade	0	2.004	(100,00)
Indenização de Riscos Terceirizados	0	0	0,00
Atualização de Depósitos Judiciais/Recursais	0	0	0,00
Outras Adições Previdenciais	0	377	(100,00)
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	120.488	216.068	(44,24)
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	0	0	0,00
Receitas Administrativas	9.464	9.464	0,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	3.151	4.981	(36,74)
Reversão Líquida de Contingências – Gestão Administrativa	129	129	0,00
Constituição de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	610	610	0,00
2. Destinações	(72.404)	(169.814)	(57,36)
Benefícios	(59.232)	(56.412)	5,00
Resgates	0	(1.111)	(100,00)
Portabilidade	0	0	0,00
Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	0	0	0,00
Outras Deduções	0	(1.708)	(100,00)
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	0	(95.581)	(100,00)
Constituição Líquida de Contingências – Gestão Previdencial	(522)	(522)	0,00
Despesas Administrativas	(12.650)	(12.650)	0,00
Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa		(1.830)	(100,00)
Reversão de Fundos para Garantia das Operações com Participantes	0	0	0,00
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1 + 2)	87.488	87.488	0,00
Provisões Matemáticas	108.577	108.577	0,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(14.394)	(14.394)	0,00
Fundos Previdenciais	(7.399)	(7.399)	0,00
Fundos Administrativos	95	95	0,00
Fundos para Garantia das Operações com Participantes	609	609	0,00
b) Patrimônio Social no Final do Exercício (A + 3)	1.655.385	1.655.385	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
(CONSOLIDADA) EM 31/12/2020**

DESCRIÇÃO	2020	2020 RECLASSIFICADO	VARIAÇÃO %
a) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	42.742	42.742	0,00
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE.12)	12.616	14.446	(12,67)
1.1. Receitas	12.616	14.446	(12,67)
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3.661	3.661	0,00
Custeio Administrativo dos Investimentos	5.557	5.557	0,00
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	134	134	0,00
Receitas Diretas	18	18	100,00
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	3.151	4.981	(36,74)
Outras Receitas	95	95	0,00
2. Despesas Administrativas (NE.12)	12.650	12.650	0,00
2.1. Administração dos Planos Previdenciais (*)	0	12.650	(100,00)
Pessoal e Encargos	0	6.905	(100,00)
Treinamentos/Congressos e Seminários	0	100	(100,00)
Viagens e Estadias	0	124	(100,00)
Serviços de Terceiros	0	2.675	(100,00)
Despesas Gerais	0	1.545	(100,00)
Depreciações e Amortizações	0	97	(100,00)
Tributos	0	845	(100,00)
Outras Despesas	0	359	(100,00)
2.1. Administração Gestão Previdencial	10.014	0	0,00
Pessoal e Encargos	6.071	0	0,00
Treinamentos/Congressos e Seminários	100	0	0,00
Viagens e Estadias	124	0	0,00
Serviços de Terceiros	2.097	0	0,00
Despesas Gerais	449	0	0,00
Depreciações e Amortizações	97	0	0,00
Tributos	717	0	0,00
Outras Despesas	359	0	0,00
2.2. Administração dos Investimentos	2.636	0	0,00
Pessoal e Encargos	834	0	0,00
Treinamentos/Congressos e Seminários	0	0	0,00
Viagens e Estadias	0	0	0,00
Serviços de Terceiros	577	0	0,00
Despesas Gerais	1.096	0	0,00
Tributos	129	0	0,00
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	(129)	(129)	0,00
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	0	0,00
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	1.830	
6. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1 - 2 + 3-5)	95	95	0,00
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	95	95	
b) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A + 5)	42.837	42.837	0,00

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR
PLANO DE BENEFÍCIOS PPC EM 31/12/2020**

DESCRIÇÃO	2020	2020 RECLASSIFICADO	VARIAÇÃO %
a) Ativo Líquido – Início do Exercício	1.481.378	1.481.378	0,00
1. Ativos	141.923	234.726	(39,54)
(+) Contribuições	24.271	24.271	0,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	117.652	210.455	(44,10)
(+) Atualização Depósitos Judiciais	0	0	0,00
(+) Outras Adições	0	0	0,00
2. Destinações	(60.744)	(153.547)	(60,44)
(-) Benefícios	(56.581)	(54.777)	3,29
(-) Resgates	0	(260)	(100,00)
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	0	(92.803)	(100,00)
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	(522)	(522)	0,00
(-) Custeio Administrativo	(3.641)	(3.641)	0,00
(-) Outras Deduções	0	(1.544)	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	81.179	81.179	0,00
(+/-) Provisões Matemáticas	103.947	103.947	0,00
(+/-) Fundos Previdenciais	1.061	1.061	0,00
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(23.829)	(23.829)	0,00
b) Ativo Líquido – Final do Exercício (A + 3)	1.562.557	1.562.557	0,00
c) Fundos não Previdenciais	655	655	0,00
(+/-) Fundos Administrativos	45	45	0,00
(+/-) Fundos dos Investimentos	610	610	0,00



(R\$ MIL)

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS FIPECqPREV 31/12/2020			
DESCRIÇÃO	2020	2020 RECLASSIFICADO	VARIAÇÃO%
a) Ativo Líquido – Início do Exercício	36.830	36.830	0,00
1. Adições	8.275	11.053	(25,13)
(+) Contribuições	5.440	3.060	77,78
(+) Portabilidade	0	2.004	(100,00)
(+) Indenização de Riscos Terceirizados	0	0	0,00
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	2.835	5.612	(49,48)
(+) Outras Adições	0	377	(100,00)
2. Destinações	(2.670)	(5.448)	(50,99)
(-) Benefícios	(2.650)	(1.635)	62,08
(-) Resgates	0	(852)	(100,00)
(-) Portabilidade	0	0	0,00
(-) Repasse de Prêmio de Riscos Terceirizados	0	0	0,00
(-) Resultado Negativo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	0	(2.777)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(20)	(20)	0,00
(-) Outras Deduções	0	(164)	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1 + 2)	5.605	5.605	0,00
(+/-) Provisões Matemáticas	4.631	4.631	0,00
(+/-) Fundos Previdenciais	(8.461)	(8.461)	0,00
Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	9.435	9.435	0,00
b) Ativo Líquido – Final do Exercício (A + 3)	42.435	42.435	0,00
c) Fundos não Previdenciais	50	50	0,00
(+/-) Fundos Administrativos	50	50	0,00

A seguir, apresentamos as Notas Explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2021 e 31/12/2020, de forma comparativa, integrantes das Demonstrações Contábeis, em reais mil.

9.1.3. ATIVO DISPONÍVEL

Os saldos se referem aos recursos de liquidez imediata depositados nas instituições financeiras, em atendimento ao § 3º do art.16 da Resolução CMN nº 4.661, de 2018:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Banco do Brasil	4	9
Caixa Econômica Federal	2	3
Itaú Unibanco	95	171
Santander	2	11
Itaú Custódia	22	24
Vinculado	38	0
TOTAL	163	218

9.1.4. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis dos Planos de Benefícios, composto pelas seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Recursos a Receber PPC	-	2.724
Recursos a Receber FIPECqPREV (a)	37	-
Depósitos Judiciais e Recursais PPC (b)	179	62
Custo Suplementar não Amortizado PPC (c)	69.662	69.662
(-) Provisão de Perda Estimada (c)	(69.662)	(69.662)
TOTAL	216	2.786

- Outros recursos referentes a auxílio funeral e tributos a recuperar.
- Depósitos vinculados às ações judiciais de participantes.
- A Fundação tem a receber de suas patrocinadoras IPEA, CNPq, INPE e INPA valores referentes ao custo suplementar às Reservas não Amortizadas dos Benefícios Concedidos (por tempo de contribuição, especial e idade) que deixaram de ser pagos quando da implementação do Regime Jurídico Único (RJU). Os valores a receber foram apurados consoante Parecer Atuarial JM nº 1.602/1994, emitido por Jessé Montello – Serviços Técnicos em Atuária e Economia Ltda. Em 10/08/2005, a FIPECq ajuizou ações de cobrança em desfavor de cada uma daquelas patrocinadoras visando condená-las ao pagamento dos referidos valores, em processos que tramitam na Justiça Federal da 1ª Região. Já foram proferidas sentenças em todos os processos, cujos veredictos foram parcialmente favoráveis ou desfavoráveis à FIPECq, que já recorreu e aguarda decisão de segunda instância a ser proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1). A composição do saldo por Patrocinadora é como segue:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Custo Suplementar não Amortizado – PPC	69.662	69.662
IPEA	35.948	35.948
CNPq	27.335	27.335
INPE	5.351	5.351
INPA	1.028	1.028

Em face do transcurso do tempo dos recebíveis e em atendimento às regras de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, conforme IN PREVIC nº 31, de 2020, os valores estão integralmente provisionados. Caso ocorra êxito na ação judicial impetrada, com o recebimento dos valores a referida provisão, será revertida na proporção equivalente aos recebimentos.

9.1.5. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Os saldos se referem aos direitos e recebíveis do Plano de Gestão Administrativa (PGA), composto das seguintes parcelas:

DESCRIÇÃO	(R\$ MIL)	
	2021	2020
Responsabilidade de Empregados	6	6
Responsabilidade de Terceiros	1	1
Despesas Antecipadas	18	19
Tributos a Recuperar	168	168
Outros Realizáveis	90	89
Depósitos Judiciais e Recursais (a)	12.910	12.865
TOTAL	13.193	13.148

- a. O saldo refere-se substancialmente aos valores depositados até 2015 na apuração do PIS e COFINS, no montante de **R\$ 12.622 mil**, em decorrência de ações judiciais impetradas sobre discussão da base tributável, sendo constituída provisão no Exigível Contingencial conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9 b. Tendo em vista a entrada em vigor da Lei nº 12.973/2014, a partir de 2015, a Entidade passou a recolher tais tributos diretamente da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme recomendação dos seus assessores jurídicos, por entender que os fatos geradores ocorridos após a entrada em vigor da Lei não seriam passíveis de discussão. Existe parcela de **R\$ 243 mil**, decorrentes de ações trabalhistas, compondo o saldo final.

9.1.6. REALIZÁVEL DOS INVESTIMENTOS

Os saldos correspondem às carteiras de investimentos dos Planos de Benefícios PPC, FIPECqPREV e PGA, constituídas de aplicações em: títulos públicos federais, créditos privados, ações, fundos de investimentos, investimentos imobiliários e operações com participantes, conforme demonstrado a seguir.

PLANOS	(R\$ MIL)									
	PPC		FIPECqPREV		PGA		CONSOLIDADO			
INVESTIMENTOS /ANO	2021	2020	2021	2020	2021	2020	2021	%	2020	%
Títulos Públicos Federais	1.231.230	1.068.006	27.237	25.443	32.912	32.206	1.291.379	72,46	1.125.655	67,96
Créditos Privados e Depósitos	38.572	34.947	1.236	1.064	1.236	1.064	41.044	2,30	37.075	2,24
Fundos de Investimentos	393.444	435.253	17.179	15.429	8.336	8.929	418.959	23,51	459.611	27,75
Investimentos Imobiliários	3.717	6.019	0	0	0	0	3.717	0,21	6.019	0,36
Operações com Participantes	27.119	27.985	2	0	0	0	27.121	1,52	27.985	1,69
TOTAIS	1.694.082	1.572.210	45.654	41.936	42.484	42.199	1.782.220	100,00	1.656.345	100,00

- a. **Títulos Públicos:** as aplicações em títulos públicos da carteira própria da FIPECq são compostas exclusivamente por Notas do Tesouro Nacional série B (NTN-B), representando o valor de R\$ 1.291.379 mil em dezembro de 2021 (em 31/12/2020 de R\$ 1.125.655 mil), correspondendo a 72,46%, distribuída por Planos e PGA conforme demonstrativo acima. Segue a composição do saldo por títulos públicos federais mantidos ao vencimento com apreçamento na curva dos títulos:

(R\$ MIL)

PLANO PPC					
TÍTULOS	TAXA % AA	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	EM 31/12/2021
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	36.212
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	36.212
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	36.212
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	36.212
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	36.212
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	36.212
NTN-B	6,518100	IPCA	15/08/2050	5.000,0000	18.106
NTN-B	5,400003	IPCA	15/08/2050	10.000,0000	41.906
NTN-B	5,699698	IPCA	15/08/2050	5.000,0000	20.124
NTN-B	6,139999	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.283
NTN-B	6,216734	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.275
NTN-B	6,504355	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.243
NTN-B	6,190880	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.278
NTN-B	5,727107	IPCA	15/05/2035	2.500,0000	9.760
NTN-B	5,727107	IPCA	15/05/2035	2.500,0000	9.760
NTN-B	5,924984	IPCA	15/05/2035	10.000,0000	38.362
NTN-B	6,408496	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.254
NTN-B	6,477501	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.246
NTN-B	6,134563	IPCA	15/08/2030	5.000,0000	19.160
NTN-B	6,563736	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.237
NTN-B	6,200009	IPCA	15/08/2040	10.000,0000	37.856
NTN-B	6,921761	IPCA	15/08/2022	5.000,0000	19.198
NTN-B	6,320008	IPCA	15/05/2045	5.000,0000	18.347
NTN-B	6,351005	IPCA	15/05/2045	5.000,0000	18.280
NTN-B	6,508973	IPCA	15/05/2045	5.000,0000	17.942
NTN-B	6,480625	IPCA	15/05/2055	7.000,0000	25.003
NTN-B	6,134563	IPCA	15/08/2030	2.500,0000	9.580
NTN-B	6,949737	IPCA	15/05/2055	1.200,0000	4.031
NTN-B	7,089674	IPCA	15/05/2035	1.600,0000	5.549
NTN-B	7,101177	IPCA	15/05/2055	3.000,0000	9.885
NTN-B	7,381496	IPCA	15/05/2035	5.000,0000	16.918
NTN-B	7,297440	IPCA	15/05/2035	2.750,0000	9.371
NTN-B	7,297943	IPCA	15/05/2055	1.350,0000	4.340
NTN-B	6,081178	IPCA	15/05/2045	9.880,0000	37.304
NTN-B	6,056634	IPCA	15/05/2045	9.855,0000	37.319
NTN-B	6,029006	IPCA	15/08/2040	10.000,0000	38.546
NTN-B	5,674297	IPCA	15/08/2026	3.250,0000	12.703
NTN-B	5,540079	IPCA	15/05/2035	5.000,0000	19.847
NTN-B	5,691780	IPCA	15/05/2045	4.000,0000	15.836
NTN-B	5,689497	IPCA	15/08/2026	1.700,0000	6.641

(R\$ MIL)

PLANO PPC					
TÍTULOS	TAXA % AA	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	EM 31/12/2021
NTN-B	5,689684	IPCA	15/05/2035	4.000,0000	15.668
NTN-B	5,649770	IPCA	15/05/2055	4.000,0000	16.033
NTN-B	5,658700	IPCA	15/05/2035	1.600,0000	6.284
NTN-B	5,629071	IPCA	15/05/2055	1.600,0000	6.432
NTN-B	5,629921	IPCA	15/05/2035	1.700,0000	6.694
NTN-B	5,275215	IPCA	15/05/2035	10.876,0000	44.208
NTN-B	5,038130	IPCA	15/05/2035	7.058,0000	29.310
NTN-B	5,574091	IPCA	15/05/2055	10.000,0000	40.522
NTN-B	5,738138	IPCA	15/05/2055	10.000,0000	39.578
NTN-B	5,905728	IPCA	15/05/2055	5.000,0000	19.325
NTN-B	5,085258	IPCA	15/05/2035	7.150,0000	29.565
NTN-B	5,106637	IPCA	15/05/2055	9.268,0000	40.243
NTN-B	4,286486	IPCA	15/05/2035	2.600,0000	11.567
NTN-B	4,516140	IPCA	15/05/2055	691,0000	3.287
NTN-B	4,520005	IPCA	15/05/2055	1.113,0000	5.292
NTN-B	4,550787	IPCA	15/05/2055	668,0000	3.161
NTN-B	4,550023	IPCA	15/05/2055	1.767,0000	8.361
NTN-B	4,567369	IPCA	15/05/2055	2.410,0000	11.373
NTN-B	4,779159	IPCA	15/08/2040	432,0000	1.909
NTN-B	4,837284	IPCA	15/08/2050	187,0000	847
NTN-B	4,866899	IPCA	15/05/2055	344,0000	1.549
NTN-B	4,808157	IPCA	15/05/2045	1.401,0000	6.203
NTN-B	4,993010	IPCA	15/08/2050	84,0000	372
NTN-B	5,013159	IPCA	15/05/2055	160,0000	705
NTN-B	4,957243	IPCA	15/08/2040	206,0000	892
NTN-B	4,982636	IPCA	15/05/2045	726,0000	3.143
NTN-B	5,297445	IPCA	15/05/2055	162,0000	684
NTN-B	5,267810	IPCA	15/08/2050	85,0000	363
NTN-B	5,219730	IPCA	15/08/2040	206,0000	867
NTN-B	5,228705	IPCA	15/05/2045	723,0000	3.033
TOTAL					1.231.230

(R\$ MIL)

PLANO FIPECqPREV					
TÍTULOS	TAXA % AA	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	EM 31/12/2021
NTN-B	6,134563	IPCA	15/08/2030	2.500,0000	9.580
NTN-B	7,297440	IPCA	15/05/2035	100,0000	341
NTN-B	6,081178	IPCA	15/05/2045	120,0000	453
NTN-B	6,056634	IPCA	15/05/2045	145,0000	549
NTN-B	5,674297	IPCA	15/08/2026	150,0000	586
NTN-B	5,540079	IPCA	15/05/2035	150,0000	595
NTN-B	5,669775	IPCA	15/08/2022	150,0000	580
NTN-B	5,691780	IPCA	15/05/2045	200,0000	792

(R\$ MIL)

PLANO FIPECqPREV					
TÍTULOS	TAXA % AA	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	EM 31/12/2021
NTN-B	5,689497	IPCA	15/08/2026	200,0000	781
NTN-B	5,649770	IPCA	15/05/2055	200,0000	802
NTN-B	5,689684	IPCA	15/05/2035	250,0000	979
NTN-B	5,658700	IPCA	15/05/2035	150,0000	589
NTN-B	5,471902	IPCA	15/05/2023	1.076,0000	4.123
NTN-B	4,957243	IPCA	15/08/2040	25,0000	108
NTN-B	4,993010	IPCA	15/08/2050	30,0000	133
NTN-B	4,982636	IPCA	15/05/2045	53,0000	229
NTN-B	5,018099	IPCA	15/05/2055	193,0000	849
TOTAL					22.071

(R\$ MIL)

PLANO PGA					
TÍTULOS	TAXA % AA	INDEXADOR	VENCIMENTO	QUANTIDADE	EM 31/12/2021
NTN-B	5,897374	IPCA	15/08/2022	2.500,0000	9.655
NTN-B	5,674297	IPCA	15/08/2026	200,0000	782
NTN-B	5,540079	IPCA	15/05/2035	200,0000	794
NTN-B	5,689497	IPCA	15/08/2026	100,0000	391
NTN-B	5,649770	IPCA	15/05/2055	100,0000	401
NTN-B	5,689684	IPCA	15/05/2035	200,0000	783
TOTAL					12.806

Os referidos títulos foram adquiridos antes da vigência da Resolução CNPC nº 37, de 2020, e foram utilizados no ajuste de precificação do Plano PPC (BD) e do Plano FIPECqPREV, consoante as Resoluções CNPC nº 16, de 2014, e nº 30, de 2018.

A seguir a composição dos títulos públicos para negociação:

(R\$ MIL)

FIPECqPREV					
TÍTULOS	TX.MTM %A.A.	INDEXADOR	QUANTIDADE	PU DE MERCADO	31/12/2021
NTN-B	5,690000	IPCA	150,0000	3.866,60492406	580
NTN-B	5,657400	IPCA	1.200,0000	3.882,74856914	4.587
TOTAL					5.167

(R\$ MIL)

PGA					
TÍTULOS	TX.MTM %A.A.	INDEXADOR	QUANTIDADE	PU DE MERCADO	31/12/2021
NTN-B	5,690000	IPCA	5.000,0000	3.866,60492406	19.333
NTN-B	5,657400	IPCA	200,0000	3.866,60492406	773
TOTAL					20.106

O PPC não possui títulos públicos para negociação, pois todos são a vencimento.

b. Créditos Privados e Depósitos

(R\$ MIL)

PLANO PPC				
CLASSE DE ATIVOS/ANO	2021	%	2020	%
Instituições Financeiras	38.572	100,00	34.947	100,00
LFI-Letras Financeiras	28.683	74,36	26.436	75,65
DPGE-Depósitos a Prazo com Garantia Especial	9.889	25,64	8.511	24,35

(R\$ MIL)

PLANO FIPECqPREV				
CLASSE DE ATIVOS/ANO	2021	%	2020	%
Instituições Financeiras	1.236	100,00	1.064	100,00
DPGE-Depósitos a Prazo com Garantia Especial	1.236	100,00	1.064	100,00

(R\$ MIL)

PLANO PGA				
CLASSE DE ATIVOS/ANO	2021	%	2020	%
Instituições Financeiras	1.236	100,00	1.064	100,00
DPGE-Depósitos a Prazo com Garantia Especial	1.236	100,00	1.064	100,00

(R\$ MIL)

CONSOLIDADO				
CLASSE DE ATIVOS/ANO	2021	%	2020	%
Instituições Financeiras	41.044	100,00	34.875	100,00
LFI-Letras Financeiras	28.683	69,88	24.236	69,49
DPGE-Depósitos a Prazo com Garantia Especial	12.361	30,12	10.639	30,51



c. Fundos de Investimentos

(R\$ MIL)

PLANO PPC				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2021	%	2020	%
Referenciados – FIRFR	58.663	14,92	26.058	5,99
Renda Fixa – FIRF	0	0,00	18.650	4,28
Multimercados – FIM	301.477	76,63	325.591	74,80
Direitos Creditórios – FIDC	18.198	4,63	17.670	4,06
Participações – FIP	13.429	3,41	45.502	10,45
Imobiliários – FII	1.677	0,41	1.782	0,42
TOTAL DE FUNDOS	393.444	100,00	435.253	100,00

(R\$ MIL)

PLANO FIPECqPREV				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2021	%	2020	%
Referenciados – FIRFR	4.720	27,48	2.338	15,15
Multimercados – FIM	11.463	66,72	12.768	82,76
Participações – FIP	996	5,80	323	2,09
TOTAL DE FUNDOS	17.179	100,00	15.429	100,00

(R\$ MIL)

PLANO PGA				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2021	%	2020	%
Referenciados – FIRFR	1.697	20,36	1.320	14,78
Multimercados – FIM	6.639	79,64	7.609	85,22
TOTAL DE FUNDOS	8.336	100,00	8.929	100,00

(R\$ MIL)

CONSOLIDADO				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS/ANO	2021	%	2020	%
Referenciados – FIRFR	65.080	15,53	29.716	6,47
Renda Fixa – FIRF	0	0,00	18.650	4,06
Multimercados – FIM	319.579	76,28	345.968	75,27
Direitos creditórios – FIDC	18.198	4,34	17.670	3,84
Participações – FIP	14.425	3,45	45.825	9,97
Imobiliários – FII	1.677	0,40	1.782	0,39
TOTAL DE FUNDOS	418.959	100,00	459.611	100,00

A seguir, os saldos por plano dos Fundos de Investimentos em Participações:

(R\$ MIL)				
PLANO PPC				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	2021	%	2020	%
Crescera Educacional II	0,00	0,00	41.796	91,86
Biotec (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
Stratus SCP III	6.972	51,92	2.072	4,55
Triscorp Ativos Florestais	6.457	48,08	7.367	16,19
(-) Provisão Triscorp (**)	0,00	0,00	(5.733)	(12,60)
TOTAL DE FUNDOS	13.429	100,00	45.502	100,00

Fonte: Relatório Custódia.

(*) Precificação de ajuste em 2019 – saldo em 31/12/21: R\$ 0,72.

(**) Provisão registrada no balancete do plano em 2020 revertida em 2021.

(R\$ MIL)				
PLANO FIPECqPREV				
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES	2021	%	2020	%
Stratus SCP III	996	100,00	323	100,00
TOTAL DE FUNDOS	996	100,00	323	100,00

Em decorrência das condições operacionais dos FIPs Biotec e Triscorp e objetivando dar transparência à gestão diligente da administração dos recursos garantidores, apresentamos a seguir um breve resumo das principais medidas de monitoramento e acompanhamentos desses investimentos ao longo de 2021:

9.1.6.1. FIP BIOTEC

Conforme registrado em notas explicativas de exercícios anteriores, trata-se de investimento realizado em 2012 e que, ao longo dos anos, **tem apresentado** diversas anormalidades. Por essa razão, a FIPECq vem mantendo medidas especiais de acompanhamento, monitoramento e controle do FIP Biotec, **medidas estas que prosseguiram** ao longo de 2021, visando à recuperação do investimento, as quais são periódica e sistematicamente reportadas aos Órgãos de Governança da Fundação. Os principais fatos relevantes sobre o Fundo em 2021 foram:

- I. Tratativas com vistas à viabilidade legal, econômica e institucional da saída definitiva do FIP, com a concomitante **proposta para que as ações da SuperBac, indiretamente pertencentes aos cotistas do FIP Biotec, por intermédio da empresa investida Bio-Tec Participações S.A – único ativo do Fundo –, passasse a ter o domínio direto dos cotistas, na proporção de suas participações.** A proposta de compra de cotas da FIPECq por outro cotista do FIP, aprovada condicionalmente pelo Comitê de Investimentos, **recebeu parecer favorável de consultoria jurídica especializada e passou pelo crivo da consultoria de estratégia. Observados os requisitos preliminares, a proposta foi submetida à PREVIC por meio de consulta formal, mas aquela Autarquia entendeu não ser possível que a aceitação da proposta fosse**

considerada desenquadramento passivo a permitir sua regularização no prazo de até 2 (dois) anos, nos termos do art. 35, V, da Resolução nº 4.661/2018. Diante da resposta da PREVIC, a FIPECq decidiu não prosseguir com a formalização da proposta.

- II. Em decisão publicada no Diário Oficial de São Paulo no dia 26 de outubro de 2021, a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) **decidiu** ratificar a liquidação da empresa Biotec Participações S/A, **fato contestado por meio de denúncia, na qual se pedia a suspensão do ato de liquidação, em face das dúvidas quanto à validade da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGO-E) realizada em 9 de julho de 2018, por meio da qual foi decidida a liquidação da empresa investida. A nova decisão da JUCESP resulta no encerramento da liquidação e na consequente extinção da Biotec Participações S/A, nos termos do que foi requerido pelo cotista majoritário, dentro das** condições estabelecidas na AGE de 10 de março de 2020, entre elas a previsão de distribuir seu único ativo diretamente para os cotistas do fundo e a autorização para que o liquidante providenciasse a transferência das ações com a SuperBac BioTechnology Solutions;
- III. **Diante do fato superveniente e alheio à vontade da FIPECq, foram, então, iniciadas tratativas** com a SuperBac BioTechnology Solutions, com vistas a providências relativas à transferência das ações, ocasião em que a FIPECq foi informada por aquela empresa que fora procedida uma consulta à CVM sobre o tema e que seria informada sobre o trâmite e os documentos necessários para que a transferência efetiva das ações ocorresse **para cada cotista, na medida de suas participações no Fundo.**

9.1.6.2. FIP TRISCORP

Conforme registrado em notas explicativas de exercícios anteriores, trata-se de investimento realizado em 2012 e que ao longo dos anos apresentou diversas anormalidades. Por essa razão, a FIPECq continuou mantendo medidas especiais de acompanhamento, monitoramento e controle do FIP Triscorp ao longo de 2021, visando à recuperação do investimento, as quais são periódica e sistematicamente reportadas aos Órgãos de Governança da FIPECq. Os principais fatos relevantes sobre o Fundo em 2021 foram:

- I. Melhora na transparência e nos acompanhamentos do Fundo, por meio do recebimento e da análise dos relatórios periódicos que passaram a ser produzidos, com os fatos relevantes sobre o FIP e suas empresas investidas;
- II. Aprovação de operação para quitação de passivos onerosos das empresas investidas do FIP com dação de terras em pagamento. A operação melhora a situação patrimonial do Fundo e permite ao Gestor focar suas ações na retomada e regularização das terras que compõem o patrimônio do Fundo e de suas empresas investidas;
- III. Reavaliação do Patrimônio Líquido do FIP, com o novo valor das ações das empresas investidas em R\$ 122.012 mil, conforme laudo técnico. Com a reavaliação do Patrimônio Líquido, o valor das cotas da FIPECq foi apurado em R\$ 6.451.389,12, em julho/2021. Esse resultado propiciou a reversão da provisão contábil efetuada em 2018, no valor de R\$ 5.733.136,31.

d. Investimentos Imobiliários

IMÓVEIS	(R\$ MIL)			
	2021	%	2020	%
Ed. Centro Empresarial Varig	3.717	100,00	4.528	75,23
Galpão São Cristóvão (*)	0,00	0,00	1.139	18,92
Edifício Teixeira Soares (*)	0,00	0,00	521	8,66
(-) Depreciação (**)	0,00	0,00	(169)	(2,81)
TOTAL	3.717	100,00	6.019	100,00

(*) Imóveis recebidos da garantia da CCI M. Brasil.

(**) Zerada em função dos novos critérios da IN/PREVIC 31/2020.

O saldo apresentado em 2021 se refere ao Centro Empresarial Varig, em Brasília/DF, com área privativa de 604,86 m², representado por uma sala e 15 (quinze) vagas de garagem, adquirido em novembro de 2013 por meio de leilão público judicial, no valor de R\$ 8.901 mil, sendo o custo total do imóvel, incluídos a arrematação, comissão do leiloeiro e pagamento de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), de R\$ 9.073 mil.

Ao longo de 2021 a Diretoria de Investimentos, mediante estudos técnicos e conforme aprovação do Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo, atendendo a dispositivos normativos – Resolução CMN 4.661/18 –, realizou a tentativa de alienação do imóvel por venda pública (leilão) em 15/10/2021, porém, não houve licitante interessado para aquisição do imóvel.

Também em 2021 o referido imóvel foi reavaliado, conforme laudo técnico emitido pela BINSWANGER BRAZIL, seguindo os critérios estabelecidos na IN/PREVIC nº 31/2020, com apropriação de uma redução líquida no saldo contábil de R\$ 811,0 mil, registrado no exercício, atendendo ao regramento contábil.

Os valores dos seguintes imóveis: Galpão São Cristóvão e Edifício Teixeira Soares foram apropriados contabilmente no ano de 2017 e de 2020, respectivamente, em decorrência da execução judicial das garantias da Cédula de Crédito Imobiliário da M. Brasil Ltda. Ocorre que a propriedade desses imóveis está sendo discutida na Justiça, razão pela qual a Entidade deverá aguardar a decisão final para adotar as providências estabelecidas na Res. CMN 4661, de 2018.

Diante da classificação de perda “Possível”, feita pelos advogados que estão conduzindo os processos sobre a(s) propriedade(s) dos imóveis, e considerando os Princípio da Prudência e do Conservadorismo e os parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Resolução do CGPC 13/2004, bem como as condições dos imóveis e o trâmite processual indicam difícil realização, solvência e liquidez dos imóveis, a Diretoria Executiva, sustentada por Nota Técnica Contábil e Parecer Jurídico, deliberou provisionar e ajustar a valor zero os saldos dos referidos imóveis, até que ocorra a decisão final da ação judicial em curso, evitando efeitos de cobertura dos compromissos do plano com ativos *sub judice*.

e. Operações com Participantes (*)

O saldo da carteira de Empréstimos do Plano PPC, em 31/12/2021 é de R\$ 27.119 mil (R\$ 27.985 mil – 31/12/2020). O Plano FIPECqPREV passou a conceder empréstimos em 2021, o saldo em 31/12/2021 foi de R\$ 2 mil, a seguir demonstrados:

(*) Nomenclatura dada pela IN/PREVIC nº 31/2020.

(R\$ MIL)		
PLANO PPC		
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	2021	2020
Principal	27.119	26.846
Acordos Judiciais	114	764
Prestações em Atraso	0	280
Prestações a Receber	0	260
/(-) Provisão Devedores Duvidosos (PDD*)	(114)	(165)
SALDO DA CARTEIRA	27.119	27.985

(*) Critérios IN/PREVIC nº 31, de 2020.

O Plano FIPECqPREV passou a conceder empréstimos em 2021, o saldo em 31/12/2021 de R\$ 2 mil, conforme abaixo:

(R\$ MIL)		
PLANO FIPECqPREV		
EMPRÉSTIMOS A PARTICIPANTES	2021	2020
Principal	2	0
SALDO DA CARTEIRA	2	0

f. Provisões para perdas estimadas dos investimentos (IN PREVIC nº 31/2020)

(R\$ MIL)	
DESCRIÇÃO	31/12/2021
Instituições Financeiras – CDB	6.090
Debêntures	67.819
Ativos de Créditos Privados	78.319
Ações	69
Empréstimos	114
TOTAL	152.411

A FIPECq vem tomando as medidas cabíveis para a recuperação dos créditos relativos aos ativos acima mencionados, sejam elas judiciais e/ou administrativas, conforme quadro a seguir:

ATIVOS	MEDIDAS
Diplomata S/A – Industrial e Comercial	Foi ajuizada Ação de Execução pelo Agente Fiduciário e a FIPECq habilitou seu crédito na falência da empresa. A FIPECq também deu prosseguimento à execução em desfavor da Diplomata e dos codevedores Jacob Alfred Stoffels Kaeffer e Clarice Roman, para que voltem a cumprir as obrigações pactuadas em acordo judicial, cujos termos foram registrados em instrumento particular de confissão de dívida e transação.
Canguru S/A – Indústria e Comércio de Produtos Plásticos	A FIPECq habilitou seu crédito no processo de recuperação judicial da Canguru, além de prosseguir com a execução judicial movida em desfavor daquela empresa e de seus controladores.
Samcil Pró Saúde	A FIPECq realizou a declaração de seu crédito junto à massa da empresa, cuja falência foi decretada em 4/4/2019 .
Flashbel – Comercial Cosméticos Ltda.	A FIPECq realizou a habilitação de seus créditos no processo de recuperação judicial da empresa.
M Brasil Empreendimentos, Marketing e Negócios	A FIPECq e as demais credoras promoveram a consolidação dos imóveis dados como garantia ao investimento, todos localizados no Rio de Janeiro/RJ. Também tiveram seus créditos habilitados nos autos do processo de falência da empresa, além de serem autoras na ação restitutória e rés na revocatória movida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). As ações foram julgadas em 1ª instância, com resultado desfavorável à FIPECq e às demais credoras, que já recorreram. Aguarda-se o julgamento de seus recursos no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ). Segundo os advogados da FIPECq e das demais credoras, as demandas registram a probabilidade de perda como “possível”.
RSEB – Real Espanhola Beneficência	A FIPECq ajuizou execução em desfavor da devedora e de seus gestores, por figurarem como coobrigados no título executivo. Além da execução, tramita ainda o processo judicial de insolvência civil. Em razão disso, a Fundação já requereu a habilitação de seus créditos.
Banco Santos S/A	A FIPECq já habilitou seus créditos na ação de falência, cuja distribuição já está no sétimo rateio de pagamentos, realizado em março/2021.
Encol S/A	A FIPECq já habilitou seu crédito junto à ação de falência. Quanto à ação de execução ajuizada pelo agente fiduciário, esta foi julgada procedente para os credores com trânsito em julgado do processo; contudo, o agente fiduciário perdeu a ação quanto ao critério de atualização monetária do débito e foi condenado a pagar honorários de sucumbência no valor de R\$ 489.545,40, sendo posteriormente reembolsado pelos debenturistas, na proporção de participação de cada um. Coube à FIPECq o pagamento de 5,17%, equivalente à sua participação no total das debêntures.
Procid Participações e Negócios S/A	O crédito da FIPECq e dos demais debenturistas foi habilitado pelo agente fiduciário no processo de falência da empresa. Decidiu-se em assembleia que cada credor cuidará individualmente do processo, com representação própria, sem a intervenção do agente fiduciário. Não há desfecho no processo de falência.
FIP Patriarca	A FIPECq e outra fundação ajuizaram ação de indenização contra o Patriarca Private Equity – Fundo de Investimento em Participações (FIP) –, Banco Central e outros envolvidos, em razão das perdas decorrentes da falência do Banco BVA, cujas ações preferenciais foram adquiridas pelo referido FIP. Ainda não há desfecho do processo.

9.1.7. IMOBILIZADO E INTANGÍVEL (*)

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado e o Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e/ou depreciados e amortizados, consoante o que estabelecem os critérios da Resolução do CNPC nº 43, de 2021, e da IN/PREVIC nº 31, de 2020, pelo método linear com as seguintes taxas:

- Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos: 10% ao ano (a.a.);
- Ventiladores e Refrigeradores de Ar: 25% a.a.;
- Veículos, Hardware e Software: 20% a.a..

(R\$ MIL)			
CONTAS	CUSTO	DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTÁBIL
Imobilizado	415	(169)	246
Equipamentos de Informática	255	(117)	138
Máquinas e Utensílios	35	(13)	22
Móveis e Utensílios	101	(34)	67
Ventiladores/Refrigeradores de ar	24	(5)	19
Intangível	549	(331)	218
Software	549	(331)	218
TOTAL	964	(500)	464

(*) Nomenclatura dada pela IN/PREVIC nº 31/2020.

9.1.8. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Este Grupo representa o “Contas a Pagar” dos Planos de Benefícios e do PGA, a seguir detalhados:

- a. **Gestão Previdencial** – Referem-se aos compromissos dos Planos sem os devidos ajustes da consolidação, conforme Nota nº 14.

(R\$ MIL)						
DESCRIÇÃO	2021			2020		
	PPC	FIPECqPREV	TOTAL	PPC	FIPECqPREV	TOTAL
Benefícios a Pagar(*)	1.426	-	1.426	1.313	-	1.313
Retenções a Recolher	1.254	85	1.339	1.005	52	1.057
Outras Exigibilidades	-	-	-	486	1	487
TOTAL	2.680	85	2.765	2.804	53	2.857

(*) Reservas de participantes desligados.

b. Gestão Administrativa – Referem-se aos compromissos relacionados ao Plano de Gestão Administrativa.

(R\$ MIL)		
DESCRIÇÃO	2021	2020
Encargos Sociais + Provisão de Férias	240	298
Serviços de Terceiros/Fornecedores	309	848
Retenções a Recolher	84	80
Tributos a Recolher	205	107
TOTAL	838	1.333

c. Investimentos – Referem-se aos compromissos aqui relacionados aos Investimentos dos Planos e do PGA, com serviços de custódia a pagar:

(R\$ MIL)		
DESCRIÇÃO	2021	2020
Retenções a Recolher	4	–
Outras Exigibilidades	24	19
TOTAL	28	19

9.1.9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

Registra o montante das provisões contingenciais decorrentes de ações judiciais ou administrativas passivas mantidas contra a Fundação, do Plano PPC. Com base em manifestações dos assessores jurídicos, internos e externos, a FIPECq entende que as provisões constituídas são suficientes para atender a eventuais perdas decorrentes de processos administrativos ou judiciais.

O registro da provisão é efetivado no Passivo dos planos em contrapartida com o resultado que lhe deu origem e os depósitos judiciais ou recursais estão registrados no ativo “Realizável” da Gestão, de acordo com a origem de cada ação.

a. Gestão Previdencial

(R\$ MIL)		
DESCRIÇÃO	2021	2020
Benefícios (I,II)	1.345	1.111
TOTAL	1.345	1.111

I. Entre os anos de 2004 e 2008, aproximadamente 15 participantes solicitaram concessão de benefício complementar pelo PPC, após terem se aposentado pelo INSS, mas sem terem se desligado da Patrocinadora FINEP. Deferidas inicialmente, tais concessões foram posteriormente revogadas pela Diretoria Executiva da FIPECq à época, pois o desligamento da patrocinadora é um dos requisitos para concessão do benefício pelo PPC, segundo previsão no Regulamento daquele plano de benefícios e no art. 3º, I, da Lei Complementar

nº 108/2001. Inconformados, alguns desses participantes ajuizaram individualmente Reclamações Trabalhistas contra a FIPECq para que lhes fosse reconhecido judicialmente o direito ao benefício complementar sem o rompimento do vínculo de emprego com a FINEP.

As ações haviam sido julgadas improcedentes em Primeira Instância da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro, com resultado mantido pelo Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro (TRT da 1ª Região). Contudo, no Tribunal Superior do Trabalho (TST), seis participantes tiveram êxito em seus recursos, com fundamento de que havia afronta ao entendimento anterior da Súmula nº 288 do TST; conseqüentemente, a FIPECq foi condenada a lhes pagar complementação de aposentadoria. Os demais participantes, por questões processuais, tiveram seus recursos indeferidos e não lograram sucesso nos processos.

Dos processos cujas decisões foram favoráveis aos participantes há dois que se encontram ativos, em fase de execução na vara de origem, na Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro. O primeiro, no qual são discutidos valores residuais que um dos participantes considerou inferiores ao que entende ser devido, não obstante a FIPECq já tenha feito o pagamento conforme foi determinado pela Justiça. A alegação do autor quanto ao valor residual foi indeferido pelo juízo e, portanto, não cabendo provisionamento, uma vez que o principal já foi pago. Quanto ao segundo caso, por cautela, a FIPECq mantém a provisão, que leva em conta a variação do IPCA+1% de juros, além de ser considerada no cálculo a necessidade de devoluções de outros valores de contribuições efetuadas por participantes e patrocinadora, num total de R\$ 934,0 mil.

Quanto aos demais processos, a FIPECq já efetuou o pagamento dos valores relativos às diferenças de parcelas de complementação de aposentadoria já vencidas, bem como implantou em folha de pagamento as parcelas vincendas com os valores revisados dentro dos critérios fixados pelas respectivas decisões condenatórias definitivas de cada processo. Com isso, foi possível efetuar a baixa no provisionamento contábil realizado nos anos anteriores.

- II. Ação proposta em 2013 por uma assistida para aplicação do IGP-DI no reajuste do benefício a partir da data de concessão em 2002, observando-se prescrição quinquenal. A ação foi julgada procedente em sentença, sendo mantida em segunda instância. A FIPECq recorreu perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ), para que a decisão fosse reformada e a ação julgada improcedente. Até o momento, prevalece a sentença que condenou a FIPECq a aplicar o IGP-DI como índice de reajuste da aposentadoria da Autora e ao pagamento das diferenças apuradas entre INPC e IGP-DI a partir de **03/7/2008**, apurados mediante liquidação. Por precaução, a FIPECq provisionou o valor de R\$ 172,7 mil, apurado pela diferença entre IGP-DI e INPC. Atualizado em **31/12/2021**, o valor totaliza R\$ 254 mil.

b. Gestão Administrativa

- I. PIS e COFINS: refere-se a contencioso judicial contra a União por interpretação diversa no “modus operandi” da base de cálculo de PIS e COFINS que resulta em valores a recolher prejudiciais à Fundação.
- II. IRRF: refere-se à contingência fiscal relativa à DCTF/IRRF, sendo que a matéria discutida tem origem nos anos de 1994/1995.

III. Refere-se a processos trabalhistas movidos por ex-empregados da entidade.

c. Passivo Contingente

A Fundação é parte em ações judiciais, cujo desfecho desfavorável, na avaliação dos assessores jurídicos, é considerado como “Possível” e para os quais não há provisão constituída por não atenderem aos critérios de reconhecimento nos termos da Resolução CFC 1.180/09. Tais ações referem-se, substancialmente, a ações cíveis, não envolvendo valores relevantes.

d. Contingências Ativas

A Fundação é autora de ações judiciais que poderão gerar, no futuro, a entrada de benefícios econômicos. As principais ações referem-se à recuperação de investimentos, tais como empréstimos a participantes e ativos provisionados para perdas demonstradas nas **Notas Explicativas nº 6.e; e nº 6.f.**

Quanto aos processos judiciais destinados à recuperação de créditos decorrentes de contratos de empréstimos inadimplidos, a Fundação contratou, em 2019, escritório para realização de auditoria jurídica nos processos, para melhor identificação da carteira de processos e permitir a adoção de medidas mais eficientes na recuperação dos créditos.

Inclui-se nas referidas contingências ativas o crédito que a FIPECq tem direito referente aos investimentos em OFND/Tesouro Nacional, conforme descrito na Nota nº 15.d.

9.1.10. PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais elaborados pela Rodarte e Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária. Conforme laudos atuariais, as Provisões Matemáticas constituídas representam os compromissos da Fundação no encerramento do período relacionado aos benefícios concedidos e a conceder de cada Plano, sendo compostas da seguinte forma:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PLANOS (*)	(R\$ MIL)					
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
PPC	890.601	819.489	730.261	661.306	1.620.862	1.480.795
FIPECqPREV	6.141	6.459	30.754	26.541	36.895	33.000
TOTAL	896.742	825.948	761.015	687.847	1.657.757	1.513.795

(*) Detalhamento encontra-se na DPT dos planos.

As Provisões de Benefícios Concedidos referem-se à cobertura dos compromissos da Fundação com as suplementações de benefícios previdenciais já concedidos aos Assistidos ou beneficiários em gozo de prestação continuada.

As Provisões de Benefícios a Conceder referem-se aos compromissos futuros da Fundação com os participantes que ainda não adquiriram o direito à percepção de tais benefícios e com aqueles que já adquiriram esse direito, mas não o exerceram.

A seguir, são apresentadas as composições das Provisões Matemáticas por Planos e por Patrocinadoras:

PATROCINADORES/ANO	(R\$ MIL)					
	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS A CONCEDER		TOTAL	
	2021	2020	2021	2020	2021	2020
PPC	890.602	819.489	730.261	661.306	1.620.863	1.480.795
FINEP	819.479	751.958	696.383	615.058	1.515.862	1.367.016
IPEA	10.831	10.213	0,00	0,00	10.831	10.213
CNPq	12.232	10.111	4.980	4.726	17.212	14.837
INPE	6.113	5.778	0,00	0,00	6.113	5.778
INPA	786	737	0,00	0,00	786	737
FIPECq	41.161	40.692	11.390	10.019	52.550	50.711
Autopatrocinados	0,00	0,00	17.508	31.503	17.508	31.503
FIPECqPREV (*)	6.140	6.459	30.755	26.541	36.895	33.000
PPE (**)	5.635	5.187	0,00	0,00	5.635	5.187
FIPECqPREV	506	1.272	30.755	26.541	31.260	27.813
TOTAL	896.742	825.948	761.015	687.847	1.657.757	1.513.795

(*) Plano Instituidor.

(**) Incorporado ao Plano em 2011 por determinação da PREVIC.



9.1.10.1. Hipóteses e Premissas Atuariais

Transcrição de parte do Relatório RN nº 005/2021 da Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária –, Responsável Técnica Atuarial dos Planos PPC e FIPECqPREV:

HIPÓTESES ATUARIAIS VIGENTES		
ITEM	PPC	FIPECqPREV
Tábua de Mortalidade Geral	AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Não aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%
	Aposentados:	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria	Não utilizada	Não Aplicável
Rotatividade	0,00% a.a.	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	Benefício do INSS:	-
	Salários:	-
	Benefício da EFPC:	3,30% (98,41%) a.a.
	Sal. Benef. do INSS:	-
Projeção de Crescimento Real	Salários:	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável.
	Benefício da EFPC:	-
Taxa Real Anual de Juros	4,25% a.a.	4,25% a.a.

Quanto aos aspectos legais referentes à execução do estudo citado anteriormente, registra-se que a IN PREVIC nº 10/2018, foi substituída, em 1º de janeiro de 2021, pela IN PREVIC nº 33/2020 e pela Portaria PREVIC nº 835/2020, normativos que agora estabelecem as regras, as orientações e os procedimentos a serem observados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar na verificação da adequação e aderência das hipóteses.

Os novos dispositivos não trouxeram alterações em relação à validade dos estudos técnicos de adequação das hipóteses atuariais (contados a partir da data de sua realização), mantendo um ano para o estudo técnico de adequação da taxa real de juros e 3 (três) anos para os estudos referentes às demais hipóteses.

Por outro lado, no que se refere à hipótese de mortalidade geral, a nova instrução substituiu a tábua mínima para projeção de longevidade – AT 83 Basic –, pela tábua **referencial** AT 2000 Basic segregada por sexo, sendo necessária, conforme §º 3 do art. 13 da IN PREVIC nº 33/2020, a emissão de parecer específico no caso de planos de benefícios que comprovem aderência de tábua de mortalidade geral que gere provisões matemáticas menores do que aquelas apuradas mediante a aplicação da tábua referencial.

Como a tábua de mortalidade geral vigente nos Planos PPC e FIPECqPREV, AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo, é mais desagradada do que a tábua referencial da legislação e, por consequência, gera provisões matemáticas superiores às da AT 2000 Basic segregada por sexo, o parecer referido na norma não se faz necessário.

Assim, exceto em relação à taxa de juros, **os estudos técnicos realizados em 2020**, que subsidiaram a definição das hipóteses apresentadas na Tabela 1 pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Entidade, com parecer favorável do Conselho Fiscal, **são válidos, e as referidas hipóteses podem ser mantidas para a Avaliação Atuarial de 2021 sem nenhum prejuízo legal ou técnico.**

Não obstante, o Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26.11.2020, apresentou as seguintes recomendações no que tange às tábuas de mortalidade geral e de morbidez:

- **Tábua de Mortalidade Geral:** tendo em vista a significativa oscilação de frequências de mortes no período analisado, principalmente em 2019, quando comparado com os 8 primeiros meses 2020, recomenda-se a atualização desse estudo para a Avaliação Atuarial de 2021;
- **Tábua de Morbidez:** tendo em vista o crescimento das despesas relativas ao pagamento de auxílio-doença verificado nos anos de 2019 e 2020 e as migrações de sistema ocorridas, recomenda-se a atualização desse estudo para a Avaliação Atuarial de 2021, para verificar se essa tendência de aumento se confirma.

Ante o exposto, a atualização dos estudos relativos às tábuas de mortalidade geral e de morbidez será apresentada neste relatório.

Além disso, apesar de a legislação também estabelecer validade de três anos para as premissas de rotatividade e crescimento real dos salários, os normativos em vigor atribuem competência ao Patrocinador para fundamentar as referidas hipóteses, uma vez que as políticas de desligamento, remuneração, cargos e salários, gratificações, funções e outras variações salariais e do quadro de funcionários, que impactam nos compromissos do plano de benefícios, são de seu conhecimento.

Nesse sentido, é entendimento desta consultoria que, na eventualidade de os Patrocinadores do PPC, plano para o qual as premissas de rotatividade e de crescimento real dos salários são aplicáveis, fundamentarem novas hipóteses, estas devem ser atestadas por novos estudos de adequação, independentemente de sua validade.

Da mesma forma, a projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, deve refletir, dentro do possível, as novas projeções, considerando os cenários macroeconômicos atuais.

Quanto à hipótese de projeção de crescimento real dos salários, atualmente, apenas os patrocinadores FINEP, FIPECq e CNPq possuem participantes ativos vinculados ao PPC.

Em 15.09.2021, a FINEP respondeu à CTA CIRCULAR DPR nº 001/2021 da FIPECq, informando os percentuais de reajuste aplicados entre 2017 e 2021, em conformidade com os respectivos Acordos Coletivos de Trabalho (ACTs), sem se manifestar, no entanto, sobre suas perspectivas futuras de ganhos salariais reais.

Diante disso, recomenda-se a manutenção do percentual de 0,57% a.a. como hipótese de Projeção de Crescimento Real de Salário para os participantes patrocinados pela FINEP, cujo respectivo estudo de adequação, constante do Relatório RN/FIPECq nº 007/2020, de 26.11.2020, está válido para o exercício de 2021.

Assim como a FINEP, a FIPECq também não se manifestou sobre suas perspectivas de ganhos salariais de longo prazo e informou que o reajuste aplicado aos salários em 2021 foi de 0,00%. Neste sentido, não há óbice quanto à manutenção da hipótese vigente de 0,00% a.a..

Por fim, o CNPq, apesar de não fornecer a sua manifestação, reafirmou sua decisão de manter a retirada de patrocínio do Plano, cujos trâmites internos para sua efetivação estão em andamento e, que por esta razão, não cabia prestar as informações solicitadas pela FIPECq. Além disso, os participantes vinculados a este patrocinador estão elegíveis ao benefício de aposentadoria programada, não sendo, portanto, aplicável a premissa de crescimento real dos salários e, consequentemente, não havendo impeditivos à manutenção do percentual de 0,00% a.a..

No que tange à hipótese de rotatividade, os patrocinadores em questão também não explicitaram suas perspectivas de desligamentos para o longo prazo. Assim, não há óbice quanto à manutenção, para 2021, da hipótese de rotatividade especificada na Tabela 1 (0,00% a.a.), cujos estudos técnicos estão válidos para o referido exercício.

Em síntese, para a Avaliação Atuarial de 2021 dos Planos PPC e FIPECqPREV, será realizada a atualização dos Estudos de Adequação das hipóteses de mortalidade geral, de morbidez (PPC) e de projeção de inflação de longo prazo, adotada na definição do fator de capacidade, sendo recomendada a manutenção das demais premissas, exceto em relação à hipótese da taxa de juros, cuja análise é objeto de manifestação específica.

9.1.11. PARECER CONCLUSIVO

Com base nos dados utilizados e nos resultados apresentados, a Tabela 13 sintetiza as recomendações deste estudo técnico, para o PPC, que se estendem, no que couber, ao Plano FIPECqPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE), tendo em vista que a sua origem e a pouca expressividade da sua massa de Assistidos impedem análise conclusiva sobre qualquer estudo de aderência e adequação de hipóteses atuariais:

HIPÓTESES ATUAIS VIGENTES X RECOMENDAÇÕES			
HIPÓTESE	VIGENTE	SUGERIDA	STATUS
Tábua de Mortalidade Geral	AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo	AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo	Alterada
Tábua de Morbidez	Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%	Mantida
Fator de Determinação	98,41%	98,41%	Mantido

Estas são as recomendações.

As hipóteses e premissas foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em sua 311ª Reunião Extraordinária, de 06/12/2021.

9.1.12. EQUILÍBRIO TÉCNICO

a. Plano de Previdência Complementar – PPC – O resultado operacional acumulado no exercício de 2021 foi superavitário em **R\$ 8.933 mil** (em 2020 foi superavitário em R\$ 31.712 mil), com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B de R\$ 253.947 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 262.880 mil. O resultado operacional do exercício de 2021 foi deficitário em R\$ 22.777 mil (em 2020 foi deficitário em R\$ 23.829 mil), o resultado foi diretamente impactado pelo crescimento dos benefícios (deduções); aumento da constituição das provisões matemáticas; e fluxo dos investimentos resultante de rentabilidade abaixo de INPC + 4,25% a.a. A seguir, o detalhamento do resultado:

DESCRIÇÃO	(R\$ MIL)	
	2021	2020
(+) Adições	23.567	24.271
(-) Deduções	(67.906)	(56.581)
(-) Custeio Administrativo	(3.524)	(3.641)
(+) Fluxo dos Investimentos	165.318	117.652
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	(165)	(522)
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas (*)	(140.067)	(103.946)
(+/-) Reversão/Constituição de Fundos	0	0
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	-	(1.062)
Resultado do Exercício	(22.777)	(23.829)
Resultado Acumulados até o Exercício	8.933	31.712
Ajuste de Precificação	253.947	228.434
Resultado Ajustado	262.880	260.146

Fonte: Contabilidade.

(*) Nomenclatura alterada pela IN/PREVIC nº 31/2020.

b. FIPECqPREV – O resultado operacional acumulado no exercício de 2021 foi superavitário em R\$ 8.708 mil (em 2020 foi superavitário em R\$ 9.435 mil) com o ajuste de precificação dos títulos federais NTN-B de R\$ 175 mil, o superávit ajustado ficou em R\$ 8.883 mil. O resultado operacional do exercício de 2021 foi deficitário em R\$ 726 mil (em 2020 foi superavitário em R\$ 9.435 mil). O resultado foi diretamente impactado pela redução das contribuições (adições); pelo crescimento dos benefícios (deduções); pela diminuição da constituição das provisões matemáticas; e pelo fluxo dos investimentos resultante de rentabilidade abaixo de INPC + 4,25% a.a. O resultado superavitário pertence integralmente ao Plano PPE, que foi incorporado ao FIPECqPREV por determinação da PREVIC em 2011. A seguir, o detalhamento do resultado:

	(R\$ MIL)	
DESCRIÇÃO	2021	2020
(+) Adições	4.784	5.440
(-) Deduções	(4.351)	(2.650)
(-) Custeio Administrativo	(21)	(21)
(+) Fluxo dos Investimentos	2.757	2.835
(+/-) Constituição/Reversão de Contingências	-	-
(+/-) Constituição/Reversão de Provisões Matemáticas (*)	(3.895)	(4.631)
(+/-) Reversão/Constituição de Fundos	0	0
(+/-) Constituição/Reversão de Fundos Previdenciais	-	8.462
Resultado do Exercício	(726)	9.435
Resultado Acumulados até o Exercício	8.708	9.435
Ajuste de Precificação	175	194
Resultado Ajustado	8.883	9.629

Fonte: Contabilidade.

(*) Nomenclatura alterada pela IN/PREVIC nº 31/2020.

9.1.12.1. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

As Resoluções do CNPC nº 16/2014 e nº 30/2018 permitem o Ajuste de Precificação que deverá ser considerado na apuração, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios. O valor resultante deste cálculo é adicionado ou reduzido do resultado acumulado para apuração do equilíbrio técnico ajustado. O cálculo é realizado pelo aplicativo Venturo da PREVIC, com base nas informações dos planos e dos títulos públicos federais, fornecidos pelas Entidades.

a. Plano de Previdência Complementar – PPC

	(R\$ MIL)	
DESCRIÇÃO	2021	2020
Resultado do Exercício	(22.777)	(23.829)
Resultado Acumulados até o Exercício	8.933	31.712
Ajuste de Precificação	253.947	228.434
Resultado Ajustado	262.880	260.146

O PPC possui, em 31/12/2021, R\$ 1.231.230 mil em NTN-B (R\$ 1.068.005 mil em 31/12/2020), que atendem ao critério das Resoluções para aplicação do ajuste de precificação. Assim, a Fundação calculou o valor destes títulos com base na taxa de juros atuarial do plano de 4,25% a.a. e *Durations* do Plano: Passivo 16,92 anos e ativos de investimentos de 12,31 anos.

O ajuste de precificação dos títulos públicos, em 31/12/2021, do Plano de Previdência Complementar – PPC, resultou no valor positivo de R\$ 253.947 mil (R\$ 228.434 mil em 31/12/2020).

O Ajuste de Precificação positivo, no valor de R\$ 253.947 mil, demonstrado foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2021 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido (DAL) do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

b. FIPECqPREV

O FIPECqPREV possui, em 31/12/2021, R\$ 22.071 mil em NTN-B, que atendem ao critério das Resoluções para aplicação do ajuste de precificação. O ajuste de precificação dos títulos públicos do FIPECqPREV, em 31/12/2021, resultou no valor positivo de R\$ 175 mil (R\$ 194 mil em 31/12/2020).

DESCRIÇÃO	(R\$ MIL)	
	2021	2020
Resultado do Exercício	(726)	9.435
Resultado Acumulados até o Exercício	8.708	9.435
Ajuste de Precificação	175	194
Resultado Ajustado	8.883	9.629

O Ajuste de Precificação positivo, no valor de R\$ 175 mil, demonstrado foi considerado pela Fundação para determinação do Resultado Técnico Ajustado em 31/12/2021 e apresentado na Demonstração do Ativo Líquido (DAL) do Plano. Ressalte-se que não existe registro contábil do referido ajuste, pois não há previsão nas normas contábeis vigentes.

9.1.13. FUNDOS

a. Fundos Previdenciais

DESCRIÇÃO	(R\$ MIL)	
	2021	2020
Fundos	50.050	50.050
Fundos Previdenciais do PPC	50.050	50.050
Fundo Ofício nº 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.300	1.300
Fundo Ofício nº 899/2015 CGFD/DIFIS/PREVIC	48.750	48.750

I. Fundos Previdenciais do Plano de Previdência Complementar (PPC)

O Fundo Previdencial do PPC, que passou a registrar o valor total de R\$ 50.050 mil, em 31/12/2021, foi constituído por determinação da PREVIC – Ofícios nº 4.484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC e nº 99/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – uma vez que não existe mais no plano de benefícios fundo de oscilação de riscos.

A PREVIC, por meio do Ofício 3.445/2018/PREVIC, datado de 21/11/2018, recebido na FIPECq em 03/12/2018, determinava a Reversão do Fundo Previdencial – PPC, num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do documento, sob pena de punição aos administradores, na

forma do Decreto nº 4.942/03. Alega que, no entendimento daquele órgão, a Entidade não observa a legislação vigente, apesar de todas as explicações apresentadas pela FIPECq e pelo atuário do plano em documentos anteriores enviados à PREVIC, qual seja, o Encaminhamento Padrão nº 061/2018 PRE, de 26/10/2018 e seus anexos. Adotando tal medida, o entendimento da Diretoria Executiva é que o Estado adota decisão de gestão, podendo gerar riscos e prejuízos para a Entidade, que, uma vez efetivada, poderá levar a entidade a buscar ressarcimento de tais prejuízos junto à União e responsáveis pela determinação de reversão do Fundo Previdencial.

Portanto, a FIPECq não logrou êxito na evidenciação do risco sistêmico a ser protagonizado pelo Estado ao se imiscuir em relação privada juridicamente estabelecida, contrariamente ao que se observa junto a outras várias Entidades Fechadas de Previdência Complementar que adotaram procedimento idêntico àquele implementado pela FIPECq e que, no entanto, receberam anuência, por ação ou omissão, por parte do mesmo Estado, representado pelo Órgão Fiscalizador, PREVIC.

Nada obstante consignadas, por diligência, as presentes considerações, restou a esta Entidade apenas cumprir a determinação da PREVIC, pelo seu poder de polícia, até pelas consequências e penalidades previstas no âmbito do processo sancionador, claramente alertadas na **Nota Explicativa nº 10.1 Hipóteses e Premissas Atuariais**

Desta forma, para a Avaliação Atuarial de 2018, **o Fundo Previdencial – PPC foi desconstituído, sendo seu valor revertido para o resultado do plano, passando a registrar, em 31/12/2018, valor igual a zero**, o que permanece sendo adotado pela Entidade.

II. Fundo Ofício nº 4.484/CGAT/DITEC/PREVIC – Plano PPC

Constituído em julho/2013, mediante transferência do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem a finalidade de provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 4.484/CGAT/DITEC/PREVIC de 06/12/2012, as contribuições normais/extraordinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU), tendo esses participantes optado por receber o benefício saldado pelo PPC.

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016 de 18/10/2016.

Atualizado para 2021, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 1.300 mil.

III. Fundo Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC – Plano PPC

Constituído em agosto/2015, com recursos advindos do Fundo Previdencial – PPC. O Fundo tem por finalidade provisionar, por determinação da PREVIC, considerando o Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 10/04/2015, as contribuições normais/extraor-

dinárias, devidamente atualizadas, de Patrocinadoras cujos participantes foram alcançados pelo Regime Jurídico Único (RJU).

O valor referente a esse fundo foi reavaliado e mensurado pela GAMA Consultores Associados em abril de 2016.

Os estudos de reavaliação e mensuração foram encaminhados para a PREVIC após aprovados pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, através da CTA PRE nº 166/2016 de 18/10/2016.

Atualizado para 2021, esse fundo passa a registrar o valor de R\$ 48.750 mil

IV. Posicionamento da Entidade em relação aos Fundos Previdenciais – Ofício PREVIC nº 4.484/CGAT/DITEC/PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC

A FIPECq contratou o escritório Oliveira Rodarte Advogados para emitir parecer sobre a competência da PREVIC para determinar à Entidade a segregação, em fundo previdencial específico, as contribuições vertidas pelas patrocinadoras abrangidas pelo RJU, com o objetivo de determinar a titularidade daqueles valores aportados pelas patrocinadoras até dezembro de 1990.

O parecer emitido pela Oliveira Rodarte Advogados concluiu:

1. Pela falta de competência da PREVIC para tal determinação, por ausência de previsão legal;
2. Pela existência de parecer da Procuradoria (AGU) da própria PREVIC, informando que não cabe ao órgão fiscalizador atuar em favor de patrocinadora para cobrança de valores por ela aportados ao Plano de Previdência;
3. Pela falta de risco jurídico da saída dos recursos, em razão de posicionamento claro do Tribunal de Contas da União (TCU) a respeito da questão, em caso semelhante, no qual declara que os valores recebidos pelo Plano, de boa-fé, devem nele permanecer;
4. Pela incidência da Prescrição, tendo em vista já ter decorrido mais de 20 anos do advento do RJU sem qualquer ação de cobrança das Patrocinadoras. Portanto, decorrido o prazo prescricional, sendo ele 5 ou 20 anos.

Em posicionamento, o escritório sugere, ainda, que a Entidade promova a desconstituição dos Fundos Previdenciais.

A Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo da FIPECq decidiram pelo encaminhamento à PREVIC de carta CTA PRE nº 166/2016, de 18/10/2016, com os seguintes registros: **a)** novos valores calculados para os fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC; **b)** a discordância da Entidade com a determinação de segregação dos Fundos com base nos argumentos descritos no parecer emitido pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte; e **c)** decisão pela manutenção, por enquanto, dos Fundos segregados agora com novos valores, por decisão do agente fiscalizador, unicamente em decorrência do seu “poder de polícia”.

Com relação à prescrição da pretensão de devolução das contribuições vertidas pelas patrocinadoras ao PPC, registra-se fato relevante posterior ao parecer da Oliveira Rodarte. Em 08/08/2018, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) entendeu só serem imprescritíveis “as ações de ressarcimento ao erário, fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa”. No Recurso Extraordinário (RE) nº 852475 – com repercussão geral reconhecida –, a Corte Suprema decidiu que, se não houver dolo na conduta, o pedido de ressarcimento deve observar o prazo de prescrição de cinco anos, conforme previsto na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992).

Logo, a recente posição do STF reforça o entendimento da FIPECq no sentido da inexistência de qualquer direito ao ressarcimento de contribuições vertidas ao PPC, inclusive pelo fato de a pretensão de devolução estar prescrita há muitos anos.

a. Fundo Administrativo

O referido Fundo corresponde ao resultado do PGA, sendo regulamentado pela Resolução CNPC 43, de 2021, e a IN/PREVIC nº 31, de 2020.

A movimentação do Fundo Administrativo nos exercícios de 2021 e de 2020, a seguir demonstrada:

	(R\$ MIL)		
DESCRIÇÃO	2021	2020 (*)	VARIÇÃO %
a) Fundo Administrativo Inicial	42.837	42.742	0,22
1. Custeio da Gestão Administrativa (NE.13)	14.615	14.446	1,17
1.1. Receitas	14.615	14.446	1,17
2. Despesas Administrativas (NE.13)	11.205	12.650	(11,42)
2.1 Administração dos Planos Previdenciais (*)	11.205	12.650	(11,42)
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	0	(129)	(100,00)
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	472	1830	(74,21)
6. Sobras/Insuficiências da Gestão Administrativa (1-2-3)	2.938	95	2.992,63
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	2.938	95	2.992,63
b) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	45.775	42.837	6,86

b. Fundo de Garantia para Operações com Participantes (*).

	(R\$ MIL)	
DESCRIÇÃO DOS FUNDOS	2021	2020
FQE – Empréstimo	3.193	3.987
FQE – Excedente	3.247	3.021
FQE – Oscilação e Riscos	593	549
TOTAIS	7.033	7.557

(*) Nomenclatura alterada pela IN/PREVIC nº 31/2020.

O saldo do Fundo de Garantia para Operações com os Participantes (Fundo Garantidor de Empréstimos), **em 31/12/2021, foi de R\$ 7.033 mil (em 31/12/2020, de R\$ 7.557 mil)**, correspondendo a 26% do saldo da carteira de empréstimos do Plano PPC, não houve constituição do referido fundo no Plano FIPECqPREV, a seguir a composição do fundo:

FQE – Empréstimo – R\$ 3.193 mil (em 31/12/2020, de R\$ 3.987 mil): Fundo com base em estudos atuariais realizados pelo atuário do plano PPC para cobertura de riscos inerentes a sinistros de morte (QQM) e invalidez (QQI) de mutuários da carteira de empréstimos.

FQE – Excedente QQI/QQM – R\$ 3.247 mil (em 31/12/2020, de R\$ 3.021 mil): Fundo excedente utilizado enquanto existir saldo, para o ressarcimento ao mutuário das novas operações da carteira de empréstimo, do valor relativo à taxa QQI/QQM, paga pelo mutuário mensalmente.

FQE – Oscilação e Risco – R\$ 593 mil (em 31/12/2020, de R\$ 549 mil): Fundo equivalente às margens de volatilidades previstas no regulamento para cobrir oscilação e riscos relacionados ao não atingimento do retorno mínimo estabelecido conforme Resolução CMN 4661, de 2018, o que inclui encargos financeiros superiores à taxa mínima atuarial, taxa referente à administração das operações e taxa adicional de risco.

9.1.14. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Em observância aos dispostos na Resolução CGPC nº 29, de 2009, e na Resolução CNPC 29, de 2018, assim como na IN/SPC 34, de 2009, o custeio das despesas da Gestão Administrativa tem como fontes de recursos estabelecidas pelo Conselho Deliberativo o e Plano de Custeio dos Planos, o seguinte: a) 15% fixados atuarialmente, que incidem sobre os valores das contribuições do Plano de Previdência Complementar (PPC). No Plano FIPECqPREV, esse percentual varia de 0% a 2% sobre o valor da contribuição, respeitado o limite de 15% sobre o **Valor de Referência do Plano (VRP) (R\$ 707,36, em 31/12/2020)**, conforme regulamento vigente; b) Taxa de Administração cobrada sobre os investimentos na modalidade de Empréstimos e Financiamentos; c) Resultados dos Investimentos; e d) Recursos do Fundo Administrativo. O limite de custeio administrativo, respeitando o estabelecido pela regulamentação em vigor, aprovado pelo Conselho Deliberativo, foi de 0,63% sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT).

As fontes de custeio, que representam 0,63%, foram: Receita Previdencial dos Planos de Benefícios administrados pela FIPECq, Limite de Custeio de Investimento, Taxa de Administração dos Empréstimos e Fundo Administrativo.

O limite de transferência em 2021 foi de 0,63%, abaixo do limite legal, de até 1%.

O excesso das despesas administrativas em relação ao teto foi coberto com parte do Fundo Administrativo, em atendimento à Resolução do CNPC nº 43, de 2021 e à IN/PREVIC nº 31, de 2020.

Em 2021, com o advento da IN/PREVIC nº 31, de 2020, não existe mais segregação das despesas administrativas em Gestão Previdencial e Gestão de Investimentos, assim como em Despesas Comuns e Específicas, ficando todas as despesas registradas em Administração de Planos Previdenciais, conforme indicado na **Nota Explicativa 2.3.1**. Ao final do exercício as

receitas (fontes) foram superiores às despesas administrativas, gerando um superávit administrativo de R\$ 2.938 mil, o qual foi integralmente alocado no Fundo Administrativo do PGA, conforme indicado na **DPGA**.

As despesas administrativas de 2021 foram menores que aquelas de 2020, em 11,42%, redução superior à inflação do período, medida pelo IPCA de 10,06%.

9.1.15. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em cumprimento à Instrução Normativa da PREVIC nº 31, de 2020, as Demonstrações Contábeis devem ser apresentadas por Planos de Benefícios e Consolidadas. A consolidação é efetuada mediante a anulação dos valores a pagar e a receber entre os Planos, a participação do Fundo Administrativo nos Planos Previdenciais, o Superávit e o Déficit Técnico, entre outros.

A seguir, é apresentado detalhamento dos ajustes e eliminações para a consolidação das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021. Tais ajustes são efetuados em documentos auxiliares e se referem à participação do PPC, do FIPECqPREV e do PGA, de acordo com o quadro a seguir:

2021									
CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIPECqPREV SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
Ativo									
Realizável	1.844.894	1.739.452	46.275	59.168	0	(45.775)	0	(3.491)	1.795.629
Gestão Previdencial	216	178	38	-	-	-	-	-	216
Gestão Administrativa	62.442	45.193	582	16.667	-	(45.775)	-	-	13.193
Investimentos	1.782.237	1.694.081	45.655	42.501	-	-	-	-	1.782.222
Passivo									
Exigível Operacional	7.122	6.049	231	842	(3.491)	0	0	0	3.631
Gestão Previdencial	2.765	2.681	84	-	-	-	-	-	-2.765
Gestão Administrativa	838	-	-	838	-	-	-	-	838
Investimentos	3.519	3.368	147	4	(3.491)	-	-	-	28
Fundos	91.550	45.193	582	45.775	-	-	-	-	45.775
Fundos Administrativos	91.550	45.193	582	45.775	(45.775)	-	-	-	45.775

2020									
CONTAS/ GRUPOS	SALDO SEM AJUSTES CONSOLIDADO	PLANO PPC SALDO	PLANO FIECqPREV SALDO	PLANO PGA SALDO	AJUSTE DÉBITOS PLANOS	AJUSTE CRÉDITOS PLANOS	AJUSTE DÉBITOS PGA	AJUSTE CRÉDITOS PGA	SALDO COM AJUSTES CONSOLIDADO
Ativo									
Realizável	1.716.930	1.617.324	42.827	56.827	(382)	(42.837)	0	(1.432)	1.672.279
Gestão Previdencial	3.143	2.781	362	0	(357)	-	-	-	2.786
Gestão Administrativa	57.417	-	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	1.656.370	1.572.210	41.961	42.199	(25)	-	-	-	1.656.345
Passivo									
Exigível Operacional	5.539	3.784	61	1.694	0	(1.457)	(358)	0	3.724
Gestão Previdencial	2.858	2.805	53	0	-	(486)	-	-	2.372
Gestão Administrativa	1.691	0	0	1.691	-	(358)	-	-	1.333
Investimentos	990	979	8	3	-	(971)	-	-	19
Fundos	85.674	42.333	504	42.837	-	-	-	-	42.837
Fundos Administrativos	85.674	42.333	504	42.837	(42.837)	-	-	-	42.837

9.1.16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a. Pedido de Retirada de Patrocínio – IPEA

A Fundação recebeu, em 28/12/2015, pedido de retirada de patrocínio formulado pelo IPEA, um dos patrocinadores do Plano PPC, e encaminhou, em 24/01/2017, através da CTA 001/2017 DPR o processo ao Patrocinador para o “de acordo ou não”, na forma da legislação vigente. Caso concretizado, a retirada de patrocínio, o Patrocinador IPEA teria o direito de receber a preço de 31/01/2016, o valor de R\$ R\$ 442.378,74. Esse valor será recalculado na data efetiva de retirada, que ocorrerá após aprovação da PREVIC.

Em 18/08/2017, através do Ofício nº 114/2017/PRESI/IPEA, a Patrocinadora apresentou à Entidade discordâncias a respeito do conteúdo do Processo de Retirada de Patrocínio a eles encaminhado.

A Entidade, através da CTA PRE 109/2017, de 22/09/2017, apresentou esclarecimentos ao IPEA sobre toda a metodologia utilizada para elaboração do Processo de Retirada, inclusive com laudo explicativo da empresa responsável pelos serviços, qual seja, GAMA/MERCER.

A situação foi comunicada ao Órgão Fiscalizador, o qual expediu, em 03/10/2017, a Nota nº 1.394/2017/PREVIC (Processo nº 408953558), a qual prorrogou o prazo para protocolo do Processo de Retirada de Patrocínio até o dia 20/12/2017.

A Patrocinadora IPEA, após esclarecimentos prestados pela FIPECq acerca do processo, não apresentou qualquer outra manifestação.

Assim, considerando o encerramento do prazo legal de protocolo do processo junto à PREVIC, bem como a ausência de manifestação por parte da Patrocinadora de um dever a ela inerente de concordância com o Termo de Retirada de Patrocínio, por força da Resolução CNPC nº 11, de 13/05/2013, e Instrução PREVIC nº 14, de 12/11/2014, a Entidade, através da CTA nº 001/18, de 04/01/2018, enviada à PREVIC, registrou seu entendimento de que não cabe outra medida que não a de considerar encerrado o Processo de Retirada de Patrocínio do IPEA.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC de 11/2013. Esses valores já foram cobrados da Patrocinadora, através das CTAs nºs 001/17 (24/01/2017) e 009/17 (22/09/2017).

Questionada mais uma vez pela FIPECq (CTA PRE 025, de 06/08/2019), sobre seu interesse no prosseguimento da retirada de patrocínio, o IPEA (Ofício nº 202/2019/PRESI/IPEA, de 21/08/2019) reiterou seu interesse em prosseguir com o processo, com ressalvas quanto à proposta de acordo para a retirada de patrocínio, mas não adotou medidas para dar continuidade ao processo junto à PREVIC.

b. Pedido de retirada de Patrocínio – CNPq

A Fundação recebeu, em 08/08/2017, Ofício GAB nº 2.735/2017, do Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com o pedido de retirada de patrocínio formulado pelo CNPq.

Foi encaminhada ao CNPq a CTA PRE nº 047/2017, de 15/08/2017, informando sobre o processo de retirada de patrocínio e todas as suas consequências para Participantes, Assistidos e a própria Patrocinadora.

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 11/2013 e Instrução PREVIC nº 14/2014, foi dado ciência, dentro do prazo legal, do pedido de retirada aos Órgãos Colegiados da própria Entidade, aos Participantes, Assistidos, Patrocinadoras e ao Órgão Fiscalizador (PREVIC).

A Data Base, que é aquela em que serão posicionados os cálculos referenciais que servirão para a instrumentalização do processo de retirada de patrocínio, foi proposta à Patrocinadora, através da CTA PRE nº 104/2017, de 14/09/2017, porquanto esta coincidir com o fechamento do mês de agosto, o que gera maior facilidade na realização dos cálculos, bem como está dentro do período regulamentar de 60 dias, a contar da data do recebimento do pedido de retirada de patrocínio.

Por não haver resposta da Patrocinadora, em 20/11/2017, a Entidade encaminhou a CTA PRE nº 119/2017, reiterando a necessidade da Patrocinadora se pronunciar sobre a concordância com a Data Base.

Em 12/12/2017, a Patrocinadora CNPq, através do Ofício GAB nº 4.399/2017, concordou com a Data Base proposta. Contudo, a referida patrocinadora, até o momento, não informou quais as

providências que concretamente pretende adotar para levar adiante sua decisão de retirada de patrocínio, estando esgotados todos os prazos previstos para concretização de tal procedimento.

Os trabalhos relativos ao processo de retirada serão realizados pela empresa Mercer/Gama, contratada para tal fim.

Ressalta-se que a totalidade das despesas incorridas com o processo devem ser ressarcidas pelo Patrocinador que se retira, na forma do art. 19 da resolução CGPC de 11/2013.

Com relação aos dois pedidos de retirada de patrocínio, apresentados nos itens a. e b. acima, a FIPECq entende, pela relevância da questão, que, nos termos descritos na Nota nº 253/2018/PREVIC, os processos de retirada de patrocínio acima descritos, regulamentados pela Resolução CNPC nº 11/2013 e pela Instrução PREVIC nº 14/2014, não tiveram seus prazos normativos cumpridos.

Conforme já informado e comprovado junto à PREVIC, a impossibilidade de cumprimento dos trâmites normativos que regem o processo de retirada de patrocínio não foi motivada pela FIPECq.

Entende a FIPECq, desse modo, que nenhum efeito jurídico poderá ser atribuído às operações em razão da não efetivação dos trâmites normativos que resultariam na retirada de patrocínio, cumprindo às partes interessadas a execução de novas medidas na forma da legislação aplicável.

c. Ação Declaratória

Em 17/12/2010, a FIPECq ajuizou ação em desfavor das suas patrocinadoras (FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA), com o objetivo de obter da Justiça a declaração de que o fundo previdencial constituído das contribuições efetuada pelas patrocinadoras ao PPC antes de 01/01/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) – deva ser utilizado no pagamento de benefícios previdenciários em favor dos participantes que foram submetidos ao RJU, em razão da extinção do contrato de trabalho com as patrocinadoras, para manutenção do ato jurídico perfeito e do direito acumulado até aquele momento. O processo tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal sob o nº 59508-42.2010.4.01.3400.

Submetida à análise jurídica realizada pelo escritório de advocacia Oliveira Rodarte, que concluiu pela inviabilidade de tese jurídica presente ao processo, pelos seguintes motivos: 1) A FIPECq não possui legitimidade para pleitear direitos em nome de pessoas físicas não participantes; 2) impossibilidade de pagamento de benefício previdenciário a participante abrangidos pelo RJU com valores aportados pelas então patrocinadoras, quando já há contundente posição de órgãos administrativos e judiciais em sentido contrário; e 3) na possibilidade de ajuizamento de ação com o mesmo objeto por ex-participantes vinculados ao RJU, há a prescrição do pretensão direito destes ex-participantes abrangidos pelo RJU, em pleitearem benefícios previdenciais com recursos aportados pelos patrocinadores em período anterior a dezembro de 1990.

Independentemente da inviabilidade ou não da Ação Declaratória, considerado como êxito remoto pela entidade, eventual risco relacionado à presente ação está delimitada aos novos valores dos fundos previdenciais segregados por determinação da PREVIC (Ofícios nº 4.484/2012 e 899/2015).

Embora o Juízo da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal tivesse determinado a suspensão da tramitação desse processo para julgamento simultâneo da ação de restituição de contribuições proposta pelo IPEA e CNPq em desfavor da FIPECq – que tramita no mesmo Juízo por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400 – em dezembro/2020 foi publicada sentença julgando improcedente a ação declaratória proposta pela FIPECq, contra a qual foi interposto recurso de apelação por esta Fundação, o qual já seguiu para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, onde será julgado por um colegiado formado por pelo menos 3 (três) desembargadores federais.

d. Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento – OFND's.

Em 23/06/1986, o Poder Executivo Federal expediu o Decreto-Lei nº 2.288, criando o Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), com o objetivo de captar recursos junto a investidores. Seu art. 7º estabelecia a obrigatoriedade das entidades fechadas de previdência privada (EFPC), com patrocinadores vinculados ao setor público federal e estadual, de aplicarem 30% (trinta por cento) de suas reservas técnicas na aquisição de Obrigações do FND (OFND), com prazo de 10 (dez) anos e variação equivalente à da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN).

Contudo, as regras originariamente fixadas para o investimento foram descumpridas pela União, o FND e o BNDES. Tal fato impôs a ABRAPP, na defesa de suas filiadas, a propor, em 1991, ação judicial perante a Justiça Federal, a fim de condenar aqueles entes públicos a refazer os cálculos relacionados à atualização do valor das OFND compulsoriamente adquiridas pelas EFPC em 1986.

A ação foi julgada parcialmente procedente com a condenação do FND ao pagamento da correção monetária das OFND adquiridas pelas associadas da Abrapp, inclusive as que não participaram da assembleia geral autorizativa, mediante aplicação do IPC de abril/1990 a fevereiro/1991, além de custos, despesas processuais e honorários de sucumbência equivalentes a 10% do valor da causa. Como a decisão acolheu apenas parte do pedido, a Abrapp também foi condenada ao pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados da União e do BNDES por ilegitimidade passiva destes últimos.

A decisão do processo principal transitou em julgado em 2010 e sofreu ação rescisória da União, cujo processo tramitou de 2012 a 2020 e implicou apenas a diminuição da sucumbência daquela ré. Em 2015, a Abrapp iniciou a liquidação do ponto da decisão que lhe foi favorável no processo principal, mas esse procedimento de apuração dos valores teve de ser realizado por meio de 37 (trinta e sete) processos em que suas filiadas figuram como parte. A FIPECq está no Grupo 2, com mais 9 (nove) EFPCs, com o crédito no valor estimado, à época, em R\$ 75.585.090,58, segundo avaliação apresentada pela JCMB Consultores em 16/11/2015.

Uma vez confirmada a irreversibilidade da decisão pelo trânsito em julgado da ação rescisória, em março/2021 a Abrapp foi procurada pela União para iniciar as tratativas no sentido de estabelecer parâmetros comuns a viabilizar a celebração de um acordo a ser homologado na Justiça. Essa negociação ficou a cargo de um Comitê de Negociação criado por assembleia realizada pela Abrapp em 2010, formado por representantes de EFPCs de grande porte (Previ, Petros, Funcef, Valia e Fachesf); do lado da União, a interlocução ficou a cargo da Procuradoria Regional da União da 2ª Região (PRU-2).

As negociações entre a PRU-2 e o Comitê de Negociação avançaram a partir do estabelecimento de pontos de consenso entre as partes, cujo resultado, para a FIPECq, significava a apuração do crédito no valor de R\$ 49.470.675,17, segundo dados fornecidos pela Abrapp em outubro/2021. Dessa negociação resultou a fixação uma proposta de acordo cujos parâmetros foram aprovados pelas associadas da Abrapp, em assembleia geral extraordinária realizada em 30/11/2020, com a ratificação por meio da assinatura de termo de concordância individualizado por EFPC. Após ter sido aprovada pela maioria das EFPCs – entre as quais a estava a FIPECq – a proposta foi levada pela Abrapp à PRU-2, para a aceitação por parte da União e posterior homologação judicial.

No âmbito administrativo, em 2011 a PREVIC emitiu o Ofício nº 4.663/2011/CGMC/DIACE/PREVIC, determinando às EFPCs que não deve ser efetuado o registro contábil desse ativo contingente, enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos e à forma de pagamento pela União, relativo à Ação Judicial. Tal fato deverá constar das notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício. Os administradores acataram o estabelecido e decidiram não reconhecer o montante nos balanços a partir de 2011. O entendimento prevalece até haver a homologação do acordo por parte da Justiça Federal, quando se aguardará novo pronunciamento da PREVIC a respeito.

Até o fechamento das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021, não se teve o desfecho do acordo proposto pela Abrapp com a AGU no sentido de viabilizar o pagamento dos créditos decorrentes da OFND, fato que somente ocorrerá quando a União formalizar a aceitação do acordo e ambas as partes o submeterem a decisão judicial para a homologação. Assim, enquanto não houver decisão final do acordo, os referidos créditos continuam sendo classificados como Ativos Contingentes.

e. Ação de restituição de contribuições das patrocinadoras anteriores ao RJU

Em 12/04/2018, o CNPq e o IPEA ajuizaram ação de restituição, com o objetivo de obter da Justiça decisão que condene a FIPECq a lhes pagar o que chamam de devolução das contribuições vertidas ao PPC, na qualidade de Patrocinadores, antes de 1º/1/1991 – data de início do Regime Jurídico Único (RJU) –, para custear a previdência complementar de seus empregados e que hoje constituem o que chamam de “Fundo Previdencial” do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Por meio do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, a ação tramita na 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, cujo juízo liminarmente indeferiu o pedido de tutela de urgência formulado pelos patrocinadores. Intimada, a FIPECq já apresentou sua contestação, sucedida pela réplica dos Autores e a tréplica desta Fundação. No final de 2019, a Associação dos Empregados da Finep (AFIN) pediu seu ingresso como assistente simples em apoio à FIPECq e em defesa do PPC.

Apesar dos pedidos para a produção de perícia atuarial e para o ingresso dos demais patrocinadores do PPC no processo, o Juízo da 6ª Vara Federal entendeu por rejeitar as questões preliminares apontadas pela FIPECq e, no mérito, julgou procedente a ação proposta pelo IPEA e CNPq, para condená-la à devolução dos valores das contribuições patronais vertidas pelos referidos Patrocinadores para custear a previdência complementar dos seus empregados, ressalvado o montante destinado a custear os benefícios efetivamente concedidos. Contra essa sentença, cabe recurso, que já foi interposto tanto pela FIPECq quanto pela AFIN.

A despeito da sentença proferida, os advogados da FIPECq na causa consideram o prognóstico da demanda como de remota perda para a FIPECq. Consideram que a pretensão do IPEA e CNPq não tem base legal, que as contribuições então vertidas ao PPC foram realizadas dentro das normas legais e contratuais então vigentes, além de a legislação à época a reconhecer tanto a decadência do pretense direito alegado quanto a prescrição da exigibilidade desse direito, cujo entendimento é respaldado por jurisprudência consolidada no Supremo Tribunal Federal (STF).

A razão para esse entendimento decorre do fato de os patrocinadores terem buscado, em 2018, pretensa devolução de recursos vertidos ao PPC muitas décadas antes, mais precisamente de 1979 a 1990, ignorando tanto características essenciais daquele plano de benefícios definido quanto a responsabilidade solidária que possuem com as demais patrocinadoras, expressamente prevista no convênio de adesão e na legislação civil e de previdência complementar.

f. Processo no TCU – Contribuições das Patrocinadoras anteriores ao RJU

Trata-se de representação apresentada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) perante o Tribunal de Contas da União (TCU), com objeto na discussão sobre a destinação dos recursos provenientes de contribuições vertidas no PPC, pelas então patrocinadoras pertencentes à União, no que diz respeito aos participantes que foram transferidos ao Regime Jurídico Único (RJU), com o advento da Lei Federal nº 8.112, de 11/12/1990. A representação tramita por meio do Processo TC 029.595/2017-7 e se encontra sob a relatoria do Ministro Raimundo Carreiro.

A primeira instrução dos autos, pela então Secretaria de Controle Externo de Previdência (Secex Previdência), determinou a oitiva de todas as patrocinadoras (Finep, CNPq, IPEA, INPE e INPA) a respeito da devolução dos recursos vertidos pelas Patrocinadoras, a título de patrocínio de previdência complementar no período anterior ao advento da Lei nº 8.112/1990. Determinou, ainda, a oitiva da FIPECq a também se manifestar sobre a representação e a apresentar cálculos sobre o objeto da discussão, os quais foram submetidos à apreciação da PREVIC.

Ainda não há decisão definitiva do TCU. Contudo, entende-se que o prognóstico da demanda é de remota perda para a FIPECq, pelos mesmos motivos já apresentados na análise do Processo nº 1007362-26.2018.4.01.3400, porquanto se trata de discussão sobre restituição de valores validamente aportados pelas patrocinadoras no PPC há pelo menos 28 anos, o que implica a prescrição da pretensão restituitória. Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou o escritório de advocacia Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados, especializado em TCU.

O processo permanece em discussão na fase instrutória. Embora a unidade técnica SecexFinanças tenha apresentado manifestação favorável ao acolhimento da representação da PREVIC, ainda não houve qualquer julgamento de mérito por parte dos Ministros do TCU. Neste momento, o processo segue no aguardo de manifestação do Ministério Público de Contas, após despacho do então Relator, Min. Raimundo Carreiro, determinando essa oitiva. Além da manifestação da FIPECq, da PREVIC e das demais patrocinadoras (Finep, Ipea, CNPq, Inpe e Inpa), consta recente pedido de ingresso da Associação dos Funcionários da Finep (Afin) na qualidade de *amicus curiae*, na defesa do Plano de Previdência Complementar (PPC).

Além da manifestação do Ministério Público de Contas, aguarda-se, ainda, manifestação do novo relator do processo, Min. Antonio Anastasia, que substituiu o então relator, Min. Raimundo Carreiro, que se aposentou recentemente.

g. FIP BR Educacional

A partir de representação da PREVIC (Nota PREVIC nº 1.409/2018) foi aberto pelo Ministério Público Federal (MPF) no Distrito Federal (Despacho MPF nº 26.068/2018; Documento PR-DF-00081194/2018) o Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.16.000.002730/2018-67, destinado a apurar suposta existência de indícios de irregularidades no investimento de recursos administrados pela FIPECq e por outros investidores no FIP BR Educacional nos anos de 2009 a setembro de 2015. A Fundação detinha 107 cotas, com participação de 1,41% do total, cujo resultado gerou uma rentabilidade nominal de 117% no período.

Em atenção à requisição do MPF no âmbito do referido PIC (Ofício 7210/2018), a FIPECq promoveu o levantamento da documentação que instruiu todo o processo de decisão de investimentos do FIP BR Educacional existente em seus arquivos, bem como dos documentos que demonstram o acompanhamento do investimento. Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou escritório de advocacia de grande porte com expertise no tema.

Por solicitação do MPF, foi aberto no TCU o Processo TC 005.028/2019-1, para apuração dos fatos relacionados ao FIP BR Educacional também naquela Corte de Contas. O processo se encontra sob a relatoria do Ministro Raimundo Carrero e com a análise técnica se encontra sob responsabilidade da SecexFinanças, que oficiou a FIPECq (Ofício 0426/2019-TCU/Secex-Finanças, de 29/08/2019) a prestar esclarecimentos e apresentar documentos para instrução daquele processo.

Para o assessoramento jurídico e a defesa diante desse procedimento específico, a Fundação contratou o escritório de advocacia Piquet, Magaldi, Guedes – Advogados, especializado em TCU. Adicionalmente, em outubro/2019, a FIPECq celebrou, com o Instituto Infraero de Seguridade Social (Infraprev), um acordo de cooperação técnica, no qual ambas EFPCs se comprometem a trocar informações e dados comuns sobre o FIP BR Educacional, no sentido de colaborar com as autoridades no âmbito do processo em tramitação no TCU.

Por meio do Acórdão 3.177/2020, de 25/11/2020, os ministros do TCU conheceram da representação para, no mérito, considerá-la improcedente. Consequentemente, determinaram o arquivamento do Processo TC 005.028/2019-1. O arquivamento definitivo foi registrado em 06/12/2021, com o registro do encerramento do processo pela SecexFinanças, que registrou como motivo “cumprimento do objetivo”.

h. Normativos CGPAR

Em 06/12/2018, a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR), no uso das atribuições estabeleceu novas diretrizes e parâmetros para as empresas estatais federais quanto ao patrocínio de planos de benefícios de previdência complementar. Tais diretrizes foram formalizadas na Resolução CGPAR nº 25, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 07/12/2018.

A partir dessa norma, há a orientação de que patrocínio de novos planos de benefícios de previdência complementar pelas empresas estatais federais deverá se dar exclusivamente na modalidade de contribuição definida. Ainda, determina que as empresas estatais federais que patrocinem planos de benefícios de previdência complementar estruturados na modalidade

de benefício definido, como é o caso da FINEP, CNPq, INPE e INPA, com relação ao Plano de Previdência Complementar (PPC), deverão submeter à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), em até doze meses da entrada em vigor da Resolução, proposta de alteração nos regulamentos do plano de benefícios contemplando, dentre outras medidas, o fechamento do plano a novas adesões.

Ainda, estabelece que o percentual máximo de contribuição normal do patrocinador para novos planos de benefícios fica fixado em 8,5% (oito e meio por cento) da folha de salário de participação e que as empresas estatais federais patrocinadoras de planos de benefícios deverão, no máximo a cada dois anos, a economicidade de manutenção do patrocínio dos planos de benefícios nas entidades fechadas que os administram.

Em dezembro/2019, foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da FIPECq a proposta de alteração do Regulamento do PPC para fins de adaptação desse plano de benefício às regras da Resolução CGPAR nº 25/2018. O documento foi apresentado à FINEP, que o submeteu à aprovação da SEST.

A FIPECq protocolou na PREVIC a documentação, em dezembro/2020, tendo sido aprovada em 10/03/2021, com a publicação da Portaria PREVIC 133/21. A partir da referida data o PPC está fechado para novas adesões.

9.1.17. PARTES RELACIONADAS

A Entidade não possui partes relacionadas com emissores de sua carteira de investimentos e não possui assento em Conselhos de Administração e Fiscal de empresas de capitais abertos ou fechados nem do mercado financeiro e de capitais.

A parte relacionada com os Patrocinadores dos Planos de Benefícios se restringe à relação estabelecida nas Leis Complementares nº 108 e nº 109, de 2001.

9.1.18. EVENTOS SUBSEQUENTES: NOVOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Foi editada a Resolução do CNPC nº 48, de 08/12/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, a referida resolução revoga integralmente a Resolução do CGPC nº 29, de 2009, que trata do Custeio Administrativo das EFPCs. Com isso novas regras para custear as despesas na administração dos planos de benefícios serão implementadas no exercício de 2022.

As Demonstrações Contábeis e suas respectivas Notas Explicativas foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 17/02/2022.

9.2. PARECER ATUARIAL



PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PPC), CNPB Nº 1979.0016-18 9.2.1.

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2021

9.2.1. INTRODUÇÃO/OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação de encerramento do exercício de 2021 do Plano de Previdência Complementar, doravante PPC, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), bem como o Plano de Custeio referente ao ano de 2022.

A Avaliação Atuarial de 2021 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Previdência Complementar, aprovado por meio da Portaria PREVIC nº 133, de 8 de março de 2021, publicada na Seção 1 do D.O.U. nº 46, de 10 de março de 2021;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e Assistidos na data-base de agosto/2021. Para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2021 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2021;
- Os demonstrativos contábeis do Plano em 2021, fornecidos pela FIPECq;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

9.2.2. BASE DE DADOS

9.2.2.1. QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31.08.2021. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

Adicionalmente, cumpre destacar que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2021 foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2021.

9.2.2.2. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

9.2.2.2.1. Participantes Ativos e Autopatrocinados

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS E AUTOPATROCINADOS									
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		TE MÉDIO	TC MÉDIO	IDADE MÉDIA APOSENT.	SALÁRIO PARTICIPAÇÃO LIMITADO MÉDIO*	SALÁRIO REAL BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 12 MESES)*	SALÁRIO REAL BENEFÍCIO MÉDIO (ÚLTIMOS 36 MESES)*
		INSCRIÇÃO	ATUAL						
Masculino	269	34,29	48,34	16,61	13,97	64,47	R\$ 20.241,35	R\$ 20.981,91	R\$ 21.194,66
Feminino	214	34,18	47,68	16,80	13,42	61,62	R\$ 17.795,65	R\$ 18.451,79	R\$ 18.581,67
TOTAIS	483	34,24	48,05	16,69	13,73	63,21	R\$ 19.157,75	R\$ 19.860,91	R\$ 20.036,94

TE - Tempo Médio de Empresa.

TC - Tempo Médio de Contribuição para o Plano.

*Os valores informados coincidem com aqueles disponíveis na base de dados de 08/2021. Contudo, importa registrar que, para a apuração dos compromissos em 31.12.2021, os salários, bem como seu limite, foram posicionados em 12/2021 pela variação do INPC ocorrida até 11/2021 (índice do mês anterior).

9.2.2.2.2. Optantes pelo BPD

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD					
SEXO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA		IDADE MÉDIA APOSENT.	BENEFÍCIO FUTURO MÉDIO*
		INSCRIÇÃO	ATUAL		
Masculino	6	37,15	60,14	66,34	R\$ 7.913,22
Feminino	8	32,44	53,77	59,23	R\$ 3.379,82
TOTAL	14	34,46	56,50	62,28	R\$ 5.322,70

*Benefício a ser concedido após o período de diferimento.

9.2.2.2.3. Aposentadorias

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS					
TIPO DE APOSENTADORIA	FREQUÊNCIA	INSS MÉDIO	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Tempo de Contribuição*	310	R\$ 5.912,40	R\$ 12.865,71	R\$ 855,07	70,08
Idade	25	R\$ 5.199,40	R\$ 8.740,66	R\$ 489,54	78,51

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS

TIPO DE APOSENTADORIA	FREQUÊNCIA	INSS MÉDIO	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	CONTRIBUIÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Invalidez**	23	R\$ 4.895,01	R\$ 9.763,21	R\$ 592,67	67,59
TOTAL	358	R\$ 5.797,25	R\$ 12.378,33	R\$ 812,69	70,51

*Nas estatísticas de aposentadoria por tempo de contribuição foram incorporadas as estatísticas referentes ao benefício da aposentadoria decorrente da opção pelo BPD.

**Consideram-se como aposentados por invalidez os participantes em auxílio-doença há mais de 24 meses.

9.2.2.2.4. Pensões

TABELA 4 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PENSÕES

TIPO DE BENEFICIÁRIO	FREQUÊNCIA	SUPLEMENTAÇÃO MÉDIA	IDADE MÉDIA
Pensões	119	R\$ 4.358,73	-
Pensionistas	133	-	71,15
Beneficiários Vitalícios	130	-	72,37
Beneficiários Temporários	3	-	18,28

Não foram observadas variações atípicas na base de dados de aposentados e pensionistas, entre 2020 e 2021, que apenas refletiram a extinção de benefícios decorrentes de morte de Assistidos e de Pensionistas ou de perda da qualidade de Beneficiário.

Importa registrar, ainda, que, para apuração das Provisões Matemáticas de 12/2021, foram consideradas, tanto no cadastro dos ativos quanto dos Assistidos, as movimentações de aposentadorias e pensões concedidas entre agosto e dezembro/2021, sendo observadas, neste período, a concessão de uma aposentadoria e de uma pensão de participante ativo, bem como o encerramento de uma aposentadoria e de uma pensão.

9.2.3. HIPÓTESES ATUARIAIS

9.2.3.1. HIPÓTESES

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na Avaliação Atuarial de 2021, destacam-se as indicadas a seguir:

TABELA 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS

ITEM		AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020
Tábua de Mortalidade Geral		AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		TASA 1927	TASA 1927
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Kinkelin desagravada em 60%	Kinkelin desagravada em 60%
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%	Considera-se que 77,5% dos participantes ativos são casados, sendo que a esposa é 3 (três) anos mais jovem e que o fator de reversão médio da pensão por morte é de 65%
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		-	-
Rotatividade		0,00%	0,00%
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	:	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
	Salários:	-	-
	Benefício da EFPC:	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
	Sal. Benef. do INSS:	-	-
Projeção de Crescimento Real	Salários:	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a.; FIPECq e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável	Patrocinador FINEP: 0,57% a.a.; FIPEC e CNPq: 0,00% a.a.; Patrocinadores INPA, INPE e IPEA: não aplicável
	Benefício da EFPC:	-	-
Taxa Real Anual de Juros		4,25% a.a.	4,25% a.a.

9.2.3.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

9.2.3.2.1. Estudos Específicos

- Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos PPC e FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 005/2021, de 29.11.2021);

- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano de Previdência Complementar (PPC) (Relatório RN/FIPECq nº 004/2021, de 26.10.2021).

9.2.3.2.2. Documentos de Aprovação

- Ata da 843ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 29.11.2021;
- Ata da 311ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 06.12.2021.

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 3.2.1, a tábua de mortalidade geral foi alterada de AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo para AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo, sendo mantidas as demais hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 2020, consideradas válidas e adequadas para o exercício de 2021, conforme o Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos PPC e FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 005/2021, de 29.11.2021).

9.2.3.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização e o Método Agregado para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).

9.2.4. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES E FUNDOS

As Provisões Matemáticas de Benefício Definido referentes ao encerramento do exercício de 2021 do Plano de Previdência Complementar (PPC) foram determinadas a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial de 31.12.2021, elaborada por esta consultoria.

Já a Provisão Matemática de Contribuição Definida é constituída por meio dos saldos de contas de recursos portados e afins, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq, assim como os Fundos Previdenciais.

A Tabela 6 demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico resultante em 31.12.2021:

TABELA 6 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2021

		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	1.732.072.580,75
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	1.629.796.143,59
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	1.620.862.594,93
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	890.601.880,00
2.03.01.01.01.02.00.00	Ben. Def. Estruturado em Regime de Capitalização	890.601.880,00
2.03.01.01.01.02.01.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Progr. – Assistidos	776.028.413,00
2.03.01.01.01.02.02.00	Valor Atual dos Ben. Fut. Não Progr. – Assistidos	114.573.467,00
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	730.260.714,93
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuição Definida	565.654,93
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Part	565.654,93
2.03.01.01.02.02.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Progr.	676.243.526,00
2.03.01.01.02.02.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	824.014.902,00
2.03.01.01.02.02.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(73.124.880,00)
2.03.01.01.02.02.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(74.646.496,00)
2.03.01.01.02.03.00.00	Ben. Def. Estrut. em Regime de Capitalização Não Progr.	53.451.534,00
2.03.01.01.02.03.01.00	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	65.590.751,00
2.03.01.01.02.03.02.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Patroc.	(6.006.596,00)
2.03.01.01.02.03.03.00	(-) Valor Atual das Contribuições Fut. dos Partic.	(6.132.621,00)
2.03.01.01.03.00.00.00	(-) Provisões Matemáticas a Constituir	-
2.03.01.01.03.01.00.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.02.00.00	(-) Déficit Equacionado	-
2.03.01.01.03.02.01.00	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.02.02.00	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.03.00	(-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	8.933.548,66
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	8.933.548,66
2.03.01.02.01.02.00.00	Superavit Técnico Acumulado	8.933.548,66
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva de Contingência	8.933.548,66
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	102.276.437,16
2.03.02.01.00.00.00.00	Fundos Previdenciais	50.050.284,45
2.03.02.01.03.00.00.00	Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	50.050.284,45
2.03.02.01.03.01.00.00	Ofício 0899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC	48.750.246,20
2.03.02.01.03.02.00.00	Ofício 4484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC	1.300.038,25
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	45.193.141,88
2.03.02.03.00.00.00.00	Fundos para Garantia das Operações	7.033.010,83

9.2.5. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

9.2.5.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos e líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2021 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano PPC foi dimensionada em 203 meses ou 16,9221 anos.

9.2.5.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados ao índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente, e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (item 4.1.1), o Plano PPC contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais estão bem distribuídos ao longo dos anos, até 2055, com grande representatividade de vencimento nos anos de 2035, 2050 e 2055.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade de financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2021, informado pela FIPECq para o PPC, é positivo e monta a R\$ 253.946.720,00.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2021 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial, mesmo porque todo o superávit do Plano está alocado em reserva de contingência.

9.2.6. RESULTADOS ATUARIAIS

9.2.6.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os Participantes, Aposentados e Pensionistas do Plano de Previdência Complementar (PPC) estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

9.2.6.1.1. Evolução dos Custos

O custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado corresponde à diferença entre o total dos compromissos avaliados por esse método e a parcela patrimonial constituída. Dividindo-se essa diferença pelo valor atual da folha de salário-real-de-benefício, obtém-se o percentual do custo global dos benefícios avaliados pelo Método Agregado em relação à referida folha. Assim, o custo médio anual dos benefícios avaliados por esse método é obtido aplicando-se à folha de salário de participação do ano o percentual do custo global.

Por corresponder a um valor médio anual, e que já considera o abatimento do excedente patrimonial, o custo previdencial normal dos benefícios avaliados pelo método agregado pode não corresponder à contribuição normal esperada em cada período. Assim, o custo esperado para os próximos 12 meses é identificado ao montante das contribuições normais previstas para serem pagas nesse mesmo período, dimensionadas com base no Plano de Custeio vigente.

A Tabela 7 registra as contribuições normais previstas para serem pagas em 2022, ora expressas em valores monetários, ora em % da respectiva folha de salário-real-de-benefício, obtidas com base no fluxo do passivo dessa avaliação atuarial, elaborado para atendimento à PREVIC, porém posicionado no início do exercício e acrescido do custo dos benefícios avaliados em regime de repartição.

TABELA 7 - FONTE DE RECURSOS PARA 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSISTIDOS	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total							
Contrib. Previdenciárias	R\$ 7.440.164	6,79	R\$ 4.095.894	5,71	R\$ 7.166.038	6,54	R\$ 18.702.095,85
Normais	R\$ 7.440.164	6,79	R\$ 4.095.894	5,71	R\$ 7.166.038	6,54	R\$ 18.702.095,85
Extraordinárias	-	-	-	-	-	-	-

O custo normal médio total para 2022 foi mensurado em 17,06% da folha de salário-real-de-benefício dos participantes ativos, apurado de acordo com os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento adotados para todos os benefícios assegurados pelo Plano, mantendo-se estável em relação ao exercício anterior.

9.2.6.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas reavaliadas em 31.12.2021 variaram R\$ 140,07 milhões em relação àquelas apuradas em 31.12.2020, abaixo da variação de R\$ 180,83 milhões que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (*atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições*), como efeito dos ganhos atuariais desta Avaliação, que reduziram as Provisões Matemáticas do Plano em aproximadamente R\$ 40,77 milhões, sendo o ajuste de experiência responsável por R\$ 30,81 milhões e a alteração da tábua de mortalidade geral pelos outros R\$ 9,96 milhões, conforme demonstrado na Tabela 8:

TABELA 8 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - VALORES EM R\$

ITEM	PMBAC	PMBC	PM TOTAL
Provisões Matemáticas em 31.12.2020	661.306.608	819.488.599	1.480.795.207
(+) Variação Inerente às Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	121.889.578	58.943.931	180.833.509
(+) Alteração das Hipóteses Atuariais	(4.458.133)	(5.499.655)	(9.957.788)
Alteração Tábua de Mortalidade Geral	(4.458.133)	(5.499.655)	(9.957.788)
(+) Ajuste de Experiência da População ⁽²⁾	(48.477.338)	17.669.004	(30.808.334)
(+) Variação Total	68.954.107	71.113.280	140.067.387
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2021	730.260.715	890.601.879	1.620.862.594

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; atualização de salários, contribuições e SRB; saídas de participantes; postergação da aposentadoria por parte dos participantes já elegíveis (PMBAC); sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

9.2.6.1.3. Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais ao qual o plano está exposto são inerentes ao modelo em que estão estruturados os benefícios avaliados, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses atuariais, com maior relevância para aquelas vinculadas à sobrevivência e à taxa real de juros, adotada no desconto a valor presente das obrigações e como meta do retorno dos investimentos financeiros do plano.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, valem as recomendações de sempre: acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial Anual de 2021 do Plano, foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

9.2.6.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2021, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 8.933.548,66, representando 0,55% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

9.2.6.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Nessa Avaliação Atuarial foram mantidos os fundos previdenciais relativos ao Ofício nº 4.484/2012 CGAT/DITEC/PREVIC, no valor de R\$ 1.300.038,25, e ao Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC, de R\$ 48.750.246,20, que totalizam R\$ 50.050.284,45 em 31.12.2021.

O Fundo Previdencial relativo ao Ofício nº 4.484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC foi constituído pela Entidade em julho/2013 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico (RJU) que optaram por receber o benefício saldado pelo Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

O Fundo Previdencial referente Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC foi constituído pela Entidade em agosto/2015 com recursos advindos do Fundo Previdencial do PPC existente à época, em atendimento ao referido ofício. Tem como finalidade registrar o levantamento feito pela entidade do montante das contribuições normais/extraordinárias realizadas pelas Patrocinadoras relativas aos seus participantes alcançados pelo Regime Jurídico (RJU) que optaram por resgatar as suas contribuições realizadas para o Plano, sendo atualizado mensalmente pela Taxa Referencial.

9.2.6.2.2. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2020, no valor de R\$ 31.711.402,53 (2,14% das Provisões Matemáticas da época), reduziu-se para R\$ 8.933.548,66 em 31.12.2021, aproximadamente 0,55% das respectivas Provisões Matemáticas, em decorrência do desempenho financeiro do Plano, que não superou o mínimo atuarial esperado.

A rentabilidade dos investimentos do Plano, apurada pela Entidade, no período de janeiro a dezembro de 2021, foi de 11,07%, ficando abaixo do mínimo atuarial esperado (15,67%¹). A perda estimada foi de R\$ 63,43 milhões, conforme apresentado na Tabela 9.

TABELA 9 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA - VALORES EM R\$

ITEM	PMBAC
Patrimônio de Cobertura em 31.12.2020	1.512.506.609
Adições	23.566.676
Deduções	(67.906.110)
Rendimento Financeiro Esperado – Meta Atuarial sobre o PCP	233.725.661
Constituições/Reversões de Contingências (-)	(165.517)
Cobertura/Reversão de Despesas Administrativas (-)	(3.523.603)

¹ Uma vez que as Provisões Matemáticas são atualizadas pelo índice de correção monetária do mês anterior, para a apuração da meta atuarial utilizou-se a variação acumulada do INPC entre dezembro/2020 e novembro/2021.

TABELA 9 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA - VALORES EM R\$

ITEM	PMBAC
Constituição/Reversão de Fundos (-)	-
Patrimônio de Cobertura Esperado para 31.12.2021	1.698.203.716
Patrimônio de Cobertura Real em 31.12.2021	1.629.796.144
Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) – Dif. Patrimônio de Cobertura	(68.407.572)
Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) – Dif. Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	4.974.640
Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) Total	(63.432.932)

(1) Ganho Financeiro adicional decorrente da situação superavitária do Plano (Patrimônio de Cobertura > Provisões Matemáticas).

A Tabela 10 apresenta a conciliação da variação do resultado superavitário do Plano entre os encerramentos dos exercícios de 2020 e 2021, evidenciando o resultado do exercício.

TABELA 10 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021

DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO	VALORES EM R\$
A - Ganho (+)/Perda (-) Atuarial relativo(a) às Provisões Matemáticas	40.766.122
Variação Total das Provisões Matemáticas entre 31.12.2020 e 31.12.2021	(140.067.387)
Variação Inerente às Provisões Matemáticas	180.833.509
B - Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) estimado(a)	(63.432.932)
Diferença de Patrimônio de Cobertura (Evolução Esperada e Ocorrida)	(68.407.572)
Diferença Financeira Decorrente da Situação Superavitária do Plano (PCP > PM)	4.974.640
C - Outros Ganho (+)/Perda (-) Financeiras do Patrimônio de Cobertura	(111.043)
Constituições/Reversões de Contingências	(165.517)
Constituição/Reversão de Fundos	-
Atualização de Depósitos Judiciais e outras Adições	54.474
D - Resultado do Exercício [A + B + C]	(22.777.853)
E - Superávit Técnico de 31.12.2020 não Distribuído (Reserva de Contingência)	31.711.403
F - Superávit Técnico Acumulado em 31.12.2021 [D + E]	8.933.549

*PCP: Patrimônio de Cobertura do Plano – PM: Provisão Matemática.

Conforme demonstrado na Tabela 10, entre 31.12.2020 e 31.12.2021, as Provisões Matemáticas cresceram R\$ 140,07 milhões, no entanto, já era esperada uma variação de R\$ 180,83 milhões, pela atualização inerente ao modelo; logo, o passivo gerou um ganho atuarial de R\$ 40,76 milhões. Por outro lado, o resultado líquido dos investimentos apresentou uma perda de R\$ 63,43 milhões. Deste modo, a compensação entre o ganho apresentado pelas Provisões e a perda financeira apurada acarretou uma redução de R\$ 22,67 milhões no superávit do Plano, que, somada a outras perdas do Patrimônio de Cobertura, no montante de R\$ 0,11 milhões, fizeram com que a situação superavitária do PPC reduzisse R\$ 22,78 milhões entre 2020 e 2021.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15º: O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{PM}.$$

Aplicando-se a formulação descrita no art. 15º da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 16,9221 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência, em 31.12.2021, o valor de R\$ 405.074.235,00.

$$\begin{aligned} \text{Limite Reserva de Contingência} &= \text{Mínimo} [25\%; 10\% + (1\% \times 16,9221)] \times 1.620.296.940,00 \\ &= 405.074.235,00 \end{aligned}$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não foram destinados recursos para a Reserva Especial, sendo alocado o valor do superávit acumulado (R\$ 8.933.548,66) integralmente em Reserva de Contingência.

Vale destacar que o valor de R\$ 1.620.296.940,00, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31.12.2021.

9.2.6.2.3. Natureza do Resultado

A situação superavitária registrada pelo PPC em 31.12.2021 é resultado dos ganhos financeiros acumulados nos últimos anos e das variações de hipóteses atuariais. A redução do superávit em 2021 se deu em função das perdas financeiras no exercício.

9.2.6.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.

9.2.6.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

9.2.6.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2021, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativos, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 102.276.437,16, sendo o montante de R\$ 50.050.284,45 relativo aos Fundos Previdenciais Ofício nº 4.484/2012 CGAT/ DITEC/ PREVIC e Ofício nº 899/2015 CFDF/CGFD/DIFIS/PREVIC; R\$ 7.033.010,83 referentes ao Fundos para Garantia das Operações; e R\$ 45.193.141,88 atinentes ao Fundo Administrativo, cujas respectivas determinações são de responsabilidade da FIPECq;
- De acordo com os pareceres atuarias e a Nota Técnica do Plano PPC, anteriores ao exercício de 2016, para os benefícios cujo regime financeiro adotado é o de Capitalização, o método de financiamento utilizado era o Crédito Unitário Projetado (PUC), que tem como característica a revisão anual das contribuições ao custo anual normal. No entanto, essa revisão não era realizada e a diferença entre o custo normal reavaliado e o custo normal vigente era acrescida às Provisões Matemáticas, resultando numa combinação entre o PUC e o método Agregado. Assim, nessa avaliação atuarial, bem como nas do encerramento dos exercícios a partir 2016, manteve-se o Regime de Capitalização para todos os benefícios e Institutos do Plano, exceto para o Auxílio-Doença dos primeiros 24 meses e para o benefício de Auxílio-Reclusão (considerado imaterial), avaliados pelo regime de Repartição Simples, e utilizou-se o método de financiamento Agregado. Quanto ao Benefício Decorrente de Recursos Portados e Afins, o mesmo foi avaliado pelo método de Capitalização Individual (ou Financeira).
- Segundo registros contábeis, não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado;
- Entre as hipóteses atuarias adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2021, comparativamente às adotadas para o exercício de 2020, destacam-se as seguintes alterações:
 - » Tábua de Mortalidade Geral: de AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo para AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo.

9.2.7. PLANO DE CUSTEIO

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido, para 2022, o Plano de Custeio de 2021, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de Participantes, Assistidos e Patrocinadores, na forma estabelecida a seguir.

9.2.7.1. PARTICIPANTE ATIVO, AUTOPATROCINADO E ASSISTIDO

Contribuição mensal equivalente à soma das seguintes parcelas:

- a% = 1,40% do Salário de Participação;
- b% = 1,90% da parcela do Salário de Participação excedente à metade do valor da Unidade de Referência do Plano;
- c% = 7,00% da parcela do Salário de Participação excedente ao valor da Unidade de Referência do Plano.

Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

9.2.7.2. PATROCINADOR

A contribuição normal dos patrocinadores é paritária com o total das contribuições normais recolhidas pelos participantes não Assistedos.

9.2.7.3. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para o custeio administrativo é prevista a destinação de 15% das contribuições normais e joia.

Está prevista, também, a taxa de administração de 0,2755% dos recursos garantidores do Plano.

O PPC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.
Rodarte Nogueira – Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia-Consultora Sênior – Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049



PLANO FIPECqPREV - CNPB N° 2006.0029-29

Parecer Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício de 2021.

9.2.8. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Este Parecer Atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da Avaliação de encerramento do exercício de 2021 do Plano de Benefícios Previdenciários dos Associados da Caixa de Assistência Social da FIPECq, doravante FIPECqPREV, administrado pela Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), bem como o Plano de Custeio referente ao ano 2022.

A referida Avaliação foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento vigente do Plano;
- As informações cadastrais dos participantes ativos e Assistidos na data-base de agosto/2021. Registra-se que, entre agosto e dezembro/2021, não houve variação cadastral relativa à parcela de Benefício Definido (PPE);
- Os demonstrativos contábeis de 2021 fornecidos pela FIPECq;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais registrados no item 3, definidos observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

9.2.9. BASE DE DADOS

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela FIPECq foi posicionada em 31.08.2021. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações da Fundação, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, sendo a exatidão e veracidade desses dados de responsabilidade da Entidade.

9.2.9.1. CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

9.2.9.2. PARTICIPANTES ATIVOS DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 1 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES DO FIPECqPREV				
ATIVO	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	TEMPO MÉDIO DE INSCRIÇÃO (ANOS)	SALDO DE CONTA MÉDIO
Ativo Contribuinte ⁽¹⁾	897	60,79	9,21	R\$ 30.254,84
Ativo Não Contribuinte ⁽²⁾	9.145	59,01	2,12	R\$ 88,20
Autopatrocinado	2	33,75	2,46	R\$ 10.056,64
Outras Situações	100	60,77	7,84	R\$ 11.451,41
TOTAL / MÉDIA	10.144	59,18	2,81	R\$ 2.869,72

(1) Associado ou Membro de Instituidor que efetue e mantenha a sua inscrição no FIPECqPREV, vertendo as Contribuições previstas no Plano de Custeio sob sua responsabilidade, para ter direito a todos os Benefícios e Institutos previstos no Regulamento.

(2) Associado ou Membro de Instituidor, automaticamente inscrito no FIPECqPREV na data da adesão ao Instituidor, isento de efetuar Contribuições ao Plano e com direito somente ao recebimento do Benefício de Auxílio-Funeral, custeado exclusivamente pelo Instituidor a que estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

9.2.9.3. ASSISTIDOS DO PLANO FIPECqPREV

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS DO FIPECqPREV			
APOSENTADORIAS E PENSÕES	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO
Benefício Programado	6	43,57	R\$ 15.127,49
Pensão por Morte**	1	62,42	R\$ 2.377,74
TOTAL / MÉDIA	7	46,26	R\$ 13.306,09

* Na composição dos saldos de contas de 08/2021 também existiam 9 Assistidos com saldos residuais e 3 Assistidos que resgataram.

** Idade média dos beneficiários da pensão por morte.

9.2.9.4. ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PLANO PPE

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DOS ASSISTIDOS ORIUNDOS DO PPE			
APOSENTADORIAS E PENSÕES	FREQUÊNCIA	IDADE MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO*
Aposentadoria por Invalidez	6	59,85	R\$ 4.109,81
Pensão por Morte**	2	80,83	R\$ 2.060,19
TOTAL / MÉDIA	8	65,09	R\$ 3.597,41

* O último reajuste dos Assistidos vinculados ao CNPq e ao INPE ocorreu em janeiro/2017 e daqueles vinculados ao IPEA ocorreu em janeiro/2019.

** Idade média dos beneficiários vitalícios da pensão por morte.

9.2.10. HIPÓTESES ATUARIAIS

9.2.10.1. HIPÓTESES

As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes Assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos, conforme indicado na Tabela 4:

TABELA 4 – HIPÓTESES ATUARIAIS			
ITEM		AVALIAÇÃO ATUARIAL 2021	AVALIAÇÃO ATUARIAL 2020
Tábua de Mortalidade Geral		AT - 2012 IAM Basic segregada por sexo	AT - 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez		Não Aplicável	Não Aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos		Winklevoss	Winklevoss
Tábua de Morbidez		Não Aplicável	Não Aplicável
Composição de Famílias de Pensionistas	Ativos:	Não Aplicável	Não Aplicável
	Aposentados:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
	Pensionistas:	Composição Familiar Real	Composição Familiar Real
Entrada em Aposentadoria		Não Aplicável	Não Aplicável
Rotatividade		Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	:	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Taxa de Inflação (Fator de Determinação)	:	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
	Salários:	-	-
	Benefício da EFPC:	3,30% (98,41%) a.a.	3,30% (98,41%) a.a.
Projeção de Crescimento Real	Sal. Benef. do INSS:	-	-
	Salários:	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa Real Anual de Juros	Benefício da EFPC:	-	-
		4,25% a.a.	4,25% a.a.

9.2.10.2. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES

As premissas relacionadas no item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à Rodarte Nogueira.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, esta consultoria elaborou estudos específicos que subsidiaram a definição das hipóteses atuariais por parte da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo da Entidade, bem como o parecer do Conselho Fiscal, conforme os documentos relacionados a seguir.

9.2.10.2.1. Estudos Específicos

- Relatório do estudo de adequação da hipótese de taxa de juros a ser adotada na Avaliação Atuarial do Plano FIPECqPREV (RN/FIPECq nº 003/2021, de 26.10.2021).
- Em relação às demais hipóteses atuariais, cumpre registrar o especificado no item 59 do Guia de Melhores Práticas em Fundo de Pensão da PREVIC:

(..) Não sendo factível a realização de testes, as hipóteses adotadas por outros planos de benefícios nos quais esses testes forem possíveis, poderão ser tomadas como parâmetro.

Neste sentido, foram consideradas as recomendações do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos PPC e FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 005/2021, de 29.11.2021), no que coube ao Plano FIPECqPREV, com relação à avaliação dos compromissos do Plano de Previdência Especial (PPE), tendo em vista que a sua origem e a pouca expressividade da sua massa de Assistidos (6 Aposentadorias por Invalidez e 2 Pensões), impedem análise conclusiva sobre qualquer estudo de aderência e adequação de hipóteses atuariais.

9.2.10.2.2. Documentos de Aprovação

- Ata da 843ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da FIPECq, de 29.11.2021;
- Ata da 311ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FIPECq, de 06.12.2021.

Como resultado dos estudos de adequação das hipóteses atuariais, relacionados no item 10.2.1, a tábua de mortalidade geral foi alterada de AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo para AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo, sendo mantidas as demais hipóteses adotadas na Avaliação Atuarial de 2020, consideradas válidas e adequadas para o exercício de 2021, conforme o Relatório do Estudo de Atualização e Adequação das Hipóteses Atuariais dos Planos PPC e FIPECqPREV (Relatório RN/FIPECq nº 005/2021, de 29.11.2021).

9.2.10.3. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, na avaliação de benefícios estruturados na modalidade de Benefício Definido, manteve-se a conjugação do Regime de Capitalização com o Método Agregado. No caso dos benefícios estruturados na modalidade de Contribuição Definida, manteve-se o Método de Capitalização Individual (ou Financeira), visto que os benefícios são obtidos a partir da capitalização das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data de sua aposentadoria.

9.2.11. PATRIMÔNIO SOCIAL, PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO, PROVISÕES MATEMÁTICAS E FUNDOS

O Plano FIPECqPREV é um plano instituído de Previdência Complementar, estruturado exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida, conforme determina a Resolução CGPC nº 12, de 17.09.2002.

No entanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de participantes Assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, existe o registro de uma Provisão Matemática de Benefícios Concedidos estruturada na modalidade de Benefício Definido (BD).

A Provisão Matemática BD desse plano, registrada no Balancete de encerramento do exercício de 2021, foi determinada a partir dos resultados da respectiva Avaliação Atuarial, elaborada por esta consultoria.

Já as Provisões Matemáticas de Contribuição Definida, estas são constituídas por meio dos saldos de contas, devidamente atualizados, cuja determinação é de inteira responsabilidade da FIPECq.

O quadro a seguir demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FIPECqPREV, em 31.12.2020, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 29/2018, de 13.04.2018.



TABELA 5 – COMPOSIÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO EM 31.12.2021

		VALORES EM R\$
2.03.00.00.00.00.00.00	Patrimônio Social	46.185.168,45
2.03.01.00.00.00.00.00	Patrimônio de Cobertura do Plano	45.603.202,16
2.03.01.01.00.00.00.00	Provisões Matemáticas	36.894.841,43
2.03.01.01.01.00.00.00	Benefícios Concedidos	6.140.194,69
2.03.01.01.01.01.00.00	Contribuição Definida	505.558,14
2.03.01.01.01.01.01.00	Saldo de Contas dos Assistidos - Constituído	505.558,14
2.03.01.01.01.02.00.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.634.636,55
2.03.01.01.01.02.01.00	V. A. dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02.00	V. A. dos Benefícios Futuros Não Programados – Assistidos	5.634.636,55
2.03.01.01.02.00.00.00	Benefícios a Conceder	30.754.646,74
2.03.01.01.02.01.00.00	Contribuição Definida	30.754.646,74
2.03.01.01.02.01.01.00	Saldo de Contas – Parcela Patrocinador(es)/ Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02.00	Saldo de Contas – Parcela Constituída pelos Participantes	27.954.636,42
2.03.01.01.02.01.03.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EFPC	2.406.544,88
2.03.01.01.02.01.04.00	Saldo de Contas – Parcela Participantes Portada de EAPC	393.465,44
2.03.01.02.00.00.00.00	Equilíbrio Técnico	8.708.360,73
2.03.01.02.01.00.00.00	Resultados Realizados	8.708.360,73
2.03.01.02.01.01.00.00	Superávit Técnico Acumulado	8.708.360,73
2.03.01.02.01.01.01.00	Reserva De Contingência	1.090.843,10
2.03.01.02.01.01.02.00	Reserva Especial para Revisão do Plano	7.617.517,63
2.03.02.00.00.00.00.00	Fundos	581.966,29
2.03.02.02.00.00.00.00	Fundos Administrativos	581.966,29

9.2.12. DURAÇÃO DO PASSIVO E AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

9.2.12.1. DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios definidos, líquidos de contribuições normais e extraordinárias incidentes sobre esses benefícios, ponderados pelos valores presentes desses fluxos.

Assim, com base no fluxo do passivo da Avaliação Atuarial de 31.12.2021 e na metodologia definida pela PREVIC nos normativos pertinentes, a duração do passivo do Plano FIPECqPREV, relativamente à Parcela PPE, foi dimensionada em 112 meses ou 9,3596 anos.

9.2.12.2. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO

O ajuste de precificação corresponde à diferença entre o valor presente dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços, classificados na categoria títulos mantidos até o ven-

cimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na Avaliação Atuarial do final do exercício correspondente e o valor contábil desses títulos.

Conforme estudo específico de convergência da taxa de juros (item 4.1.1), o Plano FIPECqPREV contabiliza títulos públicos federais atrelados a índices de preços classificados como mantidos até o vencimento, os quais possuem grande representatividade de vencimento nos anos de 2023, 2030, 2035 e 2040.

Ainda de acordo com o referido estudo, o fluxo financeiro dos ativos, informado pela Entidade, evidencia a capacidade financeira no longo prazo para a manutenção dos Títulos Públicos marcados na curva (mantidos até o vencimento).

Posto isto, considerando a taxa de juros real anual de 4,25% a.a. e o fluxo do passivo dessa Avaliação Atuarial, o ajuste de precificação dos referidos títulos públicos, em 31.12.2021, informado pela FIPECq para o FIPECqPREV, é positivo e monta a R\$ 174.899,75.

Tendo-se apurado resultado superavitário em 31.12.2021 e sendo o valor do ajuste de precificação positivo, o referido montante não será aplicado em eventual destinação de reserva especial.

9.2.13. RESULTADOS ATUARIAIS

9.2.13.1. EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO

Todos os participantes, aposentados e pensionistas do FIPECqPREV, atualmente, estão agregados em um único grupo de custeio e, portanto, os itens a seguir se referem aos resultados apurados para o Plano.

9.2.13.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições estimadas para o próximo exercício, que dependerá da escolha do participante, conforme regras estabelecidas em regulamento.

Assim, os custos registrados na Tabela 6 foram equiparados às contribuições vertidas pelos participantes constantes da base de dados disponibilizada para esta Avaliação Atuarial.

TABELA 6 – FONTE DE RECURSOS PARA 2022							
ESPECIFICAÇÃO	PARTICIPANTES	% FOLHA ATIVO	ASSISTIDOS	% FOLHA ASSIST.	PATROCINADOR	% FOLHA ATIVO	TOTAL
Custo Total							R\$ 3.117.258
Contribuições Previdenciárias	R\$ 3.117.258	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3.117.258
Normais	R\$ 3.117.258	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 3.117.258
Extraordinárias*	R\$ 26.137	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 26.137

* Contribuições Eventuais e Esporádicas, classificadas como "Outras Finalidades".

9.2.13.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

Em Planos de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas são identificáveis aos saldos de conta, mantidos atualizados pela rentabilidade do plano, portanto, para as Provisões Matemáticas constituídas nesta modalidade, não houve variação atuarial.

Quanto à parcela de Benefício Definido, relativa aos participantes do PPE, esta variou R\$ 447,94 mil entre 31.12.2020 e 31.12.2021, acima da variação de R\$ 410,59 mil, que era esperada no período pela atualização inerente ao modelo (atualização monetária e juros, dedução de benefícios pagos e adição de contribuições), como efeito das perdas atuarias desta Avaliação, que aumentaram as Provisões Matemáticas do Plano em aproximadamente R\$ 37,35 mil, sendo o ajuste de experiência responsável pela perda de R\$ 49,11 mil e a alteração da tábua de mortalidade geral pelo ganho de R\$ 11,76 mil, conforme demonstrado na Tabela 7.

TABELA 7 – VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – PARCELA PPE - VALORES EM R\$	
ITEM	PMBC BD (PPE)
Provisões Matemáticas em 31.12.2020	5.186.697
(+) Variação Inerente às Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	410.592
(+) Alteração das Hipóteses Atuariais	(11.761)
Alteração Tábua de Mortalidade Geral	(11.761)
(+) Ajuste de Experiência da População ⁽²⁾	49.109
(+) Variação Total	447.940
(=) Provisões Matemáticas em 31.12.2021	5.634.637

(1) Recorrência: atualização monetária, juros, dedução de benefícios pagos, adição de contribuições.

(2) Variações cadastrais (+ / -), como extinção de benefícios e concessão de novos benefícios; alteração no valor das suplementações; sobrevivência (+) ou mortalidade (-) acima da esperada para aquela população no período.

9.2.13.1.3. Principais Riscos Atuariais

Por se tratar de Plano de Contribuição Definida, não há riscos atuariais envolvidos, tão somente riscos financeiros. Entretanto, por ter o FIPECqPREV assumido a obrigação de continuar o pagamento de um pequeno grupo de participantes Assistidos e pensionistas, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, essa parcela do plano está sujeita aos riscos inerentes a modalidade de Benefício Definido.

Dentre os principais riscos atuariais, destacam-se possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Para mitigar esse risco é importante observar a aderência das hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial, conforme a legislação vigente, de modo que correspondam ao comportamento observado na massa de participantes.

Nesse sentido, salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2021 do Plano foram aprovadas pela FIPECq, sendo subsidiadas pelos testes de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados à Fundação por meio de Estudos Específicos, identificados no item 3.2.1 deste Parecer.

9.2.13.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Em 31.12.2021, as Provisões Matemáticas do Plano estão totalmente cobertas pelo respectivo patrimônio de cobertura, apurando-se Superávit Técnico Acumulado de R\$ 8.708.360,73, representando 154,55% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido, não sendo aplicáveis, neste caso, soluções para insuficiência de cobertura.

9.2.13.2. EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

9.2.13.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

Em 31.12.2021, o Plano FIPECqPREV não registra Fundos Previdenciais.

9.2.13.2.2. Variação do Resultado

Quando considerados os resultados dessa Avaliação, o superávit técnico registrado em 31.12.2020, no valor de R\$ 9.434.561,45 (181,90% das Provisões Matemáticas da época), reduziu-se para R\$ 8.708.360,73 em 31.12.2021, aproximadamente 154,55% das respectivas Provisões Matemáticas, em decorrência, principalmente, do desempenho financeiro do Patrimônio de Cobertura da parcela PPE, que não superou o mínimo atuarial esperado, conforme demonstrado na Tabela 8:

TABELA 8 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DE COBERTURA DA PARCELA PPE - VALORES EM R\$	
PATRIMÔNIO DE COBERTURA EM 31.12.2020	14.621.257
Adições	-
Deduções	(374.130)
Rendimento Financeiro Esperado – Meta Atuarial sobre o PCP	2.263.519
Patrimônio de Cobertura Esperado para 31.12.2021	16.510.646
Patrimônio de Cobertura Real em 31.12.2021	14.342.997
Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) – Dif. Patrimônio de Cobertura	(2.167.649)
Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) – Dif. Provisões Matemáticas ⁽¹⁾	1.478.797
Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) Total	(688.852)

(1) Ganho Financeiro decorrente da situação superavitária do Plano (Patrimônio de Cobertura > Provisões Matemáticas).

A Tabela 9 apresenta a conciliação da variação do resultado superavitário do Plano entre os encerramentos dos exercícios de 2020 e 2021, evidenciando o resultado do exercício.

TABELA 9 – CONCILIAÇÃO DA VARIAÇÃO DO RESULTADO ENTRE OS EXERCÍCIOS DE 2020 E 2021 – PARCELA PPE	
DECOMPOSIÇÃO DO RESULTADO	VALORES EM R\$
A - Ganho (+)/Perda (-) Atuarial relativo(a) às Provisões Matemáticas	(37.348)
Variação Total das Provisões Matemáticas entre 31.12.2020 e 31.12.2021	(447.940)
Variação Inerente às Provisões Matemáticas	410.592
B - Ganho (+)/Perda (-) Financeiro(a) estimado(a)	(688.852)
Diferença de Patrimônio de Cobertura (Evolução Esperada e Ocorrida)	(2.167.649)
Diferença Financeira Decorrente da Situação Superavitária do Plano (PCP > PM)	1.478.797
C - Outros Ganhos (+)/Perdas (-) Financeiras do Patrimônio de Cobertura	-
D - Resultado do Exercício [A + B + C]	(726.200)
E - Superávit Técnico de 31.12.2020 não Distribuído	9.434.560
F - Superávit Técnico Acumulado em 31.12.2021 [D + E]	8.708.360

*PCP: Patrimônio de Cobertura do Plano – PM: Provisão Matemática.

Conforme demonstrado na Tabela 9, entre 31.12.2020 e 31.12.2021 as Provisões Matemáticas da parcela de Benefício Definido do Plano (PPE) cresceram R\$ 447,94 mil, no entanto, já era esperada uma variação de R\$ 410,59 mil, pela atualização inerente ao modelo, logo, o passivo gerou uma perda atuarial de R\$ 37,35 mil.

Adicionalmente, o resultado financeiro do Patrimônio de Cobertura da Parcela PPE apresentou uma perda de R\$ 688,85 mil, acarretando uma redução de R\$ 726,2 mil no superávit desse grupo.

Tendo ainda apurado resultado superavitário, a sua alocação em Reserva de Contingência e Reserva Especial para Revisão do Plano deverá seguir o que determina a Resolução CNPC nº 30, de outubro/2018:

Art. 15º :O resultado superavitário do plano de benefícios será destinado à constituição de reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor:

Limite Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x PM.

Aplicando-se a formulação descrita no art. 15º da Resolução CNPC nº 30/2018 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,3596 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência, em 31.12.2021, o valor de R\$ 1.090.843,10.

Limite Reserva de contingência = Mínimo [25%; 10% + (1% x 9,3596)] x 5.634.637,55 = 1.090.843,10

Como o resultado superavitário é superior ao limite acima estabelecido, existe a necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Assim, registra-se, em 31.12.2021, R\$ 1.090.843,10 de reserva de contingência e R\$ 7.617.517,63 de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Vale destacar que o valor de R\$ 5.634.637,55, utilizado no cálculo do limite da reserva de contingência, corresponde às Provisões Matemáticas de Benefício Definido constituídas em 31.12.2021 (Parcela PPE).

Importa registrar, ainda, que 2021 é o segundo ano consecutivo com registro de reserva especial referente à Parcela PPE. Neste sentido, o art. 21 da Resolução CNPC nº 30/2018 estabelece que a revisão do plano de benefícios poderá se dar de forma voluntária, a partir da constituição da reserva especial, e será obrigatória após o decurso de três exercícios.

9.2.13.2.3. Natureza do Resultado

Em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não há apuração de superávit ou déficit técnico, pois os ganhos e perdas financeiras são repassados para os saldos de conta que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Por outro lado, o Plano FIPECqPREV registra Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, estruturada na modalidade de Benefício Definido, cujo resultado superavitário originou da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade, ocorrida no exercício de 2020. A redução do superávit em 2021 se deu, principalmente, em função das perdas financeiras no exercício.

9.2.13.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não há déficit a ser equacionado.

9.2.13.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

Os Regimes Financeiros e Métodos Atuariais adotados no financiamento dos benefícios do Plano, conforme especificado no item 3.3, são considerados adequados haja vista a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado, estando em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos.

9.2.13.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2021, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativos, e exigíveis do Plano foram informados pela FIPECq, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;

- As premissas atuariais representam o conjunto de variáveis ou hipóteses admitidas nas avaliações anuais para projeção dos compromissos do plano avaliado. Como os benefícios do Plano FIPECqPREV são estruturados na modalidade de Contribuição Definida, as Provisões Matemáticas correspondem aos saldos de contas formados pelas contribuições e, após a concessão do benefício, pela dedução dos valores pagos, acrescidas do retorno dos investimentos, não cabendo a utilização de hipóteses para determinação dos compromissos correspondentes.

Contudo, em decorrência de ter incorporado o extinto Plano de Previdência Especial (PPE) da FIPECq, o FIPECqPREV assumiu a obrigação de continuar o pagamento de benefícios vitalícios de um pequeno grupo de participantes Assistidos e pensionistas, para os quais faz-se necessário adotar hipóteses atuariais para a mensuração dos respectivos compromissos;

- Em 31.12.2021 foi apurado Superávit Técnico de R\$ 8.708.360,73, aproximadamente 154,55% das Provisões Matemáticas de Benefício Definido (parcela PPE), originado da reversão integral do Fundo Contingencial de Riscos não Expirados e do Fundo de Desvio de Sinistralidade ocorrida no exercício de 2020. Assim, é importante ressaltar que o resultado superavitário diz respeito à parcela estruturada na modalidade de Benefício Definido (parcela PPE). Os ganhos ou perdas da parcela de Contribuição Definida são repassados diretamente para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial, não sendo apurados, portanto, déficit ou superávit relativos a essa parcela;
- Segundo registros Contábeis não foi verificada a existência de Dívidas Contratadas, Equacionamento de déficits ou amortização de Serviço Passado;
- Recomenda-se a criação de dois grupos de custeio, separando a parcela CD (FIPECqPREV Instituído) da parcela BD (PPE) do Plano, com regras específicas para a segregação patrimonial;
- Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial Anual de 2021, comparativamente às adotadas para o exercício de 2020, destacam-se as seguintes alterações:
- Tábua de Mortalidade Geral: de AT – 2012 IAM Basic Projetada para 2015 segregada por sexo para AT – 2012 IAM Basic segregada por sexo.



9.2.14. PLANO DE CUSTEIO

A seguir apresenta-se o Plano de Custeio previsto para vigorar a partir de abril/2022.

9.2.14.1. PARCELA CD

Contribuição Básica: mensal e obrigatória para os Participantes Contribuintes Ativos e Vinculados, composta pelas contribuições Básica Normal e Básica Extraordinária, livremente escolhidas pelo Participante, respeitado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP (Valor de Referência do Plano) vigente no mês de competência, para o somatório das duas contribuições.

- **Contribuição Básica Normal:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.
- **Contribuição Básica Extraordinária:** de caráter mensal e obrigatório, será livremente escolhida pelo Participante, observado o valor mínimo equivalente a 20% (vinte por cento) do Valor de Referência do Plano (VRP) vigente no mês de competência.
- **Contribuição Eventual:** facultativa, livremente escolhida e vertida pelo Participante Contribuinte Ativo ou Vinculado, observado o valor mínimo equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do VRP vigente no mês de competência.
- **Contribuição de Terceiros:** aportes em nome de cada empregado Participante Contribuinte ou em nome de cada Associado ou Membro inscrito como Participante Contribuinte, conforme o caso, mediante instrumento contratual específico celebrado entre cada parte e o Administrador.
- **Contribuição de Risco:** destinada ao custeio do Benefício Adicional de Risco, decorrente de morte ou invalidez, sendo devida exclusivamente pelo Participante Contribuinte que optar pela referida cobertura, mediante adesão ao contrato firmado pelo Administrador com a sociedade seguradora.
- **Contribuição Administrativa:** custeadas pelos Participantes Contribuintes e Assistidos, conforme definido no Plano de Custeio, observada a legislação vigente. Para 2022, está prevista a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores. Também é previsto o carregamento administrativo de 2,00% para contribuições inferiores a R\$ 150,00, sendo este percentual reduzido de forma escalonada de acordo com a faixa de contribuição.

As referidas contribuições são constituídas para custear os benefícios do Plano, à exceção do benefício de Auxílio-Funeral, previsto pelo novo Regulamento, aprovado em 29.08.2018, que é custeado exclusivamente pelo Instituidor a que o Participante estiver associado, de acordo com condições estabelecidas em Convênio de Adesão, firmado entre o respectivo Instituidor e o Administrador.

9.2.14.2. PARCELA PPE

Ante o expressivo superávit relativo à parcela PPE, as contribuições normais de seus respectivos Assistidos continuam suspensas em 2022.

Quanto ao custeio administrativo, registra-se a utilização da taxa de administração de 0,40% dos recursos garantidores relativos a esta parcela.

O FIPECqPREV tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela FIPECq.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2022.

Rodarte Nogueira - Consultoria em Estatística e Atuária
CIBA nº 070

Cássia Maria Nogueira
Sócia-Consultora Sênior - Previdência
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 1.049





9.3 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES



9.3.1. OPINIÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (Entidade) –, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da FIPECq – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA – e individual por plano de benefícios, em 31 de dezembro de 2021, e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

9.3.2. BASE PARA OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas

pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

9.3.3. RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

9.3.4. RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção, em nosso relatório de auditoria, para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as eventuais deficiências nos controles internos quando identificadas durante nossos trabalhos.

Maringá, 18 de fevereiro de 2022.

BEZ Auditores Independentes S/S
CRC PR 5.010/O-2

Valdemir Bez
CRC-PR 037262/O-2





**PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

10



A manifestação do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis Consolidadas de 2021 está transcrita a seguir:

Os Membros do Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPq, do INPE e do INPA (FIPECq), no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, procedido o exame das Demonstrações Contábeis Consolidadas do Exercício de 2021, contendo: Balanço Patrimonial Consolidado, comparado com o exercício anterior; Demonstração da Mutações do Patrimônio Social; Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada); Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC; Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – PPC; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PPC; Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV; Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV; Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis; e Parecer dos Auditores Independentes, opinam, por unanimidade, pela aprovação das Demonstrações Contábeis Consolidadas da FIPECq, levantadas em 31 de dezembro de 2021, acompanhando o parecer da Auditoria Independente.

Original assinado pelos membros do Conselho Fiscal: Carlos Roberto Silveira Silva, Daniel da Silva Selis, Marcelo José Braga Nonnemberg e Vanessa Zoghaib Tanure.

Brasília/DF, 15 de março de 2022.



**RESOLUÇÃO
DO CONSELHO
DELIBERATIVO**

11

O Conselho Deliberativo da FIPECq, no uso de suas atribuições, conforme preceitua o art. 23, XVII, do Estatuto da FIPECq, e, após apreciação do Parecer do Conselho Fiscal, voto do Conselheiro Relator Leonardo de Menezes Graziottin e discussão constante na Ata da 315ª Reunião do CD, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Aprovar as Demonstrações Contábeis Consolidadas e o Relatório Anual de Informações (RAI) do exercício de 2021, após apreciação do parecer emitido pelo Conselho Fiscal;
2. Os documentos a seguir fazem parte das Demonstrações Contábeis exercício 2021:
 - a. Balanço Patrimonial Consolidado;
 - b. Demonstração da Mutação do Patrimônio Social;
 - c. Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada);
 - d. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC;
 - e. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - PPC;
 - f. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - PPC;
 - g. Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - FIPECqPREV;
 - h. Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - i. Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – FIPECqPREV;
 - j. Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;
 - k. Parecer Atuarial dos Planos Previdenciários:
 - Plano de Previdência Complementar (PPC);
 - Plano FIPECqPREV;
 - l. Parecer dos Auditores Independentes;
 - m. Parecer do Conselho Fiscal.

Original assinado pelo presidente do Conselho Deliberativo, Antonio Semeraro Rito Cardoso, após aprovação de todos os membros do conselho: Ada Cristina Vianna Gonçalves, Carlos Eduardo Gutierrez Freire, Carlos Roberto Marton da Silva, Leonardo de Menezes Graziottin e Ruben Silveira Mello Filho.

Brasília – DF, 17 de março de 2022.



GLOSSÁRIO

12

A

ALM – Asset Allocation Management: o estudo do ALM visa mensurar os riscos inerentes à gestão de investimentos.

B

BPO – Acrônimo para Business Process Outsourcing. Em português, BPO significa terceirização dos processos de negócios.

C

CGPC – Conselho de Gestão de Previdência Complementar. Foi um órgão vinculado ao Ministério da Previdência Social, extinto em 2010.

CDI – Certificado de Depósito Interbancário.

CFC – Conselho Federal de Contabilidade.

CMN – Conselho Monetário Nacional.

CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar.

COPOM – Comitê de Política Monetária.

D

DPGE – Depósitos a Prazo com Garantia Especial.

DOU – Diário Oficial da União.

Due Diligence – Terminologia utilizada para se referir ao processo de busca de informação sobre uma empresa.

E

EFPC – Entidade Fechada de Previdência Complementar.

F

FIA – Fundo de Investimento em Ações.

FIP – Fundo de Investimento em Participações.

I

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

L

Lockdown – Expressão em inglês que significa confinamento ou fechamento total.

M

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social.

N

NTN – Notas de Tesouro Nacional.

Q

QQI e QQM – Quota de quitação por invalidez/morte. Taxa cobrada do mutuário da carteira de empréstimo do Plano PPC.

P

PPC – Plano de Previdência Complementar.

PGA – Plano de Gestão Administrativa.

PPE – Plano de Previdência Especial, extinto em 2011.

PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Pro rata die – Proporção diária de juros.

PTAX – Taxa de câmbio adotada para a cotação do dólar.

S

SPC – A Secretaria de Previdência Complementar (SPC) foi um órgão do Ministério da Previdência Social. Em março de 2010, a SPC deu lugar a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), conforme Decreto nº 7.123.

V


VRP – Valor de Referência do Plano FIPECqPREV.

W

Winklevoss – Tábua atuarial de mortalidade utilizada para calcular a expectativa de vida de um grupo específico de inválidos.



Fale conosco:
0800 729 2094

 fipcq.org.br

 [fipcqprevidencia](https://www.instagram.com/fipcqprevidencia)

 [fipcq](https://www.facebook.com/fipcq)